

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI

N.º 83

05/05/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Victor Godoy Veiga

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 142 (CENTO E QUARENTA E DUAS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

3

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO

DTS COLUNI 15 2022

DTS DEI 3 2022

DTS MRD 2 2022

DTS COLUNI 16 2022

DTS MEB 8 2022

DTS TCE 7 2022

DTS COLUNI 17 2022

DTS MRD 2 2021

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

IN PROAES 10 2022

SEÇÃO II

15

COMUNICADOS E EDITAIS

COMUNICADO CEL CGF ISNF 1 2022 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA - DIRETÓRIO ACADÊMICO)

COMUNICADO CEL CGF ISNF 2 2022 (MAPA DE APURAÇÃO - DIRETÓRIO ACADÊMICO)

EDITAL CEL PACCS 2 2022 (COORDENAÇÃO)

EDITAL DE MONITORIA MDM ICM 1 2022

EDITAL DE MONITORIA MDM ICM 2 2022

EDITAL DE MONITORIA TCC TIC 5 2022

EDITAL DE SELEÇÃO DOUTORADO PPGA 1 2022

EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES 4 2022

EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO PPBI 2 2022

EDITAL PARA APOIO FINANCEIRO À ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ACADÊMICO-CIENTÍFICOS GLE 1 2022

EDITAL PARA APOIO FINANCEIRO À PUBLICAÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA DE SEUS DOCENTES GLE 2 2022

ERRATA AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PPGDAP 3 2022

SEÇÃO III

89

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CUV 100 2022

RESOLUÇÃO CUV 105 2022

RESOLUÇÃO CUV 110 2022

RESOLUÇÃO CUV 101 2022

RESOLUÇÃO CUV 106 2022

RESOLUÇÃO CUV 111 2022

RESOLUÇÃO CUV 102 2022

RESOLUÇÃO CUV 107 2022

RESOLUÇÃO CUV 112 2022

RESOLUÇÃO CUV 103 2022

RESOLUÇÃO CUV 108 2022

RESOLUÇÃO CUV 113 2022

RESOLUÇÃO CUV 104 2022

RESOLUÇÃO CUV 109 2022

DECISÕES

DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ESCOLHA DO REITOR Nº 7 2022

DECISÃO GABR 70 2022

DECISÃO GABR 71 2022

DECISÃO GABR 72 2022

DECISÃO GABR 73 2022

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS

DTS CPTA 54 2022

DTS CPTA 57 2022

DTS CPTA 59 2022

DTS CPTA 56 2022

DTS CPTA 58 2022

PORTARIAS

PORTARIA 554 2022

PORTARIA 578 2022

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD CCPP DAP 87 2022

RDD RET GEPE DAP 50 2022

RDD RET GEPE DAP 106 2022

RDD DACQ CPD PROGEPE 32 2022

RDD RET GEPE DAP 101 2022

RDD RET GEPE DAP 107 2022

RDD DACQ CPD PROGEPE 33 2022

RDD RET GEPE DAP 102 2022

RDD RET GEPE DAP 108 2022

RDD RET GEPE DAP 47 2022

RDD RET GEPE DAP 103 2022

RDD RET GEPE DAP 109 2022

RDD RET GEPE DAP 48 2022

RDD RET GEPE DAP 104 2022

RDD RET GEPE DAP 110 2022

RDD RET GEPE DAP 49 2022

RDD RET GEPE DAP 105 2022

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI/UFF Nº. 15, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Designar Comissão para elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU).

O DIRETOR DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os(as) servidores(as) **CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS, ANA LÚCIA DE PINNA MENDEZ, CARLOS AUGUSTO AGUILAR JÚNIOR, CLÁUDIA VIANNA DE MELO, CLÁUDIO LUIZ DE OLIVEIRA COSTA, DIEGO BARBOSA MOURA, FLÁVIA LOPES LOBÃO, GILMAR OLIVEIRA DA SILVA, ISABELA PEREIRA LOPES, JULIANA TEIXEIRA DE ARAÚJO, KATE LANE COSTA DE PAIVA, LUCIANA SANTOS COLLIER, NATÁLIA BARBOSA DA SILVA** e **ROSANA LOURENÇO DA SILVA**, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão para elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) no ano letivo de 2022.

II - Estas designações não compreendem função gratificada e compreendem o ano letivo de 2022.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS

Diretor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI/UFF Nº. 16, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Designar os membros de banca de Avaliação de Estágio Probatório.

O DIRETOR DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os professores **SERGIO RICARDO ABOUD DUTRA, LUCIANA SANTOS COLLIER** e **GILMAR OLIVEIRA DA SILVA**, tendo como suplente **DIEGO BARBOSA MOURA**, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), integrarem a banca de Avaliação de Estágio Probatório do(a) professor(a) **LUIS FELIPPE STELLET DA SILVA PEIXOTO**.

II - Designar os professores **CARLOS AUGUSTO AGUILAR JÚNIOR, KATE LANE COSTA PAIVA** e **POLIANE GASPARGUTRA**, tendo como suplente **CLÁUDIA VALÉRIA NUNES FARIA**, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), integrarem a banca de Avaliação de Estágio Probatório do(a) professor(a) **LEANDRA DE SOUZA VIEIRA SALOMÃO**.

III - Esta designação não corresponde à função gratificada.
Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS

Diretor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI/UFF Nº. 17, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Designar os membros de banca de avaliação de Progressão Funcional.

O DIRETOR DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os professores **FLÁVIA LOPES LOBÃO, THAMARA SANTOS DE CASTRO e ANA PAULA CABRAL COUTO PEREIRA**, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), integrarem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do(a) professor(a) **LORELAY BRANDÃO FAÇANHA**.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS

Diretor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DEI/UFF Nº 3, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Designa membros de Banca Examinadora para processo seletivo simplificado de Professor Substituto.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS E RELAÇÕES INTERNACIONAIS - DEI, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Designar** o professor **FERNANDO ROBERTO DE FREITAS ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 1854722, como Presidente (membro titular) da Banca Examinadora do concurso para Professor Substituto na área de “Relações Internacionais”.

II - Também comporão a banca como membros titulares os professores **ADRIANO DE FREIXO**, matrícula SIAPE nº 1506372, e **THOMAS FERDINAND HEYE**, matrícula SIAPE nº 1580924.

III - Fica determinado que os membros suplentes da referida banca serão os professores **ANDRÉ LUIZ VARELLA NEVES**, matrícula SIAPE nº 2143511, e **RENATO PETROCCHI**, matrícula SIAPE nº 1222839.

IV - O servidor **JOSÉ GUILHERME REIS VALADÃO**, matrícula SIAPE nº 3139237, desempenhará as funções de Secretário do concurso.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL PASSETTI

Chefe do Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais - DEI

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEB/ISC/UFF Nº 8, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Designa Docentes do MEB para comporem Banca Examinadora de Projeto de Monitoria 2022.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA (MEB), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar as Docentes Maria Inês Couto de Oliveira (SIAPE 1478580), Cynthia Boschi Pinto (SIAPE 310639), Jackeline Christiane Pinto Lobato Vasconcelos (SIAPE 2475119) e Maria Luiza Garcia Rosa (SIAPE 2318220) – suplente - para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo para Monitor Voluntário do Projeto de Monitoria “Monitoria em Epidemiologia V para o Curso de Biomedicina” (MEBA0002).

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

VALÉRIA TRONCOSO BALTAR
Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MRD/UFF, Nº 2 DE 09 DE JULHO DE 2021

Designa Membros da Comissão de Pesquisa do
Departamento de Radiologia

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DA UFF,
no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Designar os professores: MARCELO SOUTO NACIF (UFF/SIAPE 2507591) - Presidente, CLARISSA CANELLA MORAES DO CARMO (UFF/SIAPE 2288698), FERNANDA CRISTINA RUEDA LOPES (UFF/SIAPE 1521816) e DIOGO GOULART CORRÊA (UFF/SIAPE 1757061) – Membros, para integrarem a Comissão de Pesquisa do Departamento de Radiologia aprovados na ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DEPARTAMENTO DE RADIOLOGIA DO DIA 08 DO MÊS DE JULHO 2021;

II- Informo, para os devido fins, que estas não são funções gratificadas;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALAIR AUGUSTO SARMET MOREIRA DAMAS DOS SANTOS
Chefe do Departamento de Radiologia
UFF – SIAPE 03754820
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MRD/UFF, Nº 2 DE 31 DE MARÇO DE 2022

Designa Membros da Comissão de Atualização do Regimento Interno do Departamento de Radiologia

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DA UFF,
no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Designar os professores: DIOGO GOULART CORREA (UFF/SIAPE 1757061) - Presidente, SIMONE DUARTE DAMATO SARAGOÇA (UFF/SIAPE 2314284) e SALETE DE JESUS FONSECA RÊGO (UFF/SIAPE 2140590) - Membros para integrarem a Comissão de Atualização do Regimento Interno do Departamento de Radiologia, aprovado na ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 MARÇO DE 2022 DO DEPARTAMENTO DE RADIOLOGIA;

II- Informo, para os devido fins, que estas não são funções gratificadas;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALAIR AUGUSTO SARMET MOREIRA DAMAS DOS SANTOS
Chefe do Departamento de Radiologia
UFF – SIAPE 03754820

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE/UFF Nº 7, DE 3 DE MAIO DE 2022

Designa Comissão Eleitoral

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os Professores ERIC SERGE SANCHES, matrícula SIAPE nº 307730, como Presidente, JOSÉ LUIZ FERREIRA MARTINS, matrícula SIAPE nº 307121, como Vice-Presidente; os Técnicos Administrativos HERNANI SPZZAMIGLIO SOARES JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1939098, como Secretário (Titular), ULISSES CORREA DUARTE, matrícula SIAPE nº 1724957, como Suplente; e os Alunos VITO MARINO NETO (Titular), Matrícula UFF nº 218.042.073 e THIAGO BRAGANÇA ALMEIDA DE SOUZA (Suplente), Matrícula UFF nº 118.096.041; para constituírem Comissão Eleitoral, com vistas a conduzir os trabalhos dos processos de consulta eleitoral para escolha da coordenação do Mestrado Profissional em Montagem Industrial.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO
Diretor da Escola de Engenharia

#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROAES/UFF N º10, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Fixa as diretrizes para a concessão do Auxílio Único para os Estudantes Ingressantes Cotistas de Renda (L1, L2, L9 e L10) - SISU 1.2022 no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, nomeado pela Portaria nº 63.723, de 07 de outubro de 2019 resolve:

Art. 1 - Conceder auxílio financeiro, em caráter excepcional e em parcela única, no valor de R\$ 500,00 aos estudantes ingressantes cotistas de renda do SISU 1.2022 regularmente matriculados (as) nos cursos de graduação, modalidade presencial da Universidade Federal Fluminense.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 2 - A concessão do auxílio tem os seguintes objetivos:

- I- Contribuir para o desenvolvimento acadêmico dos estudantes ingressantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- II- Viabilizar a igualdade de oportunidades e contribuir para a permanência dos estudantes ingressantes da UFF.
- III- Contribuir para a redução das taxas de evasão e retenção, decorrentes da insuficiência de condições financeiras;
- IV- Contribuir para a permanência na educação superior.

Art. 3 - No caso de estudante que já receba benefício da Proaes devido a matrícula anterior, este não poderá acumular o Auxílio Único para Estudantes Ingressantes Cotistas de Renda SISU 1.2022 com nenhuma bolsa ou auxílio da PROAES, exceto Auxílio Alimentação para Estudantes dos Campi em Expansão e apoios de Inclusão Digital.

**CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO**

Art. 4 - Para receber O Auxílio Único para Estudantes Ingressantes Cotistas de Renda- SISU 1.2022, o estudante deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- I. Ter sido considerado APTO pela Comissão de Verificação de Renda no SISU 1.2022;

- II. Ser estudante regularmente matriculado do curso de graduação na modalidade presencial da Universidade Federal Fluminense;
- III. Estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

CAPÍTULO III DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

Art. 5 - O recebimento do Auxílio Único para Estudantes Ingressantes Cotistas de Renda SISU 1.2022 será automático mediante o preenchimento das informações pessoais e dos dados bancários através do google forms enviado aos estudantes dentro do perfil, através da Divisão de Programa Sociais/CAS/PROAES.

CAPÍTULO IV DO VALOR E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

Art. 6 - A concessão do Auxílio Único para Estudantes Ingressantes Cotistas de Renda SISU 1.2022 será em parcela única no valor de R\$ 500,00.

CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES

Art.7 - Da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES, através da Coordenação de Apoio Social:

- a) Divulgar no site da UFF na parte de Assuntos Estudantis quaisquer alterações de e erratas da presente Instrução Normativa.

Art. 8 - Do estudante:

- a) Acompanhar os informativos estabelecidos na presente Instrução Normativa, divulgadas no site da UFF, na parte de Assuntos Estudantis (<http://www.uff.br/?q=grupo/assuntos-estudantis>)
- b) Acompanhar o endereço de e-mail disponibilizado no ato da pré-matrícula e realizar, dentro do prazo solicitado, o preenchimento completo do formulário disponibilizado pelo google forms.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9 - É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar todas as informações a respeito do conteúdo dessa Instrução Normativa no site <http://www.uff.br/?q=grupo/assuntos-estudantis>, bem como manter atualizados os dados de renda, composição familiar e os seus dados de contatos (e-mail, telefone e endereço) no IDUFF e na Divisão de Programas Sociais/PROAES/UFF através do email: dps.cas.proaes@id.uff.br

Art. 10 - Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES.

Art.11 - Os valores recebidos indevidamente, se constatada irregularidade e inveracidade das informações prestadas, deverão ser devolvidos aos cofres públicos, através de Guia de Recolhimento da União (GRU)

Art. 12 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
#####

SEÇÃO II

COMUNICADO CEL/DA/CGF/ISNF 1/2022
HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DO CURSO DE
FONOAUDIOLOGIA DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

A COMISSÃO ELEITORAL DO CURSO DE FONOAUDIOLOGIA DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO/UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE vem COMUNICAR a todos os estudantes, em conformidade com o regimento eleitoral, a HOMOLOGAÇÃO da inscrição da Chapa para a Eleição do Diretório Acadêmico do curso de Fonoaudiologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo - Universidade Federal Fluminense.

INSCRIÇÃO DE CHAPA HOMOLOGADA			
CHAPA RESSIGNIFICAR			
CARGO	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO (2022.1)
PRESIDENTE	Keila Pereira da Silva	118080022	9º
VICE-PRESIDENTE	Mannuela Rapozo Guimarães Soares	120080014	5º
DIRETORIA ADMINISTRATIVA (SECRETARIA)	Bianca Santana Bidu (TITULAR) Débora de Almeida Belmonth (SUPLENTE) Ana Clara Dias Nogueira (SUPLENTE)	120080026 118080002 122080006	5º 9º 1º
DIRETORIA FINANCEIRA (TESOURARIA)	Brenda Borges Salviano (TITULAR) Beatriz Porto Lavaquial Morais (SUPLENTE)	121080023 118080027	3º 9º
DIRETORIA DE MÍDIA	Beatriz Souza G. de Oliveira (TITULAR); Beatriz Vellasco Duarte da Silva (SUPLENTE) Maria Eduarda Viana do Nascimento (SUPLENTE)	119008031 118080019 120080035	7º 9º 5º
DIRETORIA DE ESPORTES	Mariana Gomes Ferreira Marcelo Alves (TITULAR) Elaine Cristina Guimarães dos Santos (SUPLENTE) Gabriella Costa de Moraes (SUPLENTE)	118080023 420080001 121080004	9º 5º 3º
DIRETORIA DE PROJETOS CULTURAIS, FILANTRÓPICOS E CIENTÍFICO	Isabella Rocha Marques de Oliveira (TITULAR) Beatriz da Silva Mendes (SUPLENTE) Ryan Lima Guimarães (SUPLENTE)	119080035 120080024 122080020	7º 5º 1º

MARCIO JOSÉ DA SILVA MOREIRA
 Comissão Eleitoral do Diretório Acadêmico de Fonoaudiologia do
 Instituto de Saúde de Nova Friburgo – Universidade Federal Fluminense
 #####

COMUNICADO CEL/DA/CGF/ISNF 2/2022
MAPA DE APURAÇÃO DA ELEIÇÃO DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DO CURSO DE FONOAUDIOLOGIA DO
INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

A COMISSÃO ELEITORAL DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DO CURSO DE FONOAUDIOLOGIA DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO/UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, vem COMUNICAR a todos os estudantes, em conformidade com o regimento eleitoral, o MAPA DE APURAÇÃO da Eleição, ocorrida nos dias 18 e 19 de Abril de 2022.

MAPA DE APURAÇÃO Eleição do Diretório Acadêmico do Curso de Fonoaudiologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo/Universidade Federal Fluminense	
Direito a voto	189 alunos
Votantes	71 votantes
Ausentes	118 ausentes
Votos na chapa Resignificar	70 votos
Votos em branco	0 votos
Votos nulos	1 voto

MARCIO JOSÉ DA SILVA MOREIRA
Comissão Eleitoral do Diretório Acadêmico de Fonoaudiologia do
Instituto de Saúde de Nova Friburgo – Universidade Federal Fluminense
#####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA A
ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO PROGRAMA ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DO
CUIDADO EM SAÚDE DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL FLUMINENSE. PERÍODO: 2022/2025
EDITAL Nº 02/2022**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS/CME nº 05 de 01 de 20 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço (BS) UFF ANO LVI - Nº 75, SEÇÃO I, PÁG.04, em 25 de abril de 2022, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV **torna público** que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da UFF, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do **Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde (PACCS)**, para o período: 2022/2025.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

O processo eletrônico e remoto de consulta à comunidade universitária da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense para a escolha de representantes docentes para os Colegiados de Pós-Graduação Stricto Sensu, coordenado e fiscalizado por uma Comissão Eleitoral, representativa dos segmentos docente, técnico-administrativo e discente, a qual declarará e divulgará o resultado e os candidatos que forem eleitos pela citada comunidade, em processo de consulta por voto direto, facultativo e secreto.

A Comissão Eleitoral Local (CEL) foi instalada pela DTS/CME nº 05 de 20 de abril de 2022, composta como membros titulares pelos professores: Rosimere Ferreira Santana – Siape nº 1523373; Barbara Pompeu Christovam – Siape nº 1081203, Liliane Faria da Silva – Siape nº ; pelo Técnico Administrativo: Ana Paula Gomes de Oliveira Siape nº1944214 3141853 e pela discente Cássia Gonçalves Santos da Silveira – Matrícula UFF nº D045.221.001. Como membros suplentes, a docente Professora Alessandra Conceição Leite Funchal Camacho – Siape nº 1842691, pelo Técnico Administrativo: Bruna Vieira da Silva – Siape nº 3141853 e pela discente Paola Pugian Jardim - Matrícula: M064.120.014. A comissão é presidida pela docente Professora Rosimere Ferreira Santana – Siape nº 1523373, vice precedida pela Professora Barbara Pompeu Christovam – Siape nº 1081203, secretariado pelo Técnico Administrativo: Ana Paula Gomes de Oliveira Siape nº1944214 3141853 e assistida pela discente Cássia Gonçalves Santos da Silveira – Matrícula UFF nº D045.221.001. A comissão eleitoral ressalta que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos, seja realizado por meio do E-mail da Comissão: comissaopaccs@gmail.com

Art. 2º. Dos Candidatos

São elegíveis para a Coordenação, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 29 citado no RGCE os Professores do quadro permanente que estiverem credenciados no Curso de Pós-Graduação, excetuando os componentes desta Comissão Eleitoral.

Parágrafo único: Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral.

Art.3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão realizadas de forma remota no período de 10:00 do dia 07/06/2022 até as 16:00 horas do dia 08/06/2022, com encaminhamento do requerimento preenchido (ANEXO I deste Edital) por meio eletrônico para o e-mail da Comissão **comissaopaccs@gmail.com** devido à pandemia da covid-19, devendo ser informado no campo do e-mail Assunto: **Requerimento para inscrição de chapa – PACCS - Quadriênio 2022/2025**, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Último contracheque (original e cópia da parte de identificação);
- b) Currículo vitae simplificado no formato Lattes atualizado nos últimos quatro (04) anos;
- c) Plataforma de Gestão.

A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail. O integrante da chapa que efetivará a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail institucional.

Art.4º - Da Proclamação da(s) Chapa(s):

No dia **09 de junho de 2022** às 10 horas a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições das chapas por meio de e-mail e posterior homologação, sendo publicado na página do PACCS. As informações contidas na ficha de inscrição e a situação funcional de cada docente serão confirmadas pela comissão por meio de consulta ao Portal de Transparência da UFF.

Art.5º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE até às 10h do dia 10/06/2022. Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail da comissão **comissaopaccs@gmail.com**. A CEL divulgará os resultados dos recursos às 16h do dia 10/06/2022. A homologação das chapas será realizada às 18h do dia 10/06/2022.

Art.6º - Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 11/06/2022 a 18/03/2022, devendo ser realizada utilizando as mídias sociais e os canais eletrônicos disponíveis na EEAAC, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Da Data da Consulta:

A Consulta Eleitoral online ocorrerá entre os dias 21/06 e 22/06/2022, no horário de 09h00min do dia 21/06 até às 16h00min do dia 22/06/2022, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021, estabelece-se que as eleições online serão realizadas por meio do Sistema de Votação On-Line *Helios Voting*, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

Art.8º - Do Local da Consulta:

A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica *Helios Voting*, exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que estiver inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Art.9º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta:

Compete à Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado).

Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Art.10º - Do Direito a Voto:

10.1 Poderá votar:

- a) o servidor docente permanente do quadro da UFF, credenciado no PACCS;
- b) o servidor docente colaborador, do quadro da UFF, credenciado no PACCS;
- c) o servidor técnico-administrativo do quadro da UFF, vinculado ao PACCS;
- d) o (a) aluno (a) do Curso de Mestrado e Doutorado do PACCS, que esteja devidamente matriculado no primeiro semestre de 2022, independente do ano de egresso.

10.2 Não poderá votar:

- a) o (a) aluno (a) que estiver com trancamento de matrícula no 1º semestre de 2022;
- b) o (a) aluno (a) que estiver matriculado como aluno especial, ou ouvinte;

Art.11º - Da Apuração:

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line *Helios Voting* e acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação.

A apuração dos votos será realizada de forma remota, no dia 23/06/2022, às 10h.

Art.12º - Dos Resultados da Apuração:

O resultado da apuração será divulgado no site no dia 24/06/2022 às 12 h.

Art.13º - Dos Recursos sobre a Apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração pelo e-mail da comissão comissaopaccs@gmail.com, conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE até às 12h do dia 27/06/2022.

Art.14º - Da Divulgação dos Recursos:

O resultado do recurso interposto relativo à apuração será divulgado no dia 28/06/2022, a partir das 16h.

Art.15º - Da Divulgação do Resultado Final:

O resultado final da consulta eleitoral será divulgado no dia 29/06/2022 via site, a partir das 14h, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da EEAAC

Art.16º - Das Disposições Finais:

A consulta eleitoral será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) da Universidade Federal Fluminense.

As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. Neste caso, a CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Niterói, 26 de abril de 2022.

ROSIMERE FERREIRA SANTANA
Siape nº 1523373
(Presidente da Comissão Eleitoral Local)
#####

Prof.ª Barbara Pompeu Christovam – Siape nº 1081203
(Vice-Presidente da CEL)

Prof.ª Liliane Faria da Silva – Siape nº 14979950
(Membro Titular da CEL)

Ana Paula Gomes de Oliveira – Siape nº 1944214
(Técnico Administrativo da CEL)

Cássia Gonçalves Santos da Silveira – Matrícula UFF nº D045.221.001
(Discente da CEL).

Membros Suplentes da CEL:

Prof.ª Alessandra Conceição Leite Funchal Camacho – Siape nº 1842691

Bruna Vieira da Silva – Siape nº 3141853 (Técnico Administrativo da CEL)

Paola Pugian Jardim - Matrícula: M064.120.014 (Discente da CEL).

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Nome da Chapa:

CARGO: Coordenador

Nome		Matrícula	
		SIAPE	
E-mail			

CARGO: Vice-coordenador

Nome		Matrícula	
		SIAPE	
E-mail			

Representante oficial da chapa

Data: / /

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES N.01/2022 - MDM/ICM/UFF

UNIDADE: Instituto de ciências da Sociedade de Macaé – ICM/UFF

DEPARTAMENTO: Departamento de Administração/MDM

PROJETO: Monitoria Aplicada ao Ensino de Matemática, Gestão da Produção e Logística

DISCIPLINA (S) VINCULADA (S): Matemática, Matemática e Raciocínio Lógico, Gestão da Produção e Logística.

PROFESSOR ORIENTADOR: Luciano José de Oliveira

CONTATO: lucianojose@id.uff.br

NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS: 1 vaga

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 – Prazo: **12 de ABRIL a 16 de ABRIL de 2022.**

1.2 – Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria) ou preencher o formulário de inscrição disponível no Anexo I e enviar para o e-mail **lucianojose@id.uff.br**.

1.3 – Pré-requisitos: ter concluído a disciplina Matemática ou Matemática e Raciocínio Lógico, Gestão da Produção e Logística.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 – Poderão se inscrever os alunos aprovados nas disciplinas objeto deste concurso.

2.2 - Não serão autorizados a participar do processo os alunos ingressantes na universidade no 1º semestre de 2022 e beneficiários de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, sob qualquer título.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO.

3.1 – Histórico escolar e comprovante de inscrição em disciplina referente ao 1º/2022.

4. DAS PROVAS

4.1 – Prova Escrita: **18/04/2022 das 18:30 às 20:00 horas via plataforma virtual.** As instruções para a prova escrita serão enviadas via e-mail para todos os candidatos.

4.2 – Entrevista: **19/04/2022 às 16:00 horas** através da plataforma virtual Google Meet.

4.4 – Pontos para a Prova Escrita: Funções de 1º e 2º Graus, Limites, Derivadas, Integrais.

4.5 – Critérios de seleção:

Na prova escrita, sem consulta, o candidato deverá desenvolver de forma clara, articulada e consistente, o conteúdo referente a **um dos Pontos acima indicados, o qual será sorteado na ocasião**, evidenciando a leitura da bibliografia pertinente. Deve apresentar também desempenho satisfatório na entrevista, especificamente no que tange aos aspectos ligados às disciplinas objeto deste edital.

4.5 – Divulgação do Resultado Final: **22/04/2022 das 17h às 20h no site do ICM** (<http://icm.sites.uff.br>).

4.7 – Bibliografias sugeridas:

Matemática Para Economia e Administração. Ian Jaques, Pearson, 6ª edição, 2011.

Matemática Para Administração. Hamilton Luiz Guidorizzi. LTC, 2002.

Cálculo Diferencial e Integral Com Pré-Cálculo. Paulo Boulos, Pearson, volume 1, 1999.

4.8. – Nota mínima para aprovação: **7,0 (sete).**

4.9 – Critérios de desempate: a) maior nota na prova escrita; b) maior nota na entrevista; c) aluno(a) mais antigo(a) no curso; e, d) aluno(a) mais idoso(a).

4.10. – Prazo para solicitação de recurso: **20/04/2021 das 14h às 20h**. O recurso deverá ser elaborado e enviado para o e-mail lucianojose@id.uff.br.

4.11. -Instâncias de recursos: a) a Banca de Seleção em conjunto com o coordenador da Monitoria; e, b) em última instância, a Comissão de Monitoria.

4.11. – Resultado da avaliação do recurso (se houver): **22/04/2022 das 14h às 16h no site do ICM** (<http://icm.sites.uff.br>).

4.12- Resultado Final após recurso (se houver): **22/04/2024 das 17h às 20h no site do ICM** (<http://icm.sites.uff.br>).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo deverá aceitar a vaga no Sistema de Monitoria até o dia **23/04/2022**. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

6.1 – Os candidatos classificados após acessarem o Sistema de Monitoria e aceitarem a classificação na vaga, devem gerar o Termo de Compromisso e enviar assinado para o e-mail lucianojose@id.uff.br no dia **23/04/2022 das 08h às 17h**.

7. PROGRAMAÇÃO GERAL E VALOR DA BOLSA

Vagas	Pré-Requisito	Início	Fim	Bolsa Mensal	Carga horária Restrição	Restrição
01 – uma.	1. CR \geq 7,0 2. Ter cursado a disciplina Matemática ou Matemática e Raciocínio Lógico. 3. Ter obtido nota superior a 7,0 4. Estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina da Graduação				12 horas semanais	Não poderá participar desta seleção alunos de 1º período ou que já sejam bolsistas UFF

Macaé, RJ – 12 de abril de 2022.

DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
COORDENADORA

#####

ANEXO I
Formulário de Inscrição
Monitoria Aplicada ao Ensino de Matemática, Gestão da Produção e Logística

Nome do candidato(a): _____

Matrícula: _____ Curso: _____ Período: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Já foi monitor? () Sim () Não Disciplina que exerceu monitoria: _____

Possui algum tipo de bolsa? () Sim () Não Tipo de bolsa: _____

Marque a sua disponibilidade na tabela abaixo:

Disponibilidade	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Tarde					
Noite					

() Declaro estar ciente de todas as normas e exigências do presente Edital.

Assinatura do candidato(a)

Assinatura do professor Orientador

Denise Cristina de Oliveira Nascimento
Coordenadora de monitoria/Departamento – MDM/ICM/UFF - Macaé

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES N.02/2022 - MDM/ICM/UFF

UNIDADE: Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé – ICM/UFF

DEPARTAMENTO: Departamento de Administração/MDM

PROJETO: Monitoria Aplicada ao Ensino de Matemática Financeira e Gestão Financeira

DISCIPLINA (S) VINCULADA (S): Matemática Financeira e Gestão Financeira I e II.

PROFESSOR ORIENTADOR: Daniele Fernandes Rodrigues

CONTATO: danielefernandes@id.uff.br

NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS: 1 vaga

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 – Prazo: **12 de ABRIL a 16 de ABRIL de 2022.**

1.2 – Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria) ou preencher o formulário de inscrição disponível no Anexo I e enviar para o e-mail

danielefernandes@id.uff.br.

1.3 – Pré-requisitos: ter concluído a disciplina Matemática Financeira, Gestão Financeira I e Gestão Financeira II.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 – Poderão se inscrever os alunos aprovados nas disciplinas objeto deste concurso.

2.2 - Não serão autorizados a participar do processo os alunos ingressantes na universidade no 1º semestre de 2022 e beneficiários de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, sob qualquer título.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO.

3.1 – Histórico escolar e comprovante de inscrição em disciplina referente ao 1º/2022.

4. DAS PROVAS

4.1 – Prova Escrita: **18/04/2022 das 18:30 às 20:00 horas via plataforma virtual.** As instruções para a prova escrita serão enviadas via e-mail para todos os candidatos.

4.2 – Entrevista: **19/04/2022 às 16:00 horas** através da plataforma virtual Google Meet.

4.6 – Pontos para a Prova Escrita: Matemática Financeira – valor do dinheiro no tempo (valor futuro e valor presente), sistema de juros simples e sistema de juros compostos, taxas equivalentes, séries de pagamentos. Gestão Financeira I – conceitos fundamentais em administração financeira, atividades do administrador financeiro, fluxo financeiro e fluxo econômico, principais demonstrações financeiras. Gestão Financeira II – princípios de fluxo de caixa e orçamento de capital. Técnicas de análise de orçamento de capital (payback, VPL e TIR).

4.5 – Critérios de seleção: Na prova escrita, sem consulta, o candidato deverá desenvolver de forma clara, articulada e consistente, o conteúdo referente a **um dos Pontos acima indicados, o qual será sorteado na ocasião**, evidenciando a leitura da bibliografia pertinente. Deve apresentar também desempenho satisfatório na entrevista, especificamente no que tange aos aspectos ligados às disciplinas objeto deste edital.

4.6– Divulgação do Resultado Final: **22/04/2022 das 17h às 20h no site do ICM** (<http://icm.sites.uff.br>).

4.7 – Bibliografias sugeridas:

ASSAF NETO, Alexandre. Matemática financeira e suas aplicações. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

PUCCINI, Abelardo de Lima. Matemática financeira: objetiva e aplicada. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

GITMAN, Lawrence Jeffrey. Princípios de administração financeira. 12. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2010. Disponível na Biblioteca Virtual da Pearson em <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/180252>

ASSAF NETO, A.; LIMA, F. G. Curso de Administração Financeira. 4ª Ed. São Paulo: Atlas, 2019.

4.8. – Nota mínima para aprovação: **7,0 (sete)**.

4.9 – Critérios de desempate: a) maior nota na prova escrita; b) maior nota na entrevista; c) aluno(a) mais antigo(a) no curso; e, d) aluno(a) mais idoso(a).

4.10. – Prazo para solicitação de recurso: **20/04/2022 das 14h às 20h**. O recurso deverá ser elaborado e enviado para o e-mail danielefernandes@id.uff.br.

4.11. -Instâncias de recursos: a) a Banca de Seleção em conjunto com o coordenador da Monitoria; e, b) em última instância, a Comissão de Monitoria.

4.11. – Resultado da avaliação do recurso (se houver): **22/04/2022 das 14h às 16h no site do ICM** (<http://icm.sites.uff.br>).

4.12- Resultado Final após recurso (se houver): **22/04/2022 das 17h às 18h no site do ICM** (<http://icm.sites.uff.br>).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo deverá aceitar a vaga no Sistema de Monitoria até o dia 23/04/2022. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR.

O candidato classificado no processo seletivo deverá cumprir as 12 horas semanais, distribuindo esta carga horária dentre as disciplinas oferecidas no semestre, atuando juntamente com o professor responsável pelas disciplinas, de forma remota, através de atividades síncronas e assíncronas, conforme lista de atividades previstas no tópico “atribuições do monitor” descritos no Projeto de Monitoria.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

7.1 – Os candidatos classificados após acessarem o Sistema de Monitoria e aceitarem a classificação na vaga, devem gerar o Termo de Compromisso e enviar assinado para o e-mail danielefernandes@id.uff.br no dia **23/04/2022 das 14h às 17h**.

8. PROGRAMAÇÃO GERAL E VALOR DA BOLSA

Vagas	Pré-Requisito	Início	Fim	Bolsa Mensal	Carga horária Restrição	Restrição
01 – uma.	1. CR ≥ 7,0 2. Ter cursado a disciplina Matemática Financeira, Gestão Financeira I e II. 3. Ter obtido nota superior a 7,0 4. Estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina da Graduação.				12 horas semanais, distribuídos entre as duas disciplinas oferecidas por semestre.	Não poderá participar desta seleção alunos de 1º período ou que já sejam bolsistas UFF.

Macaé, RJ – 12 de abril de 2022.

DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
COORDENADORA

#####

ANEXO I
Formulário de Inscrição
Monitoria Aplicada ao Ensino de Matemática Financeira e Gestão Financeira

Nome do candidato(a): _____

Matrícula: _____ Curso: _____ Período: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Já foi monitor? () Sim () Não Disciplina que exerceu monitoria: _____

Possui algum tipo de bolsa? () Sim () Não Tipo de bolsa: _____

Marque a sua disponibilidade na tabela abaixo:

Disponibilidade	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Tarde					
Noite					

() Declaro estar ciente de todas as normas e exigências do presente Edital.

Assinatura do candidato(a)

Assinatura do professor Orientador

Denise Cristina de Oliveira Nascimento
Coordenadora de monitoria/Departamento – MDM/ICM/UFF - Macaé

EDITAL DE MONITORIA TCC TIC 05 /2022

Edital de seleção para o programa de monitoria 2022 do IC/UFF.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO PROGRAMA DE MONITORIA

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Instituto de Computação – TIC

1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC

1.3. Título do Projeto: Suporte às atividades computacionais e atendimento de Programação de Computadores.

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto:

CÓDIGO

NOME DA DISCIPLINA

TCC-00.326

PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES I

TCC-00.308

PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES

1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: Luis Antonio Kowada

1.6. Número de vagas oferecidas: 3 (três)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 03 a 11/05/2022

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-00.326 ou TCC-00.308.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO 3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

4. DAS PROVAS

4.1. Data: 13/05/2022 (6a. Feira) às 15:00h

4.2. Local de Realização: Instituto de Computação (sala a definir)

4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.

Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: Site Banco de Ementas (<https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff>)

4.4 Critérios de seleção: (a) uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial; (b) uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto; (c) uma entrevista oral e (d) uma avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos.

De acordo com o Art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF No 19, DE 11 DE JANEIRO DE 2022, deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema; e

II - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.

Os documentos comprobatórios do bônus e que devem ser apresentados pelos candidatos são: (a) declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, para o bônus previsto no inciso I do art. 12 e (b) certidão de nascimento do(s) filho(s) para o bônus previsto no inciso II do art. 12. A Banca Examinadora deve solicitar a apresentação dos documentos comprobatórios do bônus antes de dar início ao processo seletivo. Além disso, é vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos no art. 12, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.5 Bibliografia Indicada: Site Banco de Ementas (<https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff>)

4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)

4.7. Critérios de desempate: No caso de empate de nota, a carga horária cumprida pelos candidatos que tiveram empate na nota será usada como critério de desempate, em ordem decrescente.

4.7 Data da divulgação dos resultados: até 16/05/2022 (3a. feira) às 13:00h

4.9. Instância de Recurso: As instâncias de recurso devem ser enviadas para secretaria.dcc@ic.uff.br

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA:

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 30 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 03 de maio de 2022.

BRUNO LOPES
Subchefe do TCC
Matrícula SIAPE nº. 2199152

#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA**

**EDITAL PPGA nº 1/2022
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM ANTROPOLOGIA**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense (PPGA/UFF), em conformidade com a Resolução CEPEX 394/2021, de 15/09/2021, torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), que estarão abertas de **4 de maio a 5 de junho de 2022** as inscrições para o processo seletivo do Curso de Doutorado em Antropologia do Programa de Pós-Graduação em Antropologia. As informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Antropologia e sobre o processo seletivo estão disponíveis no endereço eletrônico: http://ppgantropologia.sites.uff.br/?page_id=686.

Considerando a excepcionalidade do momento atual relacionado à pandemia de Covid-19, em fase de transição do modo remoto para o modo presencial, algumas mudanças se aplicam excepcionalmente a esta edição do processo seletivo. As etapas da avaliação escrita de Antropologia e de língua estrangeira serão realizadas de modo presencial nas instalações do PPGA/UFF. A terceira etapa, a avaliação oral, será realizada remotamente (com o uso da plataforma online Google Meet). Desta forma, garantimos a continuidade e permanência das atividades do PPGA/UFF, assim como o acesso amplo aos candidatos, buscando alternativas em meio ao enfrentamento da pandemia e ao sofrimento social por ela provocado, considerando também os esforços da UFF para garantir condições adequadas ao retorno presencial em 2022.

A seleção será realizada no período de **10 de junho a 5 de agosto de 2022**, conforme o seguinte cronograma:

PRIMEIRA ETAPA: Avaliação escrita de Antropologia.

Avaliação: **10 de junho de 2022**, às 14 horas (horário de Brasília)

Resultado: **4 de julho de 2022**

SEGUNDA ETAPA: Avaliação de língua estrangeira.

Avaliação: **11 de julho de 2022**, às 14 horas (horário de Brasília)

Resultado: **15 de julho de 2022**

TERCEIRA ETAPA: Avaliação oral.

Avaliação: **25 a 29 de julho de 2022**, em horário individual a ser divulgado

Resultado: **1º de agosto de 2022**

RESULTADO FINAL: 5 de agosto de 2022

Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA/UFF)

Campus do Gragoatá – Bloco P, 2º andar – Sala 203

CEP 24210-350 – São Domingos – Niterói/RJ

Telefone: (21) 2629-2866

Página eletrônica oficial do PPGA/UFF: <http://ppgantropologia.sites.uff.br/>

E-mail do concurso: inscricao.ppga@gmail.com

1. Dos Candidatos

1.1. Poderão se candidatar aqueles(as) que possuírem diploma ou declaração de defesa de dissertação marcada anterior à data da matrícula, **19 de agosto de 2022**, emitidos por qualquer curso de Mestrado reconhecido pelo MEC.

1.2. A realização do curso de Doutorado pressupõe dedicação integral a partir do início do curso, em **22 de agosto de 2022**.

2. Da Inscrição

2.1. Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deve preencher o formulário de inscrição eletrônico disponível no link <https://forms.gle/AVxmFC2BfkHJqhpK9> e enviar os documentos necessários para o endereço de e-mail inscricao.ppga@gmail.com, com assunto consistindo de seu nome completo, seguido de um traço e “Inscrição Doutorado 2022” (“Fulano de Tal - Inscrição Doutorado 2022”). Mensagens fora desse formato não poderão ser identificadas e serão descartadas. O envio do formulário e dos documentos deve ser realizado até as 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia **5 de junho de 2022**.

2.1.1. O modelo do formulário de inscrição eletrônico, com as informações solicitadas, consta do **Anexo V** deste edital.

2.1.2. Os documentos que devem ser enviados por e-mail constam do **Anexo VI** deste edital. Cada documento deve estar contido em um único arquivo no formato PDF, claramente nomeado conforme as instruções contidas no **Anexo VI**. Os Documentos Obrigatórios devem ser enviados por todos(as) os(as) candidatos(as); os Documentos Condicionais devem ser enviados por todos(as) os(as) candidatos(as) a que se apliquem; já os Documentos Opcionais não precisam ser enviados, cada candidato(a) pode escolher enviá-los ou não.

2.1.3. Ao enviar o formulário, todo(a) candidato(a) receberá uma cópia das respostas enviadas no endereço de e-mail fornecido. Caso haja algum problema com as informações enviadas ou com o envio dos arquivos por e-mail, entre em contato através do endereço de e-mail mencionado no item **2.1**.

2.2. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais) para candidatos(as) às vagas de ampla concorrência e R\$ 30,00 (trinta reais) para candidatos(as) que optarem por participar da Política de Acesso Afirmativa do PPGA/UFF. Os(as) candidatos(as) que optarem pela vaga no âmbito do Programa de Qualificação Institucional (PQI) da UFF estão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

2.2.1. Para realizar o pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deve realizar a emissão de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) na página da Secretaria do Tesouro Nacional (http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), a ser paga no Banco do Brasil, com os dados abaixo. Os campos VALOR PRINCIPAL e VALOR TOTAL devem ser preenchidos ambos com os valores definidos no item **2.2**.

a) UNIDADE GESTORA/UG: 153056

b) GESTÃO: 15227 UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

c) CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28883-7 TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

d) NÚMERO DE REFERÊNCIA: 0250158030

e) COMPETÊNCIA: 05/2022 ou 06/2022, dependendo do mês do pagamento

f) VENCIMENTO: 05/06/2022

2.2.2. Em nenhuma situação haverá devolução da taxa de inscrição.

2.2.3. Os(as) candidatos(as) que atenderem às condições estabelecidas pelo Decreto Federal 6.593/08, da Presidência da República, poderão solicitar isenção de taxa no período de **4 a 23 de maio de 2022** enviando uma mensagem para inscricao.ppga@gmail.com, com o assunto "Pedido de Isenção", contendo os itens exigidos por lei: 1) autodeclaração no corpo do e-mail informando que atende às condições estabelecidas pelo decreto; e 2) um comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). As informações serão analisadas e o resultado será divulgado no dia **25 de maio de 2022**. Os(as) candidatos(as) que tiverem seus pedidos aprovados poderão então realizar o procedimento regular de inscrição descrito no item **2.1**.

2.3. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências da Plataforma Carolina Bori do Ministério da Educação.

2.4. Passagem Direta Recomendada: Inscrições de mestres titulados pelo PPGA/UFF, nos anos de 2021 (excepcionalmente devido à pandemia de Covid-19) e 2022 que optem pelo ingresso através da passagem direta recomendada pela banca examinadora da dissertação devem seguir o procedimento descrito no item **2.1** e atender às exigências do Regimento do PPGA/UFF, detalhadas abaixo.

- a) Apresentar no ato da inscrição neste edital a ata de defesa contendo a recomendação unânime de passagem direta da banca examinadora, expressa em justificativa escrita anexada.
- b) Ter apresentado bom rendimento acadêmico, representado por, no mínimo, três conceitos A (nota de 9,0 a 10,0, nove a dez) dentre as disciplinas constitutivas do currículo, sem interrupção, sem trancamento de matrícula, sem qualquer conceito C (nota de 7,0 a 7,9); ter alcançado média aritmética final igual ou acima de 9,0 (nove).

2.4.1. O(a) candidato(a) que optar pelo ingresso através da passagem direta recomendada não poderá receber bolsa de estudos pelo Programa, quando sua atribuição depender da ordem classificatória da presente seleção.

2.4.2. A nota da primeira etapa (Avaliação escrita de Antropologia) do(a) candidato(a) que optar pelo ingresso através da passagem direta recomendada será equivalente à média aritmética das notas obtidas pelo aluno nas disciplinas cursadas durante o curso de Mestrado no PPGA/UFF.

2.5. Homologação das Inscrições: A inscrição dos(as) candidatos(as) no processo seletivo será confirmada após verificação da documentação apresentada. A listagem das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada na página eletrônica oficial do PPGA/UFF e enviada aos endereços de e-mail fornecidos pelos(as) candidatos(as) no dia **6 de junho de 2022**.

2.5.1. Candidatos(as) que não apresentem toda a documentação exigida no item **2.1.1** ou que enviem o formulário eletrônico em data e horário posteriores ao previsto no item **2.1** não terão suas inscrições aceitas, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.

2.5.2. Para todos os efeitos, caso algum(a) candidato(a) realize mais de um envio do formulário ou de documentação dentro do prazo estabelecido neste edital, será considerado apenas o envio mais

recente. Neste caso, todos os envios anteriores serão descartados sem serem examinados. Envios após o prazo não serão considerados.

3. Das Vagas Disponíveis e Política de Cotas

3.1. Para esta seleção, o PPGA/UFF oferece um total de 13 (treze) vagas para o Doutorado. Serão 10 (dez) vagas regulares, sendo 7 (sete) para ampla concorrência e 3 (três) para a reserva de vagas. Além dessas, a reserva de vagas contará também com 3 (três) vagas adicionais. As regras para distribuição da reserva de vagas constam do item **3.2.**

3.1.1. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas. Não haverá reclassificação. Caso não haja candidatos(as) aprovados para a reserva de vagas, elas serão extintas e não poderão ser preenchidas.

3.2. Reserva de Vagas: A reserva de vagas prevista neste edital compreende a Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF e o Programa de Qualificação Institucional (PQI) da UFF.

3.2.1. Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF: Em conformidade com o artigo 207 da Constituição Federal e com o previsto no artigo 39, § 8º do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como no artigo 11 do Regimento Geral da UFF, o PPGA/UFF reserva anualmente 30% (arredondado para cima, se necessário) do total de vagas regulares oferecido a cada ano em seus processos seletivos para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), totalizando 3 (três) vagas neste edital. Além destas, o PPGA/UFF oferece 2 (duas) vagas adicionais no âmbito da Política de Acesso Afirmativo, destinando 1 (uma) vaga a candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas e 1 (uma) vaga a candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas com deficiência.

3.2.2. Programa de Qualificação Institucional (PQI): Em conformidade com a Portaria nº 60.968 de 26 de março de 2018, o PPGA/UFF oferece neste edital 1 (uma) vaga adicional destinada a servidores da UFF (docentes e/ou técnico-administrativos).

3.3. As vagas para optantes autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) serão destinadas exclusivamente a candidatos(as) que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF. No formulário de inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os(as) candidatos(as) a opção de concorrer às vagas dessa reserva de vagas, condicionada à sua autodeclaração como negro(a) (preto(a) ou pardo(a)).

3.4. A vaga para optantes autodeclarados(as) indígenas será destinada exclusivamente a candidatos(as) que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF. No formulário de inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os(as) candidatos(as) a opção de concorrer à vaga adicional, condicionada à sua autodeclaração como indígena.

3.4.1. Os(as) candidatos(as) optantes pela Política de Acesso Afirmativo autodeclarados(as) indígenas serão dispensados da primeira etapa do concurso (avaliação escrita de Antropologia), de modo que o seu processo seletivo constará apenas da avaliação oral remota, que versará sobre o projeto de pesquisa dos(as) candidatos(as) e considerará sua trajetória acadêmica na área de conhecimento do programa e áreas afins.

3.5. A vaga para optantes autodeclarados pessoas com deficiência será destinada exclusivamente a candidatos(as) que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do

PPGA/UFF. No formulário de inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos(as) os(as) candidatos(as) a opção de concorrer à vaga adicional, condicionada à sua autodeclaração como pessoa com deficiência.

3.6. A vaga para candidatos(as) do quadro de servidores(as) da UFF (docentes e/ou técnico-administrativos) será destinada exclusivamente a candidatos(as) que optarem por se inscrever nessa modalidade, seguindo as regras definidas no Edital de Adesão/Candidatura nº 03/2021 dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu ao Programa de Qualificação Institucional da Universidade Federal Fluminense (PQI-UFF). No formulário de inscrição para o processo seletivo, será oferecida aos(às) candidatos(as) a opção de concorrer à vaga adicional.

3.6.1. A participação dos servidores efetivos da UFF neste processo seletivo via PQI está condicionada a aprovação pela Escola de Governança em Gestão Pública da UFF. Para obter a aprovação, o(a) candidato(a) deve realizar uma inscrição prévia através do link <https://forms.gle/AKG1V5xnLKDxXo5D8>. O deferimento ou não da inscrição prévia será enviada ao(à) candidato(a) por e-mail pela equipe da EGGP. Somente após o deferimento da inscrição pela EGGP, o(a) candidato(a) poderá realizar a inscrição neste processo seletivo para a vaga adicional via PQI.

3.6.2. Candidatos(as) que optarem por se inscrever através do PQI concorrerão exclusivamente à vaga destinada ao PQI. Na distribuição de vagas destinadas à ampla concorrência os(as) candidatos(as) da modalidade PQI não serão considerados(as).

3.7. As vagas reservadas neste edital serão dirigidas exclusivamente a candidatos(as) que optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF ou do Programa de Qualificação Institucional da UFF. Os(as) candidatos(as) que optarem por participar do processo seletivo através da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF ou do Programa de Qualificação Institucional da UFF (PQI-UFF) serão definidos como “optantes”. Os(as) candidatos(as) que não optarem por participar de qualquer reserva de vagas serão definidos como “não optantes”.

3.7.1. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão informar se irão participar ou não da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF. Em caso afirmativo, deverão informar a modalidade pela qual desejam participar.

3.7.2. Somente é permitido a cada candidato(a) a opção por uma das modalidades de ingresso pela reserva de vagas. Se o(a) candidato(a) se enquadrar em mais de uma modalidade, deverá optar por apenas uma delas no ato da inscrição.

4. Da Seleção

4.1. O processo de seleção consiste de três etapas.

4.1.1. A Primeira e a Segunda Etapas ocorrerão na modalidade **presencial**. Já a Terceira Etapa ocorrerá na modalidade **remota**.

4.1.2. Para as etapas presenciais, precisarão ser observadas as regras sanitárias em vigor estabelecidas pela UFF para ingresso no campus. Essas regras serão divulgadas na página eletrônica oficial do PPGA/UFF e enviada aos endereços de e-mail fornecidos pelos(as) candidatos(as) até 24 horas antes da realização de cada etapa presencial.

4.2. Primeira etapa: Avaliação escrita de Antropologia. A avaliação será **presencial** e versará sobre a bibliografia que se encontra no **Anexo II** deste edital. Esta etapa é eliminatória e classificatória.

4.2.1. A avaliação escrita de Antropologia será aplicada no dia **10 de junho de 2022, das 14 às 18 horas** (horário de Brasília), totalizando **4 (quatro) horas de duração**. Será permitido aos(as) candidatos(as) ingressarem no local de realização da prova até 30 minutos após o horário marcado para o início. Após esse horário, não será permitida a entrada.

4.2.2. Estão dispensados(as) de realizar a prova escrita os(as) candidatos(as) que escolham ingressar através de passagem direta recomendada, nos termos do item **2.4.2**, e os(as) candidatos(as) optantes pela Política de Acesso Afirmativo autodeclarados(as) indígenas, nos termos do item **3.2.2.1**.

4.2.3. Os critérios que orientarão a correção da avaliação escrita de Antropologia são:

- a) Adequação das respostas às questões formuladas;
- b) Compreensão da bibliografia indicada para a avaliação;
- c) Contextualização teórica, empírica e metodológica da bibliografia indicada;
- d) Qualidade da expressão escrita (ordenamento lógico dos argumentos, coesão, precisão conceitual, clareza e fluência textual, adequação à norma culta do português escrito, capacidade criativa);
- e) Utilização de senso crítico, não opinativo, na argumentação.

4.2.4. Serão aprovados nesta etapa e poderão participar das etapas seguintes somente os(as) candidatos(as) com nota igual a ou maior que 7,0 (sete) ou, para os(as) candidatos(as) optantes pela Política de Acesso Afirmativo, com nota igual a ou maior que 5,0 (cinco).

4.3. Segunda etapa: Avaliação de língua estrangeira. Os idiomas requeridos pelo PPGA/UFF são o inglês e o francês. A avaliação será **presencial**. Esta etapa é obrigatória, mas não é eliminatória nem classificatória.

4.3.1. As avaliações de língua estrangeira serão aplicadas no dia **11 de julho de 2022**. A prova de inglês será aplicada **das 10 às 13 horas** (horário de Brasília) e a prova de francês será aplicada **das 15 às 18 horas** (horário de Brasília), totalizando **3 horas de duração cada**. Será permitido aos(as) candidatos(as) ingressarem no local de realização da prova até 30 minutos após o horário marcado para o início. Após esse horário, não será permitida a entrada.

4.3.2. Estão dispensados de realizar as provas de línguas estrangeiras os(as) candidatos(as) que optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF.

4.3.3. Os(as) candidatos(as) que apresentarem atestado de proficiência em língua estrangeira, conforme disposto no **Anexo VI**, estarão dispensados de realizar a(s) prova(s) do(s) idioma(s) para o(s) qual(is) apresentarem atestado.

4.3.4. Para as provas de língua estrangeira, é permitida a consulta exclusivamente a dicionários impressos que deverão ser trazidos pelos(as) próprios(as) candidatos(as).

4.3.5. Os critérios que orientarão a correção da avaliação de língua estrangeira são:

- a) Compreensão dos textos na língua original;
- b) Precisão na escolha dos termos para tradução; e

c) Clareza na tradução dos conceitos do texto original.

4.3.6. No resultado da avaliação de língua estrangeira, os(as) candidatos(as) serão considerados “aptos” ou “não aptos” em cada idioma. Caso o(a) candidato(a) seja aprovado e classificado ao final do certame, mas tenha sido considerado “não apto” em alguma avaliação de língua estrangeira, deverá realizar novo exame dentro de um prazo a ser estipulado pelo PPGA/UFF no início do período letivo.

4.4. Terceira etapa: Avaliação oral. A avaliação será **remota** via plataforma Google Meet e consistirá de arguição do(a) candidato(a) pela banca examinadora com base em sua avaliação escrita de Antropologia e na análise da documentação acadêmica apresentada, incluindo o currículo, o histórico escolar, o projeto de pesquisa e a carta de apresentação. Esta etapa é eliminatória e classificatória.

4.4.1. Os dias e horários individuais da avaliação oral serão divulgados publicamente na página eletrônica oficial do PPGA/UFF e enviados aos endereços de e-mail fornecidos pelos(as) candidatos(as) no dia **22 de julho de 2022**, até as 20 horas (horário de Brasília).

4.4.1.1. Durante a prova oral, o(a) candidato(a) deverá estar munido do mesmo documento de identidade informado no ato da inscrição para apresentação à banca.

4.4.1.2. Os(as) candidatos(as) receberão até 24 horas antes do horário marcado para a entrevista um convite individual da plataforma Google Meet com o link para a sala virtual da prova. O convite será enviado ao endereço de e-mail fornecido por cada candidato(a). É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) garantir os meios para a realização da prova remota.

4.4.1.3. A reunião será gravada para uso interno da banca avaliadora e a gravação não poderá ser disponibilizada, exceto para realização de pedidos de recursos, com requerimento próprio para isso.

4.4.2. Como parte da inscrição no processo seletivo, os(as) candidatos(as) deverão enviar um Projeto de Pesquisa, que deve ter no máximo 20.000 (vinte mil) caracteres com espaços, incluindo resumo e bibliografia. O projeto deve consistir nas seguintes partes: 1) Título; 2) Objeto; 3) Objetivos; 4) Estado da arte; 5) Campo empírico; 6) Metodologia; e 7) Referências bibliográficas. Não é necessário capa. Além disso, deverão também enviar uma Carta de Apresentação, com no máximo duas páginas (fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5), escrita pelo(a) candidato(a), justificando seu interesse em cursar o doutorado no PPGA/UFF, apontando a linha de pesquisa (vide **Anexo III**) em que se insere seu projeto e com indicação do nome de três docentes (vide **Anexo IV**) que gostaria de ter como orientador(a) por ordem de preferência (primeira, segunda e terceira opção). Os arquivos devem estar nos formatos DOC ou DOCX e não serão considerados se estiverem fora dessas especificações.

4.4.3. Os critérios que orientarão a composição da nota da prova oral são os seguintes.

- a) Avaliação do projeto: parecer elaborado pelos(as) prospectivos(as) orientadores(as), indicado(a) pelo(a) candidato(a); questões relativas ao mérito acadêmico do Projeto de Pesquisa; pertinência e adequação às linhas de pesquisa do PPGA/UFF; habilidade argumentativa; clareza na delimitação do objeto de pesquisa; dimensionamento da pesquisa condizente com a elaboração do doutorado no período de 48 meses.
- b) Domínio da bibliografia indicada para a avaliação escrita, questões relacionadas ao conteúdo da avaliação escrita; habilidade argumentativa; capacidade de elaboração etnográfica e teórica com base nas perguntas da banca.

- c) Análise do currículo: adequação do percurso acadêmico do(a) candidato(a) ao perfil do programa; avaliação da habilitação acadêmica e da experiência profissional do(a) candidato(a) em relação à linha de pesquisa pretendida; análise da produção acadêmica, artística e técnica; perspectivas do(a) candidato(a) acerca de sua própria trajetória acadêmica.
- d) Avaliação do(a) orientador(a) indicado(a): O(a) orientador(a) indicado(a) como primeira opção por cada candidato(a) irá emitir um parecer circunstanciado após a análise do Projeto de Pesquisa enviado, que será utilizado exclusivamente pela banca avaliadora.

4.4.4. Serão aprovados nesta etapa somente os(as) candidatos(as) com nota igual a ou maior que 7,0 (sete) ou, para os(as) candidatos(as) optantes pela Política de Acesso Afirmativo, com nota igual a ou maior que 5,0 (cinco).

4.5. Todas as provas escritas passarão por um processo de desidentificação realizado pela secretaria do PPGA/UFF antes de serem encaminhadas para a banca avaliadora. A identidade do(a) autor(a) de cada prova não será conhecida pela banca no momento da correção, inclusive sua opção ou não pela reserva de vagas. As informações identificadoras serão registradas somente pela secretaria, o que permitirá a posterior atribuição das notas.

4.5.1. Cada candidato(a) só poderá escrever seu nome no canhoto que será removido no ato da entrega da prova. O canhoto serve para comprovar a autoria da prova na hora da atribuição de notas pela secretaria do PPGA/UFF.

4.6. Os(as) candidatos(as) com deficiência que necessitem de auxílio ou algum tipo de suporte especial nos dias do concurso deverão requerê-lo no ato da inscrição, indicando as providências de que necessitam para a realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.7. Durante a realização das provas, não será permitido o acesso a nenhum tipo de material para consulta não autorizado, nem o uso de computador ou qualquer outro aparelho eletrônico, exceto o que for permitido nos itens **4.3.4** e **4.6**.

4.7.1. Candidatos(as) optantes pela Política de Acesso Afirmativo autodeclarados pessoa com deficiência que solicitem realização de prova escrita por computador, será disponibilizado um computador do próprio PPGA/UFF.

4.8. Classificação final: Após a realização das etapas anteriores, a classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada na página eletrônica oficial do PPGA/UFF e enviada aos endereços de e-mail fornecidos pelos(as) candidatos(as). A classificação será feita pela ordem decrescente da média final, que consiste na média aritmética simples entre as notas da avaliação escrita e da avaliação oral. A classificação será feita somente até as vagas disponíveis terem sido preenchidas.

4.8.1. Em primeiro lugar, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a ordem decrescente da média final, conforme indicado no item **4.8**. As vagas são destinadas a todos os(as) candidatos(as) que sejam optantes pela Política de Acesso Afirmativo ou não optantes, indistintamente, com média final igual ou superior a 7,0 (sete). Desse modo, após definidas as médias finais, caso um(a) candidato(a) optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas destinadas à ampla

concorrência, tal candidato(a) deixará de concorrer pela reserva de vagas escolhida e será classificado(a) pela ampla concorrência.

4.8.2. Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, as vagas reservadas serão distribuídas aos(às) candidatos(as) optantes pela Política de Acesso Afirmativo de acordo com a ordem decrescente da média final, conforme indicado no item **4.8**, aos(às) candidatos(as) optantes de cada modalidade com média final superior a 5,0 (cinco), até que se complete a distribuição das vagas ou todos os(as) candidatos(as) optantes tenham recebido uma vaga.

4.8.3. Ao final, é preenchida a vaga PQI dentre os(as) candidatos(as) que optaram por essa modalidade, de acordo com a ordem decrescente da média final, conforme indicado no item **4.8**, com média final igual ou superior a 7,0 (sete).

5. Da Disponibilidade de Vagas por Orientador

5.1. No **Anexo III** o(a) candidato(a) encontrará a relação das linhas de pesquisa do PPGA/UFF e os docentes que as integram; enquanto no **Anexo IV** estão os contatos dos docentes do Programa com disponibilidade para orientação.

5.2. O(a) candidato(a) poderá contatar previamente os docentes a fim de verificar a adequação do projeto às linhas de pesquisa do PPGA/UFF.

5.3. Nenhum professor orientador poderá ultrapassar o limite de vagas que lhe foi atribuído pelo Colegiado do PPGA/UFF.

6. Da Divulgação de Resultados e Interposição de Recursos

6.1. O resultado de cada etapa do concurso será divulgado publicamente na página eletrônica oficial do PPGA/UFF e enviado aos endereços de e-mail fornecidos pelos(as) candidatos(as), até as 20 horas (horário de Brasília) dos dias a seguir.

- a) Homologação das inscrições: **6 de junho de 2022**
- b) Avaliação escrita de Antropologia: **4 de julho de 2022**
- c) Avaliação de língua estrangeira: **15 de julho de 2022**
- d) Avaliação oral: **1º de agosto de 2022**

6.2. A interposição de recurso ao resultado de cada etapa da seleção poderá ser requisitada através de formulário apropriado, que será divulgado publicamente na página eletrônica oficial do PPGA/UFF e enviado aos endereços de e-mail fornecidos pelos(as) candidatos(as), a partir da divulgação do resultado de cada etapa e até as 20 horas (horário de Brasília) dos dias a seguir.

- a) Homologação das inscrições: **7 de junho de 2022**
- b) Avaliação escrita de Antropologia: **6 de julho de 2022**
- c) Avaliação de língua estrangeira: **18 de julho de 2022**
- d) Avaliação oral: **2 de agosto de 2022**

6.2.1. O recurso deve estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que o(a) candidato(a) julgar discutíveis da avaliação. Além disso, deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso, com base nos critérios avaliativos de cada etapa, descritos na seção **4** deste edital.

6.3. O resultado dos recursos será divulgado publicamente na página eletrônica oficial do PPGA/UFF e enviado aos endereços de e-mail fornecidos pelos(as) candidatos(as), até as 20 horas (horário de Brasília) dos dias abaixo.

- a) Homologação das inscrições: **8 de junho de 2022**
- b) Avaliação escrita de Antropologia: **8 de julho de 2022**
- c) Avaliação de língua estrangeira: **21 de julho de 2022**
- d) Avaliação oral: **3 de agosto de 2022**

6.3.1. O parecer dos recursos negados será enviado individualmente aos(às) candidatos(as) por e-mail. Somente o resultado geral (deferido ou indeferido) será divulgado publicamente na página eletrônica oficial do PPGA/UFF e enviado aos endereços de e-mail fornecidos pelos(as) candidatos(as).

6.3.2. Os pedidos de recurso serão julgados por uma Comissão Revisora, composta pelos integrantes da banca examinadora e a Coordenação do PPGA/UFF.

7. Bolsas de Estudo

7.1. A concessão das bolsas de estudo recebidas pelo PPGA/UFF das agências de fomento (CAPES, CNPq e FAPERJ) está condicionada à disponibilidade e renovação da cota anual de bolsas, realizada pelas próprias agências. Portanto, não é possível garantir previamente se haverá bolsas de estudos aos(às) aprovados(as). Se e quando houver bolsas disponíveis, a distribuição se dará segundo a classificação dos(as) candidatos(as) aprovados e os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa, em conformidade com as orientações das agências de fomento.

7.2. Os critérios para distribuição e manutenção de bolsas de estudo não são regidos por este edital e estão de acordo com as normas fixadas pelas agências de fomento, além das condições e regras definidas pela comissão deliberativa e o colegiado do PPGA.

7.3. Para se candidatar às bolsas de estudo, o(a) candidato(a) aprovado no processo seletivo não poderá possuir vínculo empregatício de qualquer espécie.

7.3.1. No caso de servidores públicos, se pedirem licença sem vencimento, poderão se candidatar às bolsas.

8. Das Disposições Finais

8.1. Será eliminado do concurso o(a) candidato(a) que:

- a) não realizar qualquer das atividades previstas no edital;
- b) enviar formulários ou documentos fora das datas e horários definidos no edital;
- c) apresentar-se após o horário estabelecido para o início das atividades;
- d) utilizar-se de qualquer elaboração de terceiros, sem a devida referência da sua autoria e fonte bibliográfica, para responder às questões da avaliação escrita;
- e) não apresentar o documento de identidade exigido durante as avaliações presenciais ou remotas;
- f) lançar mão de meios ilícitos durante as atividades do concurso;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) garantir os meios para envio dos dados, informações, documentos e realização da prova oral dentro dos prazos determinados por este edital.

8.3. Não haverá, em hipótese alguma, realização de segunda chamada de etapas do concurso.

8.4. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

- a) se o(a) candidato(a) é optante da Política de Acesso Afirmativo;
- b) maior nota obtida na avaliação escrita de Antropologia;
- c) maior nota obtida na avaliação oral; e
- d) maior idade.

8.5. Não haverá matrícula condicional.

8.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação no qual se inscreve. Ao enviar o formulário, será obrigatório marcar uma opção única confirmando a leitura do edital e a concordância com seus termos.

8.7. Competirá ao Colegiado do PPGA/UFF resolver os casos não previstos neste Edital.

Banca de Seleção

Edilson Márcio Almeida da Silva (presidente)

Fabio Reis Mota

Felipe Berocan Veiga

Suplente

Lucía Eilbaum

Secretaria

Hugo Afonso Correa de Almeida

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia/UFF

Gisele Fonseca Chagas (Coordenadora)

Paulo Gabriel Hilu da Rocha Pinto (Vice-Coordenador)

Direção do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas/UFF

Alessandra Barreto Siqueira (Diretora)

GISELE FONSECA CHAVES

COORDENADORA

#####

Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo

Inscrições	Data
Período de Inscrições	04/05 a 05/06
Pedidos de Isenção	04/05 a 23/05
Resultado dos Pedidos de Isenção	25/05
Homologação das Inscrições	06/06
Recurso à Homologação	07/06
Resposta do Rec. à Homologação	08/06
Primeira Etapa	Data
Avaliação Escrita de Antropologia	10/06
Resultado da Avaliação Escrita	04/07
Recurso ao Resultado da 1ª Etapa	06/07
Resposta do Recurso da 1ª Etapa	08/07
Segunda Etapa	Data
Avaliação de Língua Estrangeira	11/07
Resultado da Avaliação de LE	15/07
Recurso ao Resultado da 2ª Etapa	18/07
Resposta do Recurso da 2ª Etapa	21/07
Terceira Etapa	Data
Divulgação dos dias e horários da Avaliação Oral	22/07
Avaliação Oral	25/07 a 29/07
Resultado da Avaliação Oral	01/08
Recurso ao Resultado da 3ª Etapa	02/08
Resposta do Recurso da 3ª Etapa	03/08
Resultado Final	05/08

Anexo II – Bibliografia da Prova de Antropologia**Livro completo:**

WHYTE, William Foote. *Sociedade de esquina: a estrutura social de uma área urbana pobre e degradada*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

Artigos e capítulos de livro:

GOMES, Laura Graziela Figueiredo Fernandes. Comércio étnico em Belleville: memória, hospitalidade e conveniência. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 29, p. 187-207, 2002.

GLUCKMAN, Max. Análise de uma situação social na Zululândia moderna. FELDMAN-BIANCO, Bela (Org.) *Antropologia das sociedades contemporâneas – Métodos*. 2ª edição revista e ampliada. São Paulo: UNESP, 2010, p. 237-364.

JOSEPH, Isaac. Urbanité et ethnicité. *Terrain*, n. 3, p. 20-31, 1984.

NADER, Laura. Ethnography as theory. *Hau: Journal of Ethnographic Theory*, v. 1, n. 1, p. 211-219, 2011.

O'DWYER, Eliane Cantarino. Etnicidade e direitos territoriais no Brasil contemporâneo. *Iberoamericana*, v. 11, n. 42, p. 111-126, 2011.

PEIRANO, Mariza. Etnografia não é método. *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, v. 20, n. 42, p. 377-391, jul./dez. 2014.

Anexo III – Linhas de Pesquisa do Programa

Linha 1: Ritual, Representações e Identidades

Esta linha de pesquisa reúne estudos sobre processos simbólicos, práticas rituais, formas e dispositivos de produção de identidades em diferentes contextos etnográficos; abrangendo temas como cosmologias, religião, experiência, subjetividades, performances, corporalidades, gênero, sexualidade, saúde, festas, esporte, etnicidade, racialização, imagens, cibercultura e imaginários.

Professores: Ana Paula Mendes de Miranda, Antonio Carlos Rafael Barbosa, Deborah Bronz, Edilson Márcio Almeida da Silva, Eliane Cantarino O'Dwyer, Fabio Reis Mota, Felipe Berocan Veiga, Gisele Fonseca Chagas, Julio Cesar de Souza Tavares, Laura Graziela Figueiredo Fernandes Gomes, Luiz Fernando Rojo Mattos, Marco Antonio da Silva Mello, Nilton Silva dos Santos, Paulo Gabriel Hilu da Rocha Pinto, Renata de Sá Gonçalves, Roberto Kant de Lima, Sidnei Clemente Peres.

Linha 2: Instituições, Conflito e Poder

Esta linha de pesquisa reúne estudos sobre distintas modalidades e manifestações de poder, modelos de produção da verdade e da justiça, e de administração de conflitos em diferentes contextos etnográficos, abrangendo temas como instituições estatais, burocracias, direito, segurança pública, atores políticos, formas de organização social, categorias sócio-profissionais e relações de classe, movimentos sociais e áreas culturais.

Professores: Ana Paula Mendes de Miranda, Antonio Carlos Rafael Barbosa, Deborah Bronz, Delma Pessanha Neves, Edilson Márcio Almeida da Silva, Eliane Cantarino O'Dwyer, Fabio Reis Mota, Lenin dos Santos Pires, Lucía Eilbaum, Roberto Kant de Lima, Sidnei Clemente Peres.

Linha 3: Trocas, Fluxos e Transnacionalismo

Esta linha de pesquisa reúne estudos sobre sistemas de troca, transmissão e usos de mercadorias, valores, consumo e conhecimento em diferentes contextos etnográficos, abrangendo temas como sistemas econômicos, mercados, globalização, nacionalismos, migrações, diásporas, memória, trajetórias, mediações culturais, ciência, tecnologia, usos e significados de objetos e patrimonialização.

Professores: Delma Pessanha Neves, Felipe Berocan Veiga, Gisele Fonseca Chagas, Julio Cesar de Souza Tavares, Laura Graziela Figueiredo Fernandes Gomes, Lenin dos Santos Pires, Marco Antonio da Silva Mello, Paulo Gabriel Hilu da Rocha Pinto, Renata de Sá Gonçalves.

Anexo IV – Docentes com Vagas Disponíveis**Quadro Permanente**

Professores	Contato
Ana Paula Mendes de Miranda	anapaulamiranda@id.uff.br
Delma Pessanha Neves	delmapneves@gmail.com
Edilson Márcio Almeida da Silva	edilsonmas@yahoo.com.br
Fábio Reis Mota	reismota@gmail.com
Felipe Berocan Veiga	fbveiga@yahoo.com
Gisele Fonseca Chagas	giselerpe@gmail.com
Lenin dos Santos Pires	leninpires@yahoo.com.br
Lucía Eilbaum	luciaeilbaum@yahoo.com.br
Marco Antonio da Silva Mello	mmellobr2@gmail.com
Paulo Gabriel Hilu da Rocha Pinto	philu99@hotmail.com
Roberto Kant de Lima	rkantbr@gmail.com

Quadro de Colaboradores

Professores	Contato
Deborah Bronz	deborahbronz@hotmail.com
Julio Cesar de Souza Tavares	tavjulio@gmail.com
Nilton Silva dos Santos	nilton_santos@id.uff.br
Sidnei Clemente Peres	sidperes63@gmail.com

Anexo V – Campos do Formulário de Inscrição

A seguir estão os campos do formulário para preenchimento divididos por seção. Quando for o caso, eles vêm seguidos de especificações entre colchetes e das opções disponíveis para resposta.

Seleção para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia 2022 – Formulário Eletrônico de Inscrição

- E-mail

Informações Pessoais

- Nome Completo
- Data de Nascimento
- Sexo
 - Feminino
 - Masculino
- Estado Civil
 - Divorciado(a)
 - Casado(a)
 - Separado(a)
 - Solteiro(a)
 - Viúvo(a)
- Raça/Cor
 - Amarela
 - Branca
 - Indígena
 - Parda
 - Preta
 - Prefiro não informar
- Você é pessoa com deficiência?
 - Sim
 - Não
- Caso tenha marcado “Sim” na pergunta anterior, necessita de auxílio ou suporte nos dias do concurso?
- Nacionalidade (País)
- Naturalidade (Estado) **[obrigatória apenas para brasileiros]**
- Naturalidade (Cidade) **[obrigatória apenas para brasileiros]**
- Filiação – Nome Completo da Mãe
- Filiação – Nome Completo do Pai **[não é obrigatória]**

Documentos de Identificação

- CPF
- Carteira de Identidade **[RG ou equivalente]**
- Data de Expedição
- Órgão Emissor
- Estado Emissor

Endereço

- Logradouro
- Número
- Complemento [**não é obrigatório**]
- Bairro
- Cidade
- Estado
- CEP

Contato

- DDD do Telefone [**não é obrigatória**]
- Telefone [**não é obrigatória**]
- DDD do Celular [**não é obrigatória**]
- Celular [**não é obrigatória**]

Formação Superior no Nível de Mestrado

- Instituição de Origem
- Nível
 - Mestrado
- Curso
- Ano de Conclusão
- Título Obtido

Modalidades de Acesso

- Reserva de Vagas
 - Política de Acesso Afirmativo: Concorrerei pela Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF à reserva de vagas destinada a candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) nos termos do item 3.3 do edital, declarando-me negro(a) (preto(a) ou pardo(a)).
 - Política de Acesso Afirmativo: Concorrerei pela Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF à reserva de vagas destinada a candidatos(as) indígenas nos termos do item 3.4 do edital, declarando-me indígena.
 - Política de Acesso Afirmativo: Concorrerei pela Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF à reserva de vagas destinada a candidatos(as) com deficiência nos termos do item 3.5 do edital, declarando possuir a deficiência informada abaixo.
 - PQI: Concorrerei pelo Programa de Qualificação da UFF à reserva de vagas destinada aos(às) candidatos(as) servidores(as) da UFF (docentes e/ou técnico-administrativos) nos termos do item 3.6 do edital.
 - Não concorrerei a nenhuma reserva de vagas, me candidatando apenas às vagas da ampla concorrência
- Caso tenha optado por concorrer às vagas reservadas para candidatos(as) com deficiência na pergunta anterior, informe a deficiência que possui
- Passagem Direta Recomendada
 - Declaro que opto pelo ingresso na modalidade de passagem direta recomendada nos termos do item 2.4 do edital e seus subitens.
 - Não irei optar pela passagem direta recomendada.

Avaliação de Língua Estrangeira

- Avaliação de Língua Inglesa
 - Prova
 - Certificado
- Avaliação de Língua Francesa
 - Prova
 - Certificado

Opções de orientadores

- Primeira opção
 - **[Listagem de possíveis orientadores, a partir do Anexo IV]**
- Segunda opção
 - **[Listagem de possíveis orientadores, a partir do Anexo IV]**
- Terceira opção
 - **[Listagem de possíveis orientadores, a partir do Anexo IV]**

Bolsa de Estudos

- Opção para concorrer às bolsas de estudo
 - Declaro que estou habilitado a receber bolsas de estudo nos termos do edital e pretendo concorrer às bolsas de estudos, estando ciente das condições.
 - Não pretendo concorrer às bolsas de estudos.

Aceite dos Termos do Edital

- Envio da documentação
 - Declaro já ter enviado ou que irei enviar os documentos listados no Anexo V do edital, dentro do prazo estipulado, para inscricao.ppga@gmail.com.
- Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regimento do PPGA/UFF.

Declaro que li o edital e aceito todos os seus termos.

Anexo VI – Documentos

Abaixo está a relação dos documentos a serem enviados como parte da inscrição no processo seletivo. Os arquivos devem ser enviados para o endereço inscricao.ppga@gmail.com. Cada documento deve estar em um único arquivo claramente nomeado conforme a instrução abaixo, em formato PDF. Apenas o Projeto de Pesquisa pode estar nos formatos PDF, DOC ou DOCX.

Os **Documentos Obrigatórios** devem ser enviados por todos(as) os(as) candidatos(as). Os **Documentos Condicionais** devem ser enviados por todos(as) os(as) candidatos(as) a que se apliquem. Já os **Documentos Opcionais** não precisam ser enviados, cada candidato(a) pode escolher enviá-los ou não.

O nome dos arquivos deve ser composto por seu **nome completo** seguido do **nome do documento incluindo a letra** (a parte que está em negrito na lista abaixo), separados por um traço, como em “Fulano de Tal – A. Carteira de Identidade”, “Fulano de Tal – B. CPF”, “Fulano de Tal – C. Documento de Conclusão do Mestrado”, etc.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- A. Carteira de Identidade:** RG ou equivalente.
- B. CPF:** Não é obrigatório caso conste da carteira de identidade enviada.
- C. Documento de Conclusão do Mestrado:** São aceitos como documento de conclusão o diploma de Mestrado (frente e verso), certidão de conclusão de Mestrado, ata de defesa de dissertação ou declaração de defesa de dissertação marcada em data anterior à data da matrícula; em caso de aprovação no concurso, a matrícula ficará condicionada à apresentação do diploma de Mestrado.
- D. Histórico:** Histórico escolar do curso de Mestrado.
- E. Dissertação:** Arquivo em formato PDF, DOC ou DOCX da Dissertação de Mestrado.
- F. Currículo Lattes:** Currículo atualizado extraído da página eletrônica do CNPq.
- G. Projeto de Pesquisa:** Como descrito no item 4.4.2.
- H. Carta de Apresentação:** Como descrito no item 4.4.2.

DOCUMENTOS CONDICIONAIS

- I. Comprovante de Pagamento da Taxa:** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. É **obrigatório** para candidatos(as) que não requisitaram isenção ou não tiveram seu pedido de isenção aprovado.
- J. Parecer de Especialista:** Parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência; **obrigatório** para candidatos(as) com deficiência que necessitem de auxílio ou suporte nos dias do concurso.
- K. Recomendação de Passagem Direta:** Parecer emitido pela banca examinadora da dissertação. É **obrigatório** para quem optar pela inscrição na modalidade de passagem direta recomendada.

DOCUMENTOS OPCIONAIS

- L. Atestado de Proficiência em Língua Estrangeira:** Os documentos aceitos para comprovação são: atestado emitido pelo Programa em que o(a) candidato(a) concluiu o mestrado ou certificado de proficiência (para língua inglesa, TOEFL ou equivalente com nota de aprovação mínima de 70 pontos; para língua francesa, CECR ou equivalente com nota de aprovação mínima de 70 pontos).
- M. Textos Publicados:** Cópia digital de artigos, capítulos de livros, entre outros, caso possua.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
ENGENHARIA ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES

E D I T A L 04/2022

Seleção para o Curso de Mestrado Turma 2/2022

1. Estão abertas, no período de **03/05/2022 a 31/05/2022**, as inscrições à seleção para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações, da Universidade Federal Fluminense. A seleção será efetivada em função da Área e Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato.
2. Estão previstas **25 (vinte e cinco) vagas**, abertas a profissionais que busquem aprofundar estudos em nível de Mestrado, dentro das **Áreas de Concentração de Sistemas de Telecomunicações (I) e Sistemas de Energia Elétrica (II)** nas **Linhas de Pesquisa** descritas no **Anexo I. ÁREA I: Sinais e Sistemas de Comunicações Móveis; e Sistemas de Comunicações Ópticas; e Sistemas e Redes de Computadores. ÁREA II: Máquinas, Equipamentos e Aplicação de Novos Materiais; e Modelagem e Análise de Sistemas de Energia Elétrica**. Estes profissionais devem ser graduados em áreas afins, apresentando o conhecimento básico para o acompanhamento do curso, conforme comprovado pelo histórico de graduação.
3. Do total de vagas, 1 será reservada a candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil; 1 para mulheres; 1 para negros, índios e pardos; 1 para pessoas com vulnerabilidade financeira; 1 para funcionário UFF. Documentos comprobatórios deverão ser enviados junto com a inscrição. Caso estas vagas não sejam ocupadas, serão destinadas aos demais candidatos.
4. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que envolve:
 - 4.1 inscrição;
 - 4.2 análise documental para deferimento ou não da inscrição;
 - 4.3 seleção mediante análise do *curriculum vitae*, das cartas de recomendação e do plano de trabalho, com caráter eliminatório;
 - 4.4 defesa de proposta de trabalho para o Curso de Mestrado para banca examinadora, apenas para os selecionados, como descrito no item 4.3;
 - 4.4 classificação, para efeito do preenchimento das vagas disponíveis;
 - 4.5 homologação dos resultados pelo Colegiado do Programa;
 - 4.6 divulgação dos resultados.
5. A banca do concurso é composta por todos os professores e pesquisadores em pós-doutorado do programa. Os candidatos serão avaliados pelos professores que participam da linha indicada na inscrição, conforme disposto na página do programa (www.ppgeet.uff.br).
6. A inscrição será feita de forma totalmente online, pelo preenchimento do formulário indicado em <http://www.ppgeet.uff.br/index.php/processo-seletivo/mestrado> .

6.1 Não serão aceitas inscrições presenciais ou por e-mail.

6.2 É necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) uma cópia legível da carteira de identidade (RG);
- b) uma cópia legível do CPF;
- c) fotografia 3x4;
- d) comprovante de residência ou declaração de residência, conforme Anexo III;
- e) Cópia do **Guia de Recolhimento da União – GRU**, gerado na página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp com os seguintes dados:

- Código da Unidade Favorecida: **153056**
- Nome da Unidade Favorecida: **Universidade Federal Fluminense**
- Gestão: **15227**
- Código do Recolhimento: **28832-2**
- Número de referência: **0250158373**
- Competência: **mês/ano do recolhimento**
- Vencimento: **31/05/2022**
- Nome do contribuinte: **nome do candidato**
- CPF do contribuinte: **CPF do candidato**
- Valor: R\$120,00

f) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, em favor da **Universidade Federal Fluminense**, por meio da **Guia de Recolhimento da União – GRU**, conforme explicado no item 5.2-e.

g) uma cópia do diploma reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação ou declaração de conclusão de curso ou de provável formando de graduação em engenharia ou área afim, desde que alinhado à linha de pesquisa escolhida. Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002, desta Universidade. No momento da matrícula, todos os alunos devem apresentar uma cópia do diploma reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação ou declaração de conclusão de curso.

h) uma cópia do histórico escolar do curso de graduação;

i) uma cópia do *Curriculum vitae* gerado na plataforma Lattes;

j) duas cartas de recomendação. O candidato deverá indicar os nomes para realizar a recomendação, passando os dados de contato. O programa entrará em contato com os indicados, requisitando a

carta. Cabe ao candidato garantir que o e-mail passado é confiável e será suficiente para o programa contatar os indicados. A não entrega das cartas acarretará na penalização dos candidatos.

- l) um texto, de autoria do candidato, apresentando uma proposta de trabalho para o Curso de Mestrado;

Nesta proposta o candidato deverá apresentar os objetivos, motivação e área de interesse de pesquisa do trabalho de dissertação que pretende realizar. O texto deve ter as seções **Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados Esperados, Cronograma de Execução e Referências Bibliográficas**. O texto é limitado a 5 páginas A4, com letra tamanho 12 pt e espaçamento entre linhas de 1.5, constando as referências utilizadas para a sua confecção. **O não atendimento desse formato implicará na desclassificação do candidato.**

- m) declaração de autenticidade das cópias dos documentos apresentados, conforme modelo do Anexo II.

7. O processo de seleção se dará com as seguintes fases:

1. **Etapa 1: Análise da documentação enviada e deferimento das inscrições** - consistirá em verificar se o candidato apresentou os documentos especificados no item 6 deste Edital. O resultado dessa etapa será publicado na página do programa.
 - a. **Recurso aos resultados da Etapa 1:** Os candidatos indeferidos que não estiverem de acordo com o resultado da Etapa 1 podem entrar com recurso, enviando e-mail para a secretaria do curso (ppgeet.tce@id.uff.br). O resultado da análise dos recursos feito pela coordenação do curso será publicado na página do programa. Candidatos que forem indeferidos ao final do processamento dos recursos estarão eliminados do processo seletivo.
2. **Etapa 2: Análise curricular, das cartas de recomendação e da proposta de trabalho para o Curso de Mestrado** – Etapa eliminatória, realizada pela banca avaliadora. Os resultados serão publicados na página do programa.

- a. A Etapa 2 será balizada pelos itens definidos na Tabela 1, gerando uma nota entre 0 e 10.

Tabela 1 - Barema de avaliação da Etapa 2.

Critério	Nota máxima
Produção técnico-científica	1
Plano de trabalho e alinhamento com o programa	3
Formação acadêmica em nível de graduação	4
Recomendações	2

- b. Candidatos com nota inferior a 6.0 na média dos avaliadores serão eliminados.
- c. **Recurso aos resultados da Etapa 2:** Os candidatos eliminados que não estiverem de acordo com o resultado da Etapa 2 podem entrar com recurso, enviando e-mail para a

secretaria do curso (ppgeet.tce@id.uff.br). O resultado da análise dos recursos feita pela banca avaliadora será publicado na página do programa.

3. **Etapa 3: Defesa de proposta de trabalho para banca de professores da linha de pesquisa selecionada** – Etapa eliminatória, realizada pela banca avaliadora. Os resultados serão publicados na página do programa.

- a. A defesa deve ser feita utilizando apresentação de slides, com no máximo 10 páginas. As apresentações serão online, em data agendada pela banca dentro do período especificado, utilizando a ferramenta Google Meet. O link para a sala será divulgado na página do programa. O não comparecimento do candidato no dia e horário marcados, com disponibilidade de microfone e câmera, implica em desclassificação do processo seletivo. A participação na apresentação é restrita ao candidato e à banca examinadora.
- b. A Etapa 3 será balizada pelos itens definidos na Tabela 2, gerando uma nota entre 0 e 10.

Tabela 2 - Barema de avaliação da Etapa 3.

Critério	Nota máxima
Conhecimento técnico para realização do plano de trabalho	3
Apresentação	2
Arguição oral da banca	5

- c. Candidatos com nota inferior a 6,0 na média dos avaliadores serão eliminados.
- d. **Recurso aos resultados da Etapa 3:** Os candidatos eliminados que não estiverem de acordo com o resultado da Etapa 3 podem entrar com recurso, enviando e-mail para a secretaria do curso (ppgeet.tce@id.uff.br). O resultado da análise dos recursos feita pela banca avaliadora será publicado na página do programa.

4. **Etapa 4: Classificação dos candidatos** – A classificação dos candidatos será feita pelo Colegiado do Programa, de acordo com os resultados obtidos e com as vagas disponíveis. Ao Colegiado do Curso é reservado o direito de não ocupar todas as vagas.

- a. A média final será computada como a média das notas nas Etapas 2 e 3.
- b. **Recurso aos resultados da Etapa 4:** Os candidatos eliminados que não estiverem de acordo com o resultado da Etapa 4 podem entrar com recurso, enviando e-mail para a secretaria do curso (ppgeet.tce@id.uff.br). A análise dos recursos será feita por uma banca composta por 3 professores, a ser indicada pela coordenação do programa, dentre os professores membros permanentes do curso. O resultado da análise dos recursos feita pela banca indicada pela coordenação será publicado na página do programa.

8. A seleção será realizada obedecendo ao calendário disposto na Tabela 3.

Tabela 3 - Cronograma do processo seletivo.

Etapa	Data
Inscrições	03/05/2022 a 31/05/2022
Etapa 1: Análise da documentação enviada e deferimento das inscrições	31/05/2022 a 02/06/2022
Publicação do resultado preliminar da Etapa 1	03/06/2022
Apresentação de recursos à Etapa 1	04/06/2022
Publicação do resultado da Etapa 1	07/06/2022
Etapa 2: Análise curricular, das cartas de recomendação e da proposta de trabalho para o Curso de Mestrado	08/06/2022 a 14/06/2022
Publicação do resultado preliminar da Etapa 2	15/06/2022
Apresentação de recursos à Etapa 2	16/06/2022
Publicação do resultado da Etapa 2 com escala de horários para a defesa de proposta de trabalho	20/06/2022
Etapa 3: Defesa de proposta de trabalho para banca de professores da linha de pesquisa selecionada	22/06/2022 a 06/07/2022
Publicação do resultado preliminar da Etapa 3	07/07/2022
Apresentação de recursos à Etapa 3	08/07/2022
Publicação do resultado da Etapa 3	11/07/2022
Etapa 4: Classificação dos candidatos	11/07/2022
Publicação do resultado preliminar da Etapa 4	11/07/2022
Apresentação de recursos à Etapa 4	12/07/2022
Publicação do resultado final	14/07/2022
Matrículas (presenciais)	18/07/2022 e 22/07/2022

9. O resultado final da seleção será divulgado, em forma de *candidato classificado* (deve fazer matrícula na data especificada no cronograma), *candidato não classificado* (deve aguardar reclassificação) e *candidato não aceito* (candidato que não foi aprovado no processo seletivo) na página: <http://www.ppgeet.uff.br/>.

10. As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados e selecionados, de acordo com a ordem de sua classificação. Na hipótese de haver desistências, por ocasião da matrícula, de candidatos aprovados e selecionados, serão chamados candidatos excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação.
11. O Colegiado do Programa reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas.
12. O Colegiado do Programa é soberano quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção.
13. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo.
14. A seleção de que trata este Edital restringe-se à seleção para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações do 2º semestre letivo de 2022.
15. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações.

Niterói, 02 de maio de 2022.

NATALIA CASTRO FERNANDES
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Engenharia Elétrica e de Telecomunicações
#####

ANEXO I

ÁREAS, LINHAS DE PESQUISA E TEMAS DE INTERESSE POR DOCENTE

I. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES

A) Área de Sistemas de Telecomunicações:

Objetiva o ensino, a pesquisa e o desenvolvimento de diversas técnicas utilizadas para planejar, especificar, projetar, construir, operar e administrar os diversos sistemas de telecomunicações, incluindo transmissão de sinais, redes, propagação, comunicações óticas, dispositivos e equipamentos utilizados em telecomunicações, integração de sistemas complexos de telecomunicações, e outras correlatas, bem como técnicas auxiliares, incluindo-se as disciplinas básicas que sejam necessárias. Refere-se, principalmente, aos sistemas de telecomunicações clássicos e de última geração e às técnicas utilizando sinais digitais, sem excluir a consideração de técnicas analógicas, onde isso faça sentido atualmente. Contempla, atualmente, três linhas de pesquisa e diversas disciplinas oferecidas. Dentre tais linhas e seus sub-temas, estão:

1 - Sinais e Sistemas de Comunicações Móveis:

Docentes permanentes envolvidos: Edson Luiz Cataldo Ferreira, Mauricio Weber Benjô da Silva, Pedro Vladimir Gonzales Castellanos e Tadeu Nagashima Ferreira

Docentes colaboradores envolvidos: Leni Joaquim de Matos, Victor Fernandes e Vanessa Przybylski Ribeiro Magri

Pesquisador em Pós-Doutorado: Francisco Diego Martins Nobre

A linha de pesquisa em Sinais e Sistemas de Comunicações Móveis possui dois objetivos principais. O primeiro é o estudo das novas gerações dos Sistemas de Comunicações Móveis e as principais teorias relacionadas à irradiação e propagação das ondas eletromagnéticas em meios confinados ou abertos, abrangendo frequências até 60 GHz, incluindo o desenvolvimento de dispositivos e antenas de alta frequência em tecnologia de circuito impresso. O segundo objetivo consiste de desenvolver pesquisas relacionadas a técnicas de análise e síntese de sinais, com ênfase em: modelagem matemática e mecânica da produção da voz, identificação de patologias das cordas vocais, envelhecimento da voz, reconhecimento de voz e de locutor, algoritmos para compressão e processamento de imagens e vídeo. Assim, são abordados os seguintes temas:

Tema 1 – Caracterização, Modelagem e Simulação do Canal Rádio Móvel

Estuda-se o comportamento do canal rádio, caracterizando-o tanto em faixa estreita quanto faixa larga, através de medições no canal, identificando as estatísticas de variabilidade de sinal, a cobertura de sinal rádio, modelos de predição de cobertura, dispersão do sinal na frequência e no tempo, definindo-se parâmetros como Doppler, delay spread, banda de coerência, etc., que levam ao conhecimento da dispersão do sinal

no canal e vão contribuir, dentre outros, para a escolha adequada da taxa de transmissão e da técnica de modulação a ser empregada no sinal a ser transmitido pelo canal de propagação. Técnicas de medição são estudadas e a aderência dos modelos de predição de cobertura às medições e mesmo o desenvolvimento de novos modelos de cobertura são tratados, além de estudo das técnicas de simulação do canal.

Tema 2 - Sistemas *Wireless*

São estudados os sistemas sem fio, abrangendo os sistemas celulares, de TV Digital e de satélites, envolvendo a caracterização de parâmetros, interface de acesso e operações em banda-básica, dentre as quais: equalização, codificação e separação de acesso múltiplo.

Tema 3 - Processamento Digital de Voz e Imagem

Inclui o desenvolvimento de novas classes de algoritmos de compressão de dados com perdas, baseado em recorrência de padrões multiescalas. Os algoritmos dessas classes possuem uma série de propriedades que os tornam adequados para uso com uma ampla gama de sinais diferentes, unificando soluções de problemas que, tradicionalmente, são resolvidos por métodos distintos. Esse tema integra, ainda, o estudo de modelos determinísticos para a produção da voz e a modelagem estocástica do sistema de produção de voz, buscando resultados mais próximos à realidade. Consideram-se as incertezas do processo de produção de voz e a identificação dos parâmetros desse sistema que, neste caso, são variáveis aleatórias. Com base nesses dados, estuda-se o diagnóstico de patologias relacionadas às estruturas de vocalização; a compreensão da ocorrência de determinados fenômenos relacionados à produção de voz, tais como envelhecimento da voz e mudança vocal na adolescência; o reconhecimento de voz; e o reconhecimento de locutor.

Tema 4 – *Power Line Communication (PLC)*

Power Line Communication é a tecnologia que consiste em transmitir dados, em banda larga, pela rede de energia elétrica. Assim, este tema visa modelar o canal de transmissão sem fio entre a PLC e o usuário, estudando o canal rádio móvel para frequências até 100 MHz.

2 - Sistemas de Comunicações Óticas:

Docentes permanentes envolvidos: *Andrés Pablo López Barbero, Hypolito Jose Kalinowski, Ricardo Marques Ribeiro e Vinicius Nunes Henrique Silva*

Docente colaborador envolvido: *Alexandre Cascardo Carneiro*

A linha de pesquisa em Sistemas de Comunicações Óticas tem como objetivos principais apresentar os conceitos utilizados em sistemas de comunicação baseados em fibra ótica e desenvolver modelos numéricos e ferramentas computacionais que permitam estudar sistemas ópticos modernos e suas aplicações. Atua em sistemas ópticos a fibras de silício, sistemas para

curtas distâncias baseados em fibras óticas plásticas, sistemas de ótica do espaço livre (FSO - *Free Space Optics*), dispositivos óticos baseados em cristal líquido (ex.: filtros WDM), amplificadores óticos, dispositivos a fibras óticas plásticas, sensores a fibras óticas, assim como a integração de tecnologias consagradas como acusto-óticas e *Microwave Photonics*. Atualmente, desenvolve equipamentos com eletrônica embarcada microprocessada, além de realizar pesquisas utilizando a fibra e estruturas típicas de comunicações óticas como sensores de temperatura e sensores biomédicos. Há pesquisas com transmissão de dados em ultrassom utilizando barras metálicas. São realizadas também modelagem de interferências no meio sem fio, como a turbulência atmosférica. Nesses contextos, são abordados os seguintes temas:

Tema 1 – Dispositivos e equipamentos para sistemas e subsistemas óticos de curta distância

Tem por objetivos estudar e desenvolver equipamentos (de transmissão e recepção) e técnicas de compensação de distorções. Basicamente, estas questões envolvem o que costuma ser denominado na literatura como "problema da última milha", e que envolve a utilização de fibras óticas plásticas. Paralelamente, são também estudados e desenvolvidos sensores usando fibras óticas plásticas.

Tema 2 – Modelagem Numérica de Dispositivos Fotônicos

Nesse tema, é realizada a modelagem numérica, usando as técnicas das diferenças finitas (FD) e elementos finitos (FE), tanto no domínio da frequência como no domínio do tempo, para a simulação dos mais variados dispositivos fotônicos, tanto ativos como passivos. A tecnologia fotônica vem evoluindo muito rapidamente nos últimos anos. Essa evolução tecnológica traz consigo uma maior complexidade dos circuitos óticos envolvidos. Neste cenário de complexidade, não há espaço para empirismo, sendo necessário o domínio de técnicas numéricas que sejam capazes de simular de maneira fiel o comportamento do futuro dispositivo, para diminuir custos e prazos de fabricação destes dispositivos. Nesse sentido, busca-se desenvolver novas formulações, tanto em FD como em FE, para tornar as novas simulações cada vez mais fiéis ao comportamento esperado dos novos dispositivos.

Tema 3 – Tecnologias Óticas para Aplicação em Redes Locais (LAN), de Acesso, Metropolitana (MAN) e de Longa Distância (WAN)

Em anos recentes, a grande expansão das redes de telecomunicações tem sido impulsionada, principalmente, pela demanda por largura de banda de aplicativos da Internet. Os desenvolvimentos tecnológicos das últimas duas décadas mostram claramente que a infraestrutura de telecomunicações capaz de suportar múltiplas aplicações, com elevada qualidade de serviço, deve ser baseada em redes óticas de alta capacidade o que, necessariamente, resulta em maior e melhor exploração da capacidade das fibras óticas. O eficiente planejamento e projeto de uma rede ótica de alta capacidade envolvem a otimização de um grande número de parâmetros associados não apenas ao meio de transmissão (fibra ótica ou espaço livre), mas também ao transmissor, receptor e, quando necessário, ao amplificador ótico. Em particular, nos sistemas WDM, a degradação da relação sinal-ruído e os efeitos não lineares em fibra devem ser criteriosamente avaliados. Atualmente, diversos grupos de pesquisa em todo o

mundo dedicam-se ao desenvolvimento de ferramentas computacionais que são extensivamente usadas para modelar o comportamento de redes locais (LAN) e de acesso, metropolitana (MAN) e de longa distância (WAN) implementadas com a tecnologia óptica. As simulações numéricas permitem que os objetivos do projeto sejam alcançados a custos mínimos.

Tema 4 – Sensores a Fibras Ópticas

Os sensores baseados em fibras ópticas possuem diversas aplicações nas mais variadas áreas, tais como: sensores de parâmetros ambientais, biomédicos, elétricos, mecânicos, químicos, entre outros. Das diversas técnicas para o desenvolvimento de sensores baseados em fibras ópticas, o grupo tem se especializado em sensores interferométricos e sensores baseados em grades de Bragg (FBG's e LPG's).

Tema 5 – Dispositivos Ópticos Baseados em Cristais Líquidos

Os cristais líquidos (LCs), devido a sua birrefringência e sensibilidade ao campo elétrico, podem ser aplicados em diversos campos da ciência e da tecnologia. Trata-se de materiais que são opticamente, eletricamente e magneticamente anisotrópicos que têm como principal característica a alteração da propriedade birrefringente em função da temperatura e/ou do campo elétrico. Os LCs não somente se tornaram peças-chave na fabricação de monitores, mas também tem grande importância para aplicações em telecomunicações, sensores, óptica difrativa, hologramas, cinema 3D, etc. Essa variação controlada da birrefringência vem chamando a atenção para muitos estudos envolvendo, principalmente, as comunicações ópticas (WDM). Por exemplo, os LCs denominados *Chiral Nematics* refletem a luz de acordo com a qualidade do material, podendo ser utilizados para a fabricação de espelhos sintonizáveis, sensores de cor, sensores de temperatura, filtros espectrais passivos, entre outros. Os LCs simétricos são interessantes devido à característica biestável e, conseqüentemente, alta velocidade de comutação das moléculas que, sob a ação de um campo elétrico, têm aplicação em moduladores e obturadores (*shutters*) e afins. Outras aplicações, como filtros sintonizáveis, imageamento óptico, laser sintonizáveis e guias de ondas, são dispositivos úteis e que irão abrir um novo caminho para o estudo e uso de LCs em sua fabricação.

Tema 6 – Dispositivos e Sistemas Fotônicos para Telecomunicações & Processamento Fotônico de Sinais Ópticos e de Microondas

Observa-se uma tendência de completa “fotonização” das redes de Telecomunicações baseadas em fibra óptica, onde o processamento eletrônico é apenas realizado nas extremidades da rede. Além do mais, com a proliferação dos dispositivos móveis (e a sua capacidade) e a escassez de disponibilidade do espectro na faixa de rádio, observa-se, também, uma fusão entre as redes a fibra óptica (*wireline*) com as redes sem-fio (*wireless*). O objetivo é conceber, projetar, simular via *software*, montar configurações experimentais em Laboratório e, eventualmente, conceber uma implementação em optoeletrônica integrada, visando o desenvolvimento de dispositivos e sistemas de processamento óptico inovadores, aplicados às Telecomunicações, baseados nas fibras ópticas de sílica ou fibras fotônicas, nos seguintes casos: i) Redes ópticas digitais; ii) Enlaces e redes ópticas analógicas e iii) Processamento óptico de Microondas

(*Microwave-Photonics*). São diversos os dispositivos e sistemas que aqui podem ser objeto de desenvolvimento, alguns já iniciados e outros por iniciar: filtros espectrais, filtros para Microondas, filtros temporais, lasers *mode-locked*, sintetizadores de pulsos, conversores de formato de modulação digital, moduladores ópticos, conversores AD e DA para comunicações a fibra, sistemas receptores de microondas analógicos para uso na área de defesa, amostragem óptica, limitadores ópticos, bloqueadores de portadora, etc. Também é considerado nesse tema o uso da nanotecnologia/nanofotônica, como em metamateriais, nos dispositivos e sistemas a serem desenvolvidos.

3 – Sistemas e Redes de Computadores:

Docentes permanentes envolvidos: *Dianne Scherly Varela de Medeiros, Diogo Menezes Ferrazani Mattos, Natalia Castro Fernandes, e Ricardo Campanha Carrano*

Nesta linha, são estudados os fatores que afetam a qualidade de serviço e de experiência, além do uso eficiente dos canais de comunicação, destacando-se controle de erros, protocolos de comunicação de dados, novas arquiteturas de rede, controle e gerência de redes multimídia. Inclui novos avanços em redes sem fio e redes de sensores, redes definidas por software, segurança, sistema multimídia, redes elétricas inteligentes (smart grids) e Internet do futuro. Assim, são abordados os seguintes temas:

Tema 1 – Redes Multimídia

O aumento da demanda por novos serviços de telecomunicações tem trazido grandes desafios. Para o atendimento dessa nova demanda, a estrutura e funcionalidade dos novos sistemas de telecomunicações devem ser versáteis o suficiente para rapidamente acomodar mudanças que, no passado, eram possíveis apenas com procedimentos operacionais lentos e que normalmente exigiam que o sistema fosse colocado fora de operação, como, por exemplo, atualizar ou complementar um hardware ou um software. De fato, a Internet está em constante evolução e, atualmente, existe um consenso sobre a necessidade de mudanças estruturais para que a rede continue evoluindo. Essas mudanças estruturais, contudo, dependem do desenvolvimento de redes experimentais e de novas arquiteturas de controle e gerência. Esse tema visa o desenvolvimento e a avaliação de arquiteturas de redes de computadores voltadas para a geração, transmissão e consumo de tráfego multimídia. Em especial, esse tema visa atender ao cenário de telemedicina e transmissão de imagens médicas de alta resolução.

Tema 2 – Segurança em Rede de Computadores

Exploração de novas vulnerabilidades (*zero-day attack*), ataques distribuídos de negação de serviço e uso de softwares maliciosos sofisticados têm se tornado cada vez mais frequentes na Internet. Os volumes dos ataques também crescem cada vez mais. O cenário para o futuro é ainda mais alarmante, devido à conexão dos dispositivos de Internet das Coisas (*Internet of Things – IoT*) à Internet comercial. Esses dispositivos com recursos limitados muitas vezes impossibilitam o provimento de serviços de redes

complexos como segurança e qualidade de serviço. Nesse tema, são abordados problemas clássicos de segurança, como gestão de identidade, auditoria (*accountability*), mecanismos de criptografia, autenticação e provisão de qualidade de serviço. Também são estudadas novas tecnologias para prover segurança em redes, como uso de criptomoedas e cadeia de blocos (*blockchain*), uso de aprendizado de máquina em aplicações de segurança e provisão de segurança a dispositivos de IoT.

Tema 3 – Redes de Computadores de Nova Geração e Computação em Nuvem

Atualmente, as redes de computadores têm se tornado ambientes altamente complexos e que impõem altos custos de capital (CAPEX) e de operação (OPEX). Com o objetivo de diminuir os custos e facilitar a operação de redes de grande porte, novas arquiteturas de rede são propostas, como as redes definidas por software (*Software Defined Networking – SDN*) e a virtualização de redes e serviços. Nesse sentido, as novas arquiteturas de rede para prover programabilidade, como proposto nas redes definidas por software, ou para garantir uma distribuição de conteúdo eficiente, como nas redes centradas em conteúdo, são focos de pesquisa. Outras linhas abordadas incluem a virtualização de redes, de serviços e a computação em nuvem, considerando questões como a computação verde, a elasticidade dos recursos, qualidade de serviço e segurança. Em especial, vislumbra-se, como tópico de pesquisa, a virtualização de redes de grande porte para as operadoras de telecomunicações, através do desenvolvimento da virtualização de funções de rede (*Network Function Virtualization – NFV*) e do encadeamento de funções de serviço (*Service Function Chaining – SFC*). A gerência de redes também é um tema de pesquisa de grande importância, que se relaciona a sistemas e protocolos para monitoramento da operação da rede. Um dos tópicos de pesquisa atuais é a realização do gerenciamento da rede baseado em políticas, na qual é feita a especificação de parâmetros de comportamento a serem cumpridos da melhor maneira possível por cada elemento da rede, levando-se em conta suas características.

Tema 4 – Redes Desafiadoras e a Internet das Coisas

O surgimento da Internet das Coisas (*Internet of Things – IoT*) traz de volta ao foco os desafios de pesquisa encontrados em redes sem fio, agravados pela quantidade de dispositivos envolvidos. Novos algoritmos precisam ser desenvolvidos para prover comunicação eficiente nesse cenário, que, muitas vezes, não conta com uma infraestrutura cabeada para servir como apoio à comunicação entre os dispositivos, como ocorre em redes sem fio residenciais comuns. Assim, é importante estudar temas relacionados à computação ubíqua, redes de sensores, redes *ad hoc*, redes tolerantes a atrasos e desconexões, redes oportunistas, redes veiculares, dentre outros. Um tema de pesquisa também relevante nesse cenário é o estudo de redes complexas, que descrevem uma grande variedade de sistemas reais, incluindo redes sociais, de comunicação, a própria Internet, e outros tipos de rede, sejam elas tecnológicas ou não, como redes biológicas ou financeiras. O foco, nesse caso, está no estudo do comportamento dos participantes no sistema e dos relacionamentos existentes entre eles para compreender a dinâmica da rede e antever possíveis ocorrências que possam prejudicar o bom

funcionamento do sistema. Ainda considerando o cenário da Internet das Coisas, aplicado às cidades inteligentes, cabe destacar os desafios de comunicação e gestão trazidos pelas redes elétricas inteligentes. Esse tema visa estudar a integração entre as redes de telecomunicações e as redes elétricas, vislumbrando como tópicos de pesquisa investigações relacionadas à confiabilidade, segurança, escalabilidade e desempenho.

B) Área de Sistemas de Energia Elétrica:

Objetiva o ensino, a pesquisa e o desenvolvimento das mais modernas técnicas utilizadas para dar suporte à expansão e à continuidade de fornecimento de energia com qualidade, permitindo planejar, especificar, projetar, construir, operar e administrar os sistemas de Geração, Transmissão e Distribuição de energia elétrica, bem como apoiar processos industriais, incluindo: o desenvolvimento de métodos de previsão para o auxílio à tomada de decisão nos horizontes de planejamento da expansão e da operação de sistemas elétricos; simulações computacionais de sistemas elétricos envolvendo condições de regime permanente e transitórios; o estudo do impacto da inserção de novas fontes de geração no sistema; estudos das condições operativas do sistema através da análise e monitoramento de variáveis de relevância para o sistema elétrico, incluindo técnicas de controle e estimação de estados; estudos de mitigação de perdas técnicas e não-técnicas; estudos de sensoriamento e monitoração da qualidade do fornecimento de energia; estudo da inserção de novas tecnologias, tais como a inserção do carro elétrico; modelagem de máquinas de pequeno e grande porte, motores especiais, incluindo o seu acionamento eletrônico; o estudo e análise de dispositivos elétricos utilizados em sistemas elétricos de potência; o estudo e aplicação dos materiais supercondutores no desenvolvimento de diversos dispositivos e equipamentos elétricos, como transformadores, cabos, motores/geradores, acumuladores de energia elétrica e limitadores de corrente de curto-circuito, e; o estudo de aplicação e desenvolvimento de elementos ativos controlados com uso de chaves eletrônicas semicondutoras de potência no sistema elétrico. Duas são as linhas de pesquisa desta área:

1 - Máquinas, Equipamentos e Aplicação de Novos Materiais:

Docentes permanentes envolvidos: Bruno Wanderley França, Daniel Henrique Moreira Dias, Felipe Sass, Flávio Goulart dos Reis Martins, Guilherme Gonçalves Sotelo e José Andrés Santisteban Larrea

Pesquisador em Pós-Doutorado: Fernando Jorge Monteiro Dias

O desenvolvimento e aperfeiçoamento dos dispositivos elétricos são de fundamental importância para a evolução e ampliação dos sistemas elétricos de potência. Dessa forma, esta linha de pesquisa se dedica ao estudo e análise de dispositivos elétricos utilizados em sistemas elétricos de potência, compreendendo: sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia; sistemas de geração distribuída; sistemas industriais, e; sistemas de média e baixa tensão. São utilizadas ferramentas de desenvolvimento de projeto tais como simuladores computacionais de sistemas elétricos e transitórios eletromagnéticos, de modelagem de dispositivos elétricos utilizando o método dos elementos finitos, de controle de equipamentos eletrônicos de potência, de programação de microcontroladores e sistemas embarcados, dentre outros. Como parte dos sistemas de energia, também são contempladas máquinas elétricas não convencionais, de pequeno e grande porte, as quais precisam ser modeladas e acionadas

eletronicamente junto a sistemas de controle de malha aberta ou fechada. Assim, são tratados os seguintes temas:

Tema 1: Desenvolvimento de Dispositivos Supercondutores

Materiais supercondutores são conhecidos por apresentarem resistência elétrica nula em corrente contínua quando submetidos a temperaturas criogênicas, dentre outras características únicas. Nas últimas duas décadas, os avanços da ciência dos materiais aliados à popularização de ferramentas computacionais viabilizaram a pesquisa e o desenvolvimento de equipamentos supercondutores em sistemas elétricos. Em um cenário mundial onde há um esforço para a elevação da eficiência energética, da qualidade da energia distribuída e difusão de fontes alternativas, estes materiais ganham notoriedade como opção para a construção de equipamentos que visam contribuir para resolver esses problemas. Dentre as aplicações possíveis na engenharia elétrica, o grupo do PPGEET se destaca no desenvolvimento de limitadores de corrente de curto-circuito (LCCCS), máquinas elétricas supercondutoras e mancais magnéticos supercondutores. Os desafios desses projetos residem na modelagem computacional dos comportamentos altamente não-lineares dos supercondutores, no desenvolvimento de equipamentos criogênicos e na obtenção das respostas transitória e em regime permanente da rede com a sua instalação, exigindo o uso de poderosas técnicas de simulação eletromagnética e térmica. Essa soma de fatores garante ao desenvolvimento de dispositivos supercondutores um caráter multidisciplinar e os coloca na vanguarda da tecnologia da engenharia elétrica.

Tema 2: Aplicações de Eletrônica de Potência em Sistemas Elétricos

O desenvolvimento e aperfeiçoamento dos conversores eletrônicos são de fundamental importância para o bom desempenho e, quando necessário, a ampliação dos sistemas elétricos de potência. Entre as inúmeras aplicações dos conversores, podem ser mencionadas aquelas referidas aos acionamentos de máquinas elétricas, convencionais e não convencionais, aos compensadores de reativos, filtros ativos e, em geral, aos equipamentos que controlam o fluxo de potência no sistema elétrico (FACTS). Para a eficácia da operação dos mesmos, diversas áreas de conhecimento devem ser contempladas, como por exemplo, aquelas dedicadas às topologias dos conversores, à modelagem dinâmica dos mesmos e às técnicas de controle. A título de exemplo, para a interface entre fontes de energia alternativa e a rede, um dos principais conversores utilizados é o inversor. Para diminuir o conteúdo harmônico, inerente ao caráter discreto dos sinais envolvidos, o denominado inversor multinível, proposto desde os anos oitenta, tem evoluído continuamente, não somente graças ao aumento da capacidade de operação das chaves semicondutoras, mas também pelas diversas topologias propostas. No caso dos equipamentos FACTS, a evolução dos conversores eletrônicos tem permitido não somente a redução da distorção harmônica, mas também a capacidade de operação em níveis de tensão cada vez maiores.

Tema 3: Mancais magnéticos

Mancais, dispositivos utilizados em máquinas rotativas, capazes de suportar cargas elevadas ou em altas velocidades, encontram-se entre as principais necessidades de alguns sistemas mecânicos e eletromecânicos. A título de exemplo, podem ser mencionadas as ultra centrífugas para enriquecimento de urânio, turbogeradores, máquinas ferramenta e armazenadores de energia (flywheels). Já em aplicações de baixa rotação, como no caso de bombas de sangue e instrumentos espaciais, a presença de fluido lubrificante é inaceitável. Nesse sentido, os denominados mancais magnéticos se apresentam como dispositivos capazes de atender todas estas necessidades. O princípio de operação dos mesmos se baseia no aproveitamento de forças geradas por métodos passivos ou ativos. No primeiro caso, isto se consegue através da interação de fluxos magnéticos vindos de ímãs permanentes ou destes com supercondutores. Já no segundo caso, diversas estruturas eletromagnéticas são projetadas para providenciar forças que mantenham os rotores em equilíbrio, utilizando sistemas de controle, em malha fechada, que fornecem correntes elétricas adequadas para suas bobinas. Em ambos os casos, os efeitos da dinâmica dos rotores em movimento continua sendo um tema amplo de pesquisa, o que sugere estruturas híbridas assim como também técnicas de controle sofisticadas. O conceito de motor-mancal eletromagnético também é um tema de pesquisa que continua sendo nobre para os pesquisadores contemporâneos, uma vez que é almejada a redução de volume nesse tipo de máquina elétrica.

Tema 4: Aplicação de novas tecnologias para sistemas de geração distribuída e veículos elétricos

Este projeto tem como objetivo dar continuidade ao trabalho desenvolvido no âmbito da aplicação de novas tecnologias para sistemas de geração distribuída e para o desenvolvimento de veículos elétricos. Além disso, o impacto da inserção dessas tecnologias no sistema elétrico de potência também será foco de estudo e desenvolvimento. A motivação principal para o desenvolvimento deste projeto se deve ao forte crescimento e popularização dos veículos elétricos nos dias atuais. Apesar de se tratar de uma ideia antiga, a evolução tecnológica na área, principalmente no que diz respeito a sistemas de armazenamento eletroquímicos (Baterias), fez com que esses veículos voltassem novamente ao centro das atenções. Por outro lado, o crescimento da demanda por energia elétrica, devido a este novo cenário, aponta para a diversificação da matriz energética, que aliado à necessidade de preservação do meio ambiente favorece as pesquisas envolvendo fontes renováveis para geração de energia elétrica. Dentre as fontes alternativas para geração de energia elétrica, o uso das células fotovoltaicas vem sendo ampliado nos últimos anos. Neste contexto, este projeto tem como foco principal o estudo e desenvolvimento tecnológico dos seguintes tópicos:

- Sistemas de geração de energia solar fotovoltaica – Aplicação e Impactos no sistema de energia elétrica
- Veículos Elétricos – Desenvolvimento tecnológico dos componentes do sistema (Motor, Bateria, sistemas eletrônicos, etc.) e impacto do carregamento no sistema de energia elétrica.

Tema 5: Limitadores de corrente de curto-circuito

Um limitador de corrente de curto-circuito (LCC) é caracterizado como um equipamento de proteção, que é instalado em série com a linha de transmissão ou de distribuição, para evitar que durante uma falta a corrente elétrica não ultrapasse os limites suportáveis pelos disjuntores e equipamentos existentes, evitando-se assim que sejam causados danos ao sistema elétrico. Uma das principais vantagens da utilização deste equipamento é a redução no dimensionamento dos disjuntores e barramentos utilizados (no caso de novas subestações) e evitar o desligamento da linha quando for uma falta transitória. O uso de LCCs também pode aumentar a vida útil de dispositivos e equipamentos que estejam superados devido ao aumento dos níveis de corrente de curto-circuito, postergando ou evitando a recapacitação de subestações existentes.

Neste contexto, o presente projeto estuda diferentes tecnologias de LCCs, como: baseadas em eletrônica de potência (indutor série chaveado, circuito ressonante e ponte), em dispositivos supercondutores (indutivo de núcleo saturado, indutivo de núcleo blindado e supercondutor resistivo) e soluções híbridas que combinam mais de uma configuração. Os estudos ocorrem para as tecnologias em diferentes fases da cadeia de inovação, desde pesquisas básicas, até aquelas que estão iniciando sua inserção na indústria. Todavia, o foco é único de tornar os LCCs dispositivos comerciais.

As pesquisas envolvem modelagem matemática dos LCCs, que pode ser feita analiticamente, por programas de transitórios eletromagnéticos (olhando também sua atuação numa rede elétrica) e por métodos como elementos finitos e diferenças finitas. As investigações também abordam atividades práticas, com a construção de protótipos laboratoriais e de média tensão, que são produzidos por parceiros fabricantes em projetos de P&D, para instalação em campo.

2 - Modelagem e Análise de Sistemas de Energia Elétrica:

Docentes permanentes envolvidos: *André Abel Augusto, Angelo Cesar Colombini, Bruno Soares Moreira Cesar Borba, Henrique de Oliveira Henriques, Julio Cesar Stacchini de Souza, Marcio Zamboti Fortes, Sergio Gomes Junior, Vitor Hugo Ferreira e Yona Lopes*

Docente colaborador: *Rainer Zanghi*

Pesquisador em Pós-Doutorado: *Jonny Edward Villavicencio Tafur*

Esta linha de pesquisa está dedicada ao estudo de problemas de sistemas de energia elétrica, através de obtenção inteligente de dados, desenvolvimento de modelos matemáticos e implementação computacional, ou seja, promove o desenvolvimento de novos algoritmos, métodos numéricos, modelos computacionais, critérios, procedimentos e técnicas de simulação, buscando novas e melhores soluções que otimizem aspectos econômicos, sociais, de adequação, de segurança, de qualidade e continuidade relacionados aos sistemas elétricos. Está focado na integração das mais modernas técnicas de sensoriamento que propiciam o uso de ferramentas, tais como técnicas de otimização, inteligência computacional, aprendizado de máquina e metaheurísticas. Atualmente, como projetos de pesquisa em desenvolvimento podem ser citados: desenvolvimento de métodos de previsão para o auxílio à tomada de decisão nos

horizontes de planejamento da expansão e da operação de sistemas elétricos; estudo do impacto da inserção de novas fontes de geração no sistema; estudos das condições operativas do sistema através da análise e monitoramento de variáveis de relevância para o sistema elétrico, incluindo técnicas de controle e estimação de estados; desenvolvimentos computacionais de metodologias de análise e modelagem voltadas para dinâmica e controle, transitórios eletromagnéticos, ressonância subsíncrona, distorção harmônica ou estabilidade de tensão; simulações envolvendo fasores dinâmicos; estudos do desempenho dinâmico de FACTS e elos de corrente contínua (HVDC), incluindo análise de interações adversas, ajuste coordenado e o problema de múltiplas alimentações HVDC (multi-infeed); computação de alto desempenho na simulação de sistemas de potência; utilização de unidades de medição fasorial (PMU). Assim, são abordados os seguintes temas:

Tema 1: Desenvolvimento de métodos de previsão para o auxílio à tomada de decisão nos horizontes de planejamento da expansão e da operação de sistemas elétricos.

Ao longo dos últimos anos, a literatura tem mostrado o sucesso da aplicação de Redes Neurais Artificiais em complexos problemas multivariados envolvendo bases de dados de cardinalidade elevada na área de Sistemas Elétricos de Potência. Um dos fatores que explicam este êxito consiste na elevada flexibilidade e capacidade de aproximação deste tipo de modelo, visto que, dado um número suficiente de neurônios na camada oculta, modelos neurais podem aproximar com precisão arbitrária qualquer função contínua. Além disso, ao contrário dos modelos lineares clássicos, as Redes Neurais Artificiais apresentam poucas premissas básicas a serem verificadas, aumentando, assim, a sua robustez. Neste contexto, este projeto tem por objetivo o estudo e desenvolvimento de modelos neurais autônomos e sua avaliação como ferramenta para previsão de séries temporais (Carga, Vazão, Preço da Energia e Energia dos Ventos), com aplicações em Sistemas de Energia Elétrica.

Tema 2: Estudo do impacto da inserção de novas fontes de geração no sistema

Nas últimas décadas, as fontes renováveis de energia têm ganhado espaço no mundo, sendo apontadas como uma solução para a diversificação das matrizes de energia elétrica, aumento da segurança energética e redução de impactos ambientais associados com a geração de energia elétrica. Dentre as alternativas tecnológicas, merecem destaque as fontes de energia intermitentes. Fontes de energia intermitentes são recursos energéticos renováveis que, para fins de conversão em energia elétrica pelo sistema de geração, não podem ser armazenados em sua forma original. São considerados sistemas de geração intermitentes o sistema eólico, o solar fotovoltaico, e o concentrador solar sem armazenamento de energia. A interação diferenciada das fontes intermitentes com o sistema elétrico pode causar impactos locais e/ou mais amplos, devendo exigir novas abordagens e novas soluções para a operação do setor. Em sua maioria, os sistemas elétricos não apresentam dificuldade de operação quando fontes intermitentes são inseridas na matriz elétrica em pequena escala, usualmente inferior a 5% da demanda de carga, entretanto, os possíveis problemas começam a

surgir quando a penetração das fontes intermitentes é mais expressiva. Neste sentido, este projeto tem por objetivo modelar e analisar o impacto da entrada em maior escala destas novas alternativas tecnológicas no setor elétrico.

Tema 3: Estudos das condições operativas do sistema através da análise e monitoramento de variáveis de relevância para o sistema elétrico, incluindo técnicas de controle e estimação de estado.

Os atuais Centros de Operação do Sistema (COS) retratam o progresso significativo alcançado pela área de tecnologia da informação. Computadores com alta capacidade de processamento e armazenamento de informações, distribuídos em rede, com facilidades gráficas, permitiram o aprimoramento dos Sistemas de Gerenciamento de Energia em um COS e de seus programas aplicativos. As funções básicas de tais sistemas dizem respeito à aquisição e visualização de informações sobre a rede elétrica supervisionada em tempo real; ao tratamento de mensagens e alarmes e ao telecomando para abertura/fechamento de chaves e disjuntores. Este projeto busca a aplicação de técnicas de reconhecimento de padrões para o diagnóstico de defeitos e anormalidades sistêmicas e em geradores elétricos; o emprego de meta-heurísticas para a modelagem e solução de problemas relacionados ao planejamento e operação de sistemas de distribuição; a investigação de métodos voltados para a melhoria da segurança de sistemas elétricos de potência e o desenvolvimento de metodologias para problemas relacionados à estimação de estado de sistemas de potência e para o planejamento ótimo da operação de sistemas de transmissão e distribuição.

Tema 4: Estudos de Implementação de Redes Inteligentes utilizando software e hardware Livre

O conceito de redes inteligentes (RI) representa uma das maiores evoluções em sistemas elétricos dos últimos anos. Os principais motivadores para seu estudo e desenvolvimento são: (i) Aumento do volume e da qualidade de informações a serem disponibilizadas para tomada de decisão nos processos de operação, manutenção e expansão do sistema; (ii) A crescente implantação de geração distribuída, com destaque para as fontes renováveis, estimulada pelo esgotamento futuro dos grandes aproveitamentos energéticos e a necessidade de redução dos impactos negativos ao meio ambiente. (iii) A mudança do papel do consumidor, que hoje tem um papel passivo, para interagir com o sistema elétrico, produzindo e comercializando sua energia, escolhendo seus fornecedores e gerenciando seu consumo de energia. Atualmente no Brasil, devido a uma regulação bastante rígida, este conceito tem sido expandido apenas para medições inteligentes, pois o retorno financeiro é garantido pelo combate aos furtos de energia. Outras funções tais como a reconfiguração automática da rede, integração e gerenciamento da geração distribuída, ilhamento, dentre outras, têm sido desenvolvidas em cidades inteligentes, apenas em caráter experimental ou demonstrativo. As principais ferramentas das RI's, independente das funções a serem implementadas, são o sensoriamento, o tratamento do dado a ser adquirido, desenvolver a inteligência para análise, diagnóstico e comandos locais e a

comunicação em rede, interna e externa, para algum centro de controle. Esta linha de pesquisa tenta estudar soluções de baixo custo, utilizando hardware e software livres, onde as mais modernas técnicas de inteligência computacional podem ser desenvolvidas e embarcadas em minicomputadores ou em micro-controladores, visando buscar soluções locais para problemas operacionais, qualidade de fornecimento, eficiência energética, atendendo as limitações exigidas pela regulamentação da ANEEL.

Tema 5: Transitórios Eletromecânicos em Sistemas Elétricos de Potência

Os transitórios eletromecânicos correspondem a variações das velocidades das máquinas síncronas que compõem as usinas elétricas. São transitórios de baixa frequência, da ordem do Hz, e que são associados à perda de sincronismo de usinas ou a oscilações crescentes, podendo em casos extremos, causar desligamentos de grandes proporções (black-outs). As análises dinâmicas envolvem principalmente simulações computacionais, podendo utilizar simulações no domínio do tempo por integração numérica, com modelos não lineares, ou análise linear, também utilizada na teoria de controle, com uma modelagem linearizada do sistema. Neste tema de pesquisa são investigadas modelagens e metodologias de análise dinâmica. Considera-se a iteração dinâmica dos diversos componentes, modelagem para transitórios eletromecânicos do comportamento dinâmico dos diversos componentes do sistema, análise de estabilidade eletromecânica, análise dinâmica a pequenos sinais, identificação e solução de problemas dinâmicos, ajustes coordenado de controladores e reprodução do comportamento dinâmico do sistema observados durante a operação com unidades de medição fasorial (PMUs).

Tema 6: Transitórios Eletromagnéticos em Sistemas Elétricos de Potência.

Os transitórios eletromagnéticos são provocados por trocas dinâmicas de energia eletromagnética em redes de transmissão causadas por manobras ou descargas atmosféricas. São transitórios de alta frequência e resultam principalmente em sobretensões e sobrecorrentes que podem ser de intensidade muitas vezes maior que as suportadas em regime permanente, podendo em casos extremos provocar danos a equipamentos ou componentes e desligamentos. Neste tema de pesquisa são investigadas modelagens e metodologias de análise de transitórios eletromagnéticos. Considera-se principalmente as simulações computacionais de transitórios eletromagnéticos de manobra, análise linear de ressonâncias da rede de transmissão, análise de ressonância subsíncrona e o fenômeno da ferorrressonância. Considera-se ainda nesta linha de pesquisa a análise dinâmica de elos de corrente contínua e FACTS em alta frequência, incluindo ajuste de controladores, modelagem utilizando fasores dinâmicos, simulação de falhas de comutação e análise de múltiplas alimentações em corrente contínua (HVDC multi-infeed).

Tema 7: Métodos de Detecção, Localização e Combate às Perdas Técnicas e Não-técnicas

O transporte da energia, seja na Rede Básica ou na distribuição, resulta inevitavelmente em perdas técnicas relacionadas à transformação de energia elétrica em energia térmica nos condutores (efeito joule), perdas nos núcleos dos transformadores, perdas dielétricas etc. As perdas não técnicas ou comerciais decorrem principalmente de furto (ligação clandestina, desvio direto da rede) ou fraude de energia (adulterações no medidor), popularmente conhecidos como “gatos”, erros de medição e de faturamento. Este projeto visa pesquisar métodos de obtenção e monitoramento de perdas técnicas on line no seguimento de baixa tensão, utilizando o conceito de redes inteligentes e Internet of Things (IoT). Este monitoramento é essencial para determinação das perdas não técnicas, pois estas são calculadas pela diferença entre as perdas totais (valor injetado de energia – somatório das energias consumidas pelos consumidores) e as perdas técnicas. Para atingir o objetivo do projeto, é necessário estudar os tipos de sensores térmicos a serem usados e avaliar a viabilidade de se usar sensores de fibra óptica. Devem ser estudados os métodos de transdução de temperatura para perdas técnicas em cabos nus, isolados ou cobertos. Para monitoramento das perdas “on line”, é necessário estudar que tipo de rede de comunicação deve ser adotada, tanto em grandes centros urbanos como em áreas rurais. Dentro da filosofia de IOT’s, deverão ser estudadas e desenvolvidas interfaces com dispositivos de consulta tais como Smart Watches, celulares e tablets.

Tema 8: Digitalização de Instalações dos Sistemas Elétricos de Potência

O processo de digitalização de instalações do sistema elétrico tem trazido ganhos em qualidade e desempenho. Além de enormes mudanças no Setor Elétrico brasileiro, inclusive em sua regulamentação, o que traz enormes desafios em pesquisa e desenvolvimento, esta crescente digitalização tem resultado na necessidade de estudo multidisciplinar para os sistemas de energia em diversas áreas como supervisão, controle, proteção e automação de sistemas elétricos e instalações. Temas extremamente relevantes na área incluem subestações digitalizadas, modelagem de sistemas elétricos com a norma IEC 61850, recuperação de falhas, segurança cibernética, Internet of Energy (IoE), dentre outros. A comunicação e a computação tornam-se essenciais no apoio a essas soluções gerando também novos desafios. Surgem novas opções de tecnologias para o sistema elétrico, como o 5G, e as Redes Definidas por Software (SDN) e adaptações na regulamentação inter(nacional) para atender a estas mudanças. Neste contexto, este projeto tem por objetivo o estudo do processo de digitalização do sistema elétrico e avaliação dos seus impactos para o avanço do sistema de energia elétrica. São estudos relevantes realizados neste projeto:

– A investigação de soluções e impactos na utilização de novas tecnologias como o 5G e SDN no sistema elétrico;

– A investigação de métodos voltados para a melhoria da segurança cibernética, o estudo das vulnerabilidades cibernéticas oriundas da digitalização do sistema e das formas de mitigar esses impactos;

- O estudo de soluções de alto desempenho e baixa latência;

- O estudo da aplicação da Norma IEC 61850 dentro e fora de subestações — incluindo seu uso em Teleproteção, Smart Meters, Qualidade de energia, E-mobility, Recursos de Energia Distribuída, Sincrofasores, dentre outros;

- A investigação de métodos voltados para a melhoria do desempenho na comunicação para sistemas elétricos de potência e o desenvolvimento de metodologias para os problemas relacionados.

- O estudo de redes de sensores de baixo custo (temperatura, vibração e acústico), distribuídos, utilizando novas tecnologias de comunicação (IoT), propiciando implantação de filosofias de apoio a manutenção e operação de sistemas, tais como “Deep Supervision” e “Early detection”.

- O estudo de algoritmos inteligentes de classificação e diagnóstico de eventos que possam ser embarcados em hardware de concentradores de dados, instalados

ANEXO II – Declaração de Autenticidade de Documentos**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, inscrito sob o CPF _____, declaro que a(s) cópia(s) discriminada(s) abaixo, apresentada(s) neste edital de seleção, contem(êm) informação(ões) verídica(s).

- diploma do curso de graduação
- histórico do curso de graduação
- cópia de documentos de identificação
- *curriculum vitae*

Declaro, também, que sou conhecedor dos termos descritos na Lei 13.726/2018:

“Art. 3º - Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

(...)

II – autenticação de cópia de documento, (...)

(...)

§2º - Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.”

_____, _____ de _____ de _____

(município)

(assinatura)

Anexo III – Declaração de Residência
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **(nome completo)**, portador do documento de identidade **(número)**, órgão expedidor **(nome/sigla)** e do CPF nº **(número)**, nacionalidade _____, natural do Estado do(e) **(nome do Estado de nascimento)**, telefone **(DDD+número)**, celular **(DDD+número)**, e-mail **(endereço de e-mail válido)**, na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço **(endereço completo, com rua, número, complemento, bairro, cep)**.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“ Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” “Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

(município), _____ de _____ de _____

(nome completo e assinatura)

EDITAL 02/2022
SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022

A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37-2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção em formato remoto sincrônico do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de Mestrado em Ciências e Biotecnologia (fluxo contínuo), para o ano de 2022 (Primeiro Semestre Letivo), na forma deste edital, em horário e local abaixo determinado.

1. Do Público-Alvo:

Serão aceitas inscrições de candidatos graduados nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Humanidades.

2. Das Inscrições:

As inscrições serão realizadas por envio de mensagem intitulada “**Seleção PPBI Mestrado 1/2022 (nome do candidato)**” para o endereço eletrônico da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia (PPBI: pbt.egb@id.uff.br, com cópia para o futuro orientador e para o próprio candidato. A documentação a ser enviada em anexo a mensagem está especificada no item 5 deste edital. Toda a documentação anexada deverá estar no formato PDF. Não serão aceitas inscrições com documentos enviados em outro formato.

Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia-Instituto de Biologia, sala 229, Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n, Campus do Gragoatá, Bloco M, São Domingos, Niterói/RJ - CEP 24210-201

Site: <http://biotec.uff.br/>

Coordenador: Dr. Marcelo Salabert Gonzalez

Vice coordenadora: Dra. Evelize Folly das Chagas

Período das Inscrições: 09/05/2022 até 17/05/2022 (até 23:59h)

Não serão aceitas inscrições enviadas sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.

Número de Vagas: 25 distribuídas segundo as linhas de pesquisa especificadas no item 3. A distribuição de vagas prevê a Ação Afirmativa com reserva de 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas e com deficiência. Os candidatos negros, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrem as vagas de forma concomitante, e em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente pela ampla concorrência, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência. Os(as) candidatos(as) que optarem a concorrer às vagas do sistema de cotas deverão informa-lo nos campos específicos para este fim presentes no formulário de inscrição (disponível no site do Programa (<http://biotec.uff.br/> em Admissão), estando aptos para a ocupação dessas vagas após a aprovação (nota final mínima 7,0) no processo seletivo. As vagas reservadas que não forem ocupadas serão distribuídas para os aprovados na livre concorrência. Igualmente, as vagas reservadas para a ação afirmativa que não forem ocupadas serão distribuídas para os aprovados na livre concorrência. Candidatos estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de

seleção. Por provocação ou por iniciativa da própria, a Coordenação do Programa, a Comissão de Verificação Veracidade da Autodeclaração-UFF e a Comissão de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas do PPBI reservam-se ao direito de, a qualquer momento, exigir dos(as) discentes (as) - ingressantes pela Ação Afirmativa ou pela Ampla Concorrência - que comprovem a veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição. A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a) acarretará sua na eliminação do processo seletivo ou no cancelamento de sua matrícula.

O(a)s candidato(a)s que se inscreverem no processo seletivo já deverão ter obrigatoriamente um(a) orientador(a) principal e um(a) coorientador(a) (docente permanente ou colaborador) para a tese de mestrado. Não serão aceitas as inscrições de candidata(o)s que não atendam a estas condições.

3. Das Linhas de Pesquisa do programa que contêm projetos com vagas abertas neste edital:

- Identificação de protótipos de importância biológica e/ou biotecnológica;
- Bases dos sistemas e processos biológicos e biotecnológicos;
- Ciências, Biotecnologia & Sociedade.

4. Dos Orientadores:

São orientadore(a)s e coorientado(a)s potenciais de mestrado, os docentes permanentes ou colaboradores que integram o Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia (Ver lista completa em : <http://biotec.uff.br/>). Um máximo de 10 orientações simultâneas de mestrado e/ou mestrado é permitido aos orientadores credenciados no PPBI. Orientadores externos deverão submeter ao Colegiado do Programa o seu pedido de credenciamento que ocorre bianualmente em processo seletivo específico. Somente serão aceitas as inscrições dos alunos cujos orientadores tiverem sido credenciados e/ou aprovados no processo de seleção docente do PPBI e constem da lista abaixo. **São possíveis orientadores e coorientadores para este processo seletivo, a(o)s professora(s) doutora(e)s:** AGNES MARIE SA FIGUEIREDO, ANDRE LOPES FULY, ANDREA REGINA DE SOUZA BAPTISTA, CASSIANO FELIPPE GONCALVES DE ALBUQUERQUE, CICERO BRASILEIRO DE MELLO NETO, EVELIZE FOLLY DAS CHAGAS, JOANNA MARIA GONCALVES DE SOUZA FABJAN, KAREN DE JESUS OLIVEIRA, LUCIANNE FRAGEL MADEIRA, MARCELO SALABERT GONZALEZ, MARIA DENISE FEDER, MAURICIO AFONSO VERICIMO, NORMAN ARTHUR RATCLIFFE, PATRICIA BURTH, PATRICIA DE AZAMBUJA PENNA, PAULO EMILIO CORREA LEITE, RICARDO LUIZ DANTAS MACHADO, SALVATORE GIOVANNI DE SIMONE, SAULO CABRAL BOURGUIGNON, SORELE BATISTA FIAUX, THEREZA FONSECA QUIRICO DOS SANTOS e VALERIA LANEUVILLE TEIXEIRA.

É obrigatória ao aluno inscrito na seleção possuir coorientador, que como o orientador deve pertencer ao quadro atual de permanentes e colaboradores do Programa, devido a decisão do colegiado

5. Da Documentação necessária para a inscrição:

- a) Carta assinada pelo candidato caracterizando o seu interesse pelo Curso.
- b) Carta assinada de um(a) professor(a) credenciado(a) do Programa assumindo a responsabilidade pela orientação durante a execução do projeto.
- c) 01 (uma) cópia do currículo lattes do candidato.
- d) Documentação comprobatória do currículo lattes do candidato. Os documentos comprobatórios devem ser anexados em um arquivo PDF único consolidado (não enviar pasta zip) e na mesma ordem que estão relacionados no currículo lattes enviado.

- e) Diploma de graduação de curso reconhecido pelo MEC. Serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso superior (com prazo de validade no máximo com início nos 6 meses anteriores a inscrição) até que o diploma venha a ser emitido com o prazo máximo de 30 dias para apresentação, após a aprovação do candidato, seguindo as regras da Universidade Federal Fluminense.
- f) Histórico escolar da graduação, ou se houver o diploma, justificativa com comprovação de solicitação na instituição de ensino.
- g) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato e por seu orientador seguindo o modelo que se encontra disponível no site do Programa (<http://biotec.uff.br/> em Admissão)
- h) Cópia legível (frente e verso) da identidade e do CPF.
- i) Cópias do pré-projeto (máximo 5 páginas, sem incluir a capa) seguindo as orientações presentes no modelo que se encontra disponível no site do Programa (<http://biotec.uff.br/> em Admissão).
- j) Aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.
- k) A autodeclaração dos estudantes negros (pretos e pardos) será confirmada pela Comissão de Seleção através do procedimento de heteroidentificação regulamentado pela PORTARIA NORMATIVA Nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. O candidato indígena deve apresentar, preferencialmente, no ato de inscrição, Declaração ou Certidão Administrativa de Nascimento expedida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI). As pessoas com deficiência deverão anexar, preferencialmente, no ato de inscrição, documentação comprobatória acompanhada de laudo biopsicossocial conforme legislação vigente. O candidato Quilombola deve anexar, preferencialmente, no ato de inscrição, Declaração Original de Membro da Comunidade Quilombola, devidamente assinada pelo presidente da Associação do Quilombo a que pertença, com firma reconhecida em cartório. Em caso de não apresentação na inscrição para o processo seletivo estas documentações comprobatórias serão exigidas como obrigatórias para a matrícula no Programa em caso de aprovação via Ação Afirmativa, não resultando a sua ausência em impeditivo para a matrícula via Ampla Concorrência em caso de aprovação e presença de vagas disponíveis segundo os termos desse edital.
- l) Candidatas mães poderão anexar também a(s) certidões de nascimento de seus filhos e filhas, nascidos nos últimos 2 anos. Será utilizado um único fator de correção independentemente do número de certidões apresentadas (Ver item 8- Da Seleção). Toda a documentação anexada deverá estar no formato PDF. Não serão aceitas inscrições com documentos enviados em outro formato.
- m) Considera-se a inscrição já como a fase inicial do processo seletivo, assim, a ausência de qualquer documento exigido dos itens dessa seção acarretará o indeferimento automático da inscrição sem possibilidade de recurso.

É de total responsabilidade do candidato o cumprimento da documentação necessária e de sua correta identificação.

6. Do Indeferimento e do Recurso das Inscrições:

Serão indeferidas as inscrições dos candidatos cuja documentação estiver incompleta e/ou cujo pré-projeto (item 5) for considerado inadequado ao Programa pela Comissão de Seleção, incluindo o não cumprimento da formatação requerida. Os candidatos poderão entrar com recurso em até 24 horas com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser enviado -em formato PDF na forma escrita em português, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora- por mensagem eletrônica para o endereço pbt.egb@id.uff.br com o título "Recurso

Inscrição Seleção PPBI Mestrado 1/2022 (nome do candidato)”. A banca avaliadora irá avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento dentro dos prazos estabelecidos no cronograma. Não serão aceitos recursos enviados sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.

7. Da Homologação das Inscrições:

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que:

- a- Entregarem simultaneamente toda documentação descrita no item 5;
- b- Tenham seu respectivo pré-projeto aprovado pela Comissão de Seleção.

É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de todos os documentos descritos no item 5.0.

8. Da Seleção

O processo seletivo será realizado em formato remoto sincrônico por uma comissão de três a cinco membros, expressamente formada para tal, aprovada e nomeada pelo colegiado e/ou pelo coordenador do Programa. Para tal, será aberto um *classroom* onde serão inseridos todos os candidatos com as inscrições homologadas. Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, que é dividido em 03 (Três) etapas incluindo:

- 1- Avaliação dos conhecimentos de língua inglesa: o candidato deverá ler um artigo científico em língua inglesa na área Interdisciplinar, a ser fornecido imediatamente antes do início da prova, contendo em torno de 3 páginas (short-communication, comentários, opiniões ou outros pequenos textos publicados em revista científica de relevância acadêmica) e escrever, em português, uma resenha (1-2 páginas) destacando o tema, os objetivos, os resultados/discussão e as conclusões que compõem o artigo. A prova deve avaliar se o candidato é capaz de ler um artigo científico e compreendê-lo, se utilizando somente de dicionário impresso. A nota da avaliação dos conhecimentos de língua inglesa será apenas eliminatória e não será computada na nota final classificatória.

O candidato será considerado:

- a) Habilitado (nota entre 7 e 10), se demonstrar que compreendeu completamente o texto do artigo.
- b) Parcialmente aprovado (nota entre 5 e 7), se demonstrar que compreendeu, parcialmente o artigo, mas sem perder o foco da questão.
- c) Reprovado (abaixo de 5), se não tiver compreendido os fundamentos básicos que constituem o artigo.
- d) O candidato “parcialmente aprovado” na avaliação de língua inglesa, caso também aprovado nas etapas 2 e 3 do processo de admissão ao PPBI, deverá refazer a prova de conhecimentos de língua inglesa em seleções seguintes, até ser aprovado, para que possa defender a tese.
- e) Após a conclusão desta etapa, os candidatos reprovados poderão entrar com recurso em até 24 horas, com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser enviado -em formato PDF na forma escrita em português, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora- por mensagem eletrônica para o endereço pbt.egb@id.uff.br com o título “**Recurso Seleção de Inglês Mestrado PPBI 1/2022 (nome do candidato)**”. A banca avaliadora irá avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento dentro dos prazos estabelecidos no cronograma. Não

serão aceitos recursos enviados sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.

- 2- Análise do currículo do candidato.
- 3- Apresentação oral do pré-projeto (10 min) com uso de material multimídia, que será seguido de avaliação oral ao final que versará sobre a experiência prévia do candidato em pesquisa, a interação acadêmica prévia com a área de ciências e biotecnologia e as áreas afins à tese, seu conhecimento e experiência prévia quanto ao pré-projeto, sua execução e temas correlatos, incluindo a viabilidade de submissão de patente e registro de produtos oriundos da execução da pesquisa, o conhecimento teórico e a capacidade de citar e analisar resultados científicos; além da capacidade de contextualização teórica e metodológica pertinente e envolvendo, mas não se restringindo, ao pré-projeto e aos documentos apresentados. Será atribuída uma nota de 0 a 10 a cada candidato nas etapas 2 e 3. A nota final será a média ponderada das notas atribuídas nestas etapas. A nota final do estudante ingressante por política de ação afirmativa – negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência - tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação no processo seletivo, 7 (sete), será calculada de acordo com a seguinte expressão até o valor da nota final 10 (dez):
$$\frac{7 \times 27 + (10 - 7) \times 73}{100} = (7 \times 27 + 3 \times 73) \div 100 \geq 7$$
 $\times 1,27$. Esta expressão corresponde à atribuição de um peso/ bônus de 27% à nota da avaliação, respeitando a proporção de estudantes ingressantes por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social na UFF. Como política de apoio a maternidade, será utilizado um fator de correção de 1,27 na nota final do currículo - caso a candidata tenha atingido a à nota mínima para aprovação no processo seletivo, 7 (sete) e o valor máximo não tenha sido atingido - para candidatas mães mediante apresentação no processo de inscrição de certidão de nascimento da(o)s filha(o)s da candidata com idade igual ou inferior a 2 anos. Será utilizado um único fator de correção independentemente do número de certidões apresentadas. Em caso de empate entre candidatos concorrentes a possíveis bolsas, serão considerados os seguintes parâmetros hierarquizados para desempate: (i) nota da apresentação oral e (ii) artigos científicos publicados e *in press* com os seguintes parâmetros hierarquizados: (a) número total, (b) número de primeiras autorias, (c) Qualis e (d) fator de impacto. Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro.

9. Do resultado da seleção:

Os resultados e a classificação final estarão disponíveis na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia e serão enviados remotamente aos candidatos homologados de acordo com o cronograma presente nesse edital. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos.

10. Dos Recursos:

Os candidatos poderão entrar com recurso em até 24 horas, com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser enviado -em formato PDF na forma escrita em português, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora- por mensagem eletrônica para o endereço pbt.egb@id.uff.br com o título “**Recurso Seleção PPBI Mestrado 1/2022 (nome do candidato)**”. Uma comissão constituída de 03 membros será instituída para avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento.

11. Do Cronograma:

Recebimento das Inscrições	09/05/2022 até 17/05/2022 (até 23:59h)
Divulgação da composição da banca	Até 23/05/2022
Divulgação das Inscrições Deferidas	Até 18 /05/2022
Entrega de Recursos as Inscrições Indeferidas	Até 19/05/2022 até 23:59h
Homologação das Inscrições	Até 20/05/2022
Prova 1 - 1ª etapa (Inglês)	23/05/2022 – 10:00h
Divulgação Resultado 1ª etapa	23/05/2022
Recursos 1ª etapa	Até 24/05/2022 as 12:00h
Homologação 1ª etapa	24/03/2022até 17:00h
Prova 2 - 2ª etapa (Análise de Currículos)	25/05/2022
Avaliação Oral - 3ª etapa	26/05/2022
Resultado das 03 Etapas da Seleção	Até o dia 30/05/2022
Recursos Resultado das 03 Etapas da Seleção	Em até 24 h após a divulgação do Resultado
Resultado Final do Processo Seletivo	Até dia 30/05/2022

Observação: O cronograma poderá ser alterado, caso seja necessário.

12. Do regime de dedicação ao curso e distribuição de bolsas:

No ato da matrícula, todos os alunos selecionados deverão comunicar por escrito se possuem ou não vínculo empregatício e o regime de trabalho em caso afirmativo. Também nesse momento, os alunos selecionados pela ação afirmativa deverão apresentar sua respectiva documentação comprobatória, caso não o tenham feito durante o processo de inscrição. Todos os alunos matriculados devem dedicar 40h semanais ao curso e têm o prazo máximo de 48 meses para a realização e cumprimento do curso de Mestrado. **O PPBI oferece seu curso de Mestrado de forma presencial, operando apenas provisoriamente durante a pandemia por COVID no formato híbrido (semi-presencial e remoto).**

O programa é contemplado com bolsas de diferentes órgãos de fomento (CAPES, UFF-PROPPi, FAPERJ, CNPq), cuja concessão/distribuição segue as regras estabelecidas pela comissão de bolsas do PPBI. No caso da CAPES, a concessão de bolsas aprovadas dependerá de disponibilidade orçamentária. Para maiores informações contatar: coordenação pelo email posgraduacaouff@yahoo.com.br ou pbt.egb@id.uff.br ou acesse <http://biotec.uff.br/>.

13. Referências Bibliográficas

1-<http://biotec.uff.br/>Admissão)

- 2- Artigos atualizados de Periódicos da área e linhas envolvidas
- 3- Artigos atuais de revistas com níveis de Qualis > B3 ou Índice de impacto > 2.0.
- 4- Últimas edições de livros clássicos incluindo: - Alberts, B et al. Molecular Biology of the Cell. Garland Science, NY, 4th ed., 1616p., 2008. -Ralph A. Bradshaw, Edward A. Dennis: Handbook of Cell Signaling. Elsevier, ISBN 0-12-124551-9., 2008. -Harren Jhoti, Andrew Leach (Eds.), Structure-based drug Discovery. Springer. 2007, ISBN 1-4020-4406-2 (book), 1-4020-4407-0 (e-book) -Mukund S. Chorghade, Drug Discovery and development. John Wiley and sons, 2006, ISBN 978-0-471-39848-6 -Carvalho, H.F. e Recco-Pimentel, S.M. A célula (ed). Ed. Manole, São Paulo, 287p., 2007. -Lodish, H. et al. Biologia Celular e Molecular. Ed. Artmed, Porto Alegre, 2005. - Alberts, B. Molecular Biology of Cell. - 6ª edição, 2017,

editora Artmed. AMRHEIN, Valentin; GREENLAND, Sander; MCSHANE, Blake Retire statistical significance. Scientists rise up against statistical significance. Nature 2019 Arends, F & Lieleg O. Biophysical Properties of the Basal Lamina: A Highly Selective Extracellular Matrix. Capitulo 9. DOI.org/10.5772/62519

Niterói, 09 de maio de 2022

MARCEL SALABERT GONZALEZ

COORDENADOR

#####

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE LETRAS**

**EDITAL PARA APOIO FINANCEIRO À ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ACADÊMICO-CIENTÍFICOS – Nº 01 DE
2022**

O Departamento de Letras Estrangeiras Modernas torna público o edital para apoio financeiro à organização de eventos acadêmico-científicos promovidos por seus docentes, nas dependências da UFF, e à participação de seus docentes em eventos acadêmico-científicos para apresentação de trabalhos.

1. OBJETIVO

Apoiar a produção acadêmico-científica dos docentes do GLE, bem como sua divulgação, por meio de auxílio financeiro à organização de eventos acadêmico-científicos promovidos por seus docentes, nas dependências da UFF, e à participação de seus docentes em eventos acadêmico-científicos para apresentação de trabalhos.

2. NATUREZA DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para o apoio referente a este Edital serão provenientes dos recursos do regulamentado pela resolução 155/2008 do CUV. Os recursos deverão ser utilizados, exclusivamente, para o desenvolvimento das atividades acadêmicas.

3. REQUISITOS PARA O PROPONENTE

3.1 São requisitos:

- a. Ser docente efetivo do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.
- b. Não ser Cientista do Nosso Estado; não ser Jovem Cientista; não receber taxa de bancada adicional (*grant*) do CNPq ou de qualquer outra agência de fomento nacional ou estrangeira.
- c. Não ser o evento promovido com recursos de associações acadêmicas institucionalmente estabelecidas.

4. ITENS FINANCIÁVEIS E VALORES

4.1. São itens financiáveis para a organização de eventos na UFF:

- a) Aquisição de material de consumo;
- b) Passagens aéreas, terrestres e diárias (de acordo com a legislação federal vigente) para professor, pesquisador ou profissional da área de Letras e afins, de relevância para o evento;
- c) Contratação de pessoa jurídica para serviços pertinentes ao evento (ex. serviços editoriais de divulgação, tradução, etc), excluindo-se alimentação de qualquer natureza;

d) Bolsas para monitores.

O valor máximo a ser concedido por evento será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

4.2. São itens financiáveis para a participação em eventos acadêmico-científicos:

a) Passagens aéreas e/ou diárias (de acordo com a legislação federal vigente e solicitadas pelo SCDP)

O valor máximo a ser concedido por proponente será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

5. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO

5.1. Cada proponente pode encaminhar até duas propostas pelo período coberto por este edital, indicando sua ordem de prioridade.

5.2. Para a organização de eventos acadêmico-científicos na UFF, o proponente deverá:

a) encaminhar a solicitação ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, através do preenchimento do formulário do Anexo 1, no qual consta a identificação do proponente e a planilha de recursos solicitados anexando o resumo do evento, relevância da participação e Currículo Vitae de eventual convidado.

5.3. Para apoio à participação em eventos acadêmico-científicos para apresentação de trabalhos, o proponente deverá:

a) preencher o formulário digital de solicitação de passagens e diárias, disponível no link <http://www.compras.uff.br/?q=content/di%C3%A1rias-e-passagens> (item 4, formulário de solicitação).

b) encaminhar a solicitação ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, impressa e assinada, juntamente com o programa do evento e a carta de aceite (ou comprovante de envio do resumo quando ainda não houver carta de aceite).

6. Cronograma

EVENTOS:	Entrega das solicitações:
Eventos entre 06 de maio e 31 de julho de 2022	Até 29 de abril de 2022

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Receberão prioridade:

- as propostas de eventos acadêmico-científicos a serem realizados na UFF;
- as propostas de eventos acadêmico-científicos que não recebam qualquer tipo de auxílio financeiro ou material;
- as propostas de eventos acadêmico-científicos que sejam gratuitos.

8. FORMA DE FOMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. Apoio à organização de eventos na UFF

a) O recurso será concedido através de depósito bancário na conta corrente do proponente, que deverá prestar contas em até 30 (trinta) dias corridos após a realização do evento, apresentando os seguintes documentos:

- i. Nota fiscal, fatura ou recibo em nome do pesquisador e por ele atestada.
- ii. Relatório de viagem e bilhete de embarque (em caso de convidado)
- iii. Relatório técnico resumido do evento

b) Os recursos não utilizados deverão ser devolvidos ao GLE através de GRU.

8.2. Participação em eventos científicos para apresentação de trabalhos

a) A concessão de passagem e diárias será feita através do SCDP (sistema de concessão de passagens e diárias) e, após a viagem, o proponente tem 5 dias corridos para a prestação de contas, apresentando:

- i. O formulário disponibilizado no link <http://www.compras.uff.br/?q=content/di%C3%A1rias-e-passagens> (item 5- Relatório de Atividades);
- ii. Comprovantes de embarque, caso tenha utilizado passagem;
- iii. Certificado de participação, em caso de congresso, seminário, evento, curso

9. COMUNICAÇÃO COM OS PROPONENTES

A comunicação com o proponente será feita por e-mail, inclusive para divulgação de resultado.

10. RECURSOS

Recursos poderão ser interpostos até cinco (5) dias corridos após a divulgação dos resultados por e-mail endereçado ao GLE, com apresentação de justificativa.

11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Financeira do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.

Niterói, 13 de abril de 2022

CÍNTIA REGINA LACERDA RABELLO

Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas

#####

ANEXO 1
Universidade Federal Fluminense
Departamento de Letras Estrangeiras Modernas
Edital 01/2022

SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

Dados do Proponente

NOME COMPLETO Clique para digitar texto		SIAPE
CPF	E-MAIL Clique para digitar texto	
NOME DO EVENTO Clique para digitar texto		
DATA DO EVENTO		

O Proponente deverá anexar: Resumo do Evento evidenciando a sua relevância;
Descrição das atividades a serem realizadas pelo monitor.

Niterói, ____ de _____ de 2022

Assinatura do Proponente

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE LETRAS**

**EDITAL PARA APOIO FINANCEIRO À PUBLICAÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA DE SEUS DOCENTES
GLE/UFF – Nº 02 DE 2022**

O Departamento de Letras Estrangeiras Modernas torna público o edital para apoio financeiro à publicação acadêmico-científica de seus docentes.

1. OBJETIVO

Apoiar a **produção e publicação acadêmico-científica** dos docentes do GLE, bem como sua divulgação, por meio de auxílio financeiro à publicação acadêmico-científica de seus docentes.

2. NATUREZA DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para o apoio referente a este Edital serão provenientes dos recursos do regulamentado pela resolução 155/2008 do CUV. Os recursos deverão ser utilizados, exclusivamente, para a publicação de produção acadêmica.

3. REQUISITOS PARA O PROPONENTE

3.1 São requisitos:

- a. Ser docente efetivo do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.
- b. Não ser Cientista do Nosso Estado; não ser Jovem Cientista; não receber taxa de bancada adicional (*grant*) do CNPq ou de qualquer outra agência de fomento nacional ou estrangeira.
- c. Não ter a publicação recursos de associações acadêmicas institucionalmente estabelecidas.

4. ITENS FINANCIÁVEIS E VALORES

4.1. São itens financiáveis para a organização de eventos na UFF:

- a) Contratação de pessoa jurídica para serviços pertinentes à publicação, tais como, serviços editoriais de divulgação, tradução, etc;
- b) O valor máximo a ser concedido por publicação será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

5. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO

5.1. Cada proponente pode encaminhar até duas propostas pelo período coberto por este edital, indicando sua ordem de prioridade.

5.2. Para a publicação acadêmico-científica da UFF, o proponente deverá:

a) encaminhar a solicitação ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, através do preenchimento do formulário do Anexo 1, no qual consta a identificação do proponente, acompanhado da planilha de recursos solicitados, do resumo da publicação, indicando sua relevância, e do Currículo Vitae do(s) autor(es), no caso de publicação autoral, ou dos organizadores, no caso de coletâneas de ensaios.

6. Cronograma

Entrega das solicitações:	Prestação de contas:
Até 06 de maio de 2022	Até 31 de julho de 2022

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Receberão prioridade:

- a) as propostas de publicações acadêmico-científicos que não recebam qualquer tipo de auxílio financeiro ou material;
- b) as propostas de publicações acadêmico-científicos que sejam gratuitas.
- c) as propostas de publicações acadêmico-científicas oriundas de evento realizado na UFF.

8. FORMA DE FOMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. Apoio à publicação de docentes do GLE/ UFF

- a) O recurso será concedido através de depósito bancário na conta-corrente do proponente, que deverá prestar contas em até 30 (trinta) dias corridos após a realização da publicação, apresentando os seguintes documentos:
 - i. Nota fiscal, fatura ou recibo em nome do pesquisador e por ele atestada.
- b) Os recursos não utilizados deverão ser devolvidos ao GLE através de GRU.

9. COMUNICAÇÃO COM OS PROPONENTES

A comunicação com o proponente será feita por e-mail, inclusive para divulgação de resultado.

10. RECURSOS

Recursos poderão ser interpostos até cinco (5) dias corridos após a divulgação dos resultados por e-mail endereçado ao GLE, com apresentação de justificativa.

11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Financeira do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.

Niterói, 13 de abril de 2022

CÍNTIA REGINA LACERDA RABELLO
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas
#####

ANEXO 1
Universidade Federal Fluminense
Departamento de Letras Estrangeiras Modernas
Edital 02/2022

SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PUBLICAÇÃO

Dados do Proponente

NOME COMPLETO Clique para digitar texto		SIAPE
CPF	E-MAIL Clique para digitar texto	
TÍTULO DA OBRA Clique para digitar texto		
DATA ESTIMADA DA PUBLICAÇÃO DA OBRA		

O Proponente deverá anexar: Planilha de recursos solicitados;
Resumo da Obra evidenciando a sua relevância;
Currículo Lattes dos organizadores ou autores.

Niterói, ____ de _____ de 2022

Assinatura do Proponente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ESR
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU MESTRADO ACADÊMICO EM
DESENVOLVIMENTO REGIONAL, AMBIENTE E POLÍTICAS PÚBLICAS – PPGDAP

ERRATA DO EDITAL PPGDAP DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES 2022
EDITAL NÚMERO 03/2022 E DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/03/2022

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
SESSÃO 3: DA INSCRIÇÃO 3.1 A inscrição será gratuita e requerida exclusivamente pelo e-mail ppgdap.cdr.esr@id.uff.br, no período de 07 de abril de 2022 a 02 de maio de 2022.	SESSÃO 3: DA INSCRIÇÃO 3.1 A inscrição será gratuita e requerida exclusivamente pelo e-mail ppgdap.cdr.esr@id.uff.br, no período de 07 de abril de 2022 a 02 de junho de 2022.
SESSÃO 7: DO CRONOGRAMA 7.1. Período de inscrições – De 07 de abril a 02 de maio de 2022; 7.2. Divulgação das inscrições homologadas – 09 de maio de 2022 até às 23:59h; 7.3. Avaliação das propostas pela Comissão – De 10 a 24 de maio de 2022; 7.4. Divulgação do resultado – 30 de maio de 2022; 7.5. Divulgação do resultado Final – 03 de junho de 2022 até às 23:59h	SESSÃO 7: DO CRONOGRAMA 7.1. Período de inscrições – De 07 de abril a 02 de junho de 2022; 7.2. Divulgação das inscrições homologadas – 09 de junho de 2022 até às 23:59h; 7.3. Avaliação das propostas pela Comissão – De 10 a 24 de junho de 2022; 7.4. Divulgação do resultado – 30 de junho de 2022; 7.5. Divulgação do resultado Final – 04 de julho de 2022 até às 23:59h

Campos dos Goytacazes, 02 de maio de 2022.

HERNAN ARMANDO MAMANI
Coordenador do PPGDAP / CDR / UFF Campos
Matrícula SIAPE 1524041

#####

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 100 DE 06 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAES, da Universidade Federal Fluminense.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.160287/2021-70,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAES, da Universidade Federal Fluminense.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 06 de abril de 2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

REGIMENTO INTERNO DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - PROAES**CAPÍTULO I
DA NATUREZA, SEDE E FINALIDADE**

Art. 1º A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, doravante denominada PROAES, com sede à Rua Miguel de Frias 9, bairro Icaraí, cidade de Niterói, RJ, órgão integrante da administração superior da Universidade Federal Fluminense (UFF) vinculado diretamente à Reitoria, teve sua criação originada da Decisão GAR no 07/2010, de 13 de outubro de 2010, aprovada e ratificada pelo Conselho Universitário na Decisão no 38/2011 e Resolução 15/2011, ambas de 27 de abril de 2011 e ratificada pela Portaria no 45.240, de 21 de julho de 2011. Posteriormente, a Portaria no 66.517, de 03 de março de 2020, publicada no boletim de Serviço no 40/2020, adequou a estrutura administrativa da PROAES aos Decretos nos 9.725, de 12 de março de 2019 e 9.739, de 28 de março de 2019.

Art. 2º A PROAES tem por finalidade o desenvolvimento de ações e a implementação de políticas institucionais que garantam o acesso e a permanência de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica matriculados nos cursos de graduação da UFF.

§ 1º São consideradas atividades de Assuntos Estudantis aquelas decorrentes de ações de desenvolvimento institucional, pedagógicas e acadêmicas direcionadas ao acesso, à permanência e à conclusão da graduação por parte dos alunos matriculados nos cursos de graduação presenciais da UFF, em articulação com as demais estruturas universitárias.

**CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL****Seção I
Da Estrutura Organizacional**

Art. 3º Para o cumprimento de suas competências Legais e a execução de suas atividades, a PROAES terá a seguinte estrutura organizacional:

I – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

- a) Secretaria Administrativa
- b) Secretaria de Acessibilidade e Inclusão

II - Coordenação de Apoio Social e Acadêmico

- a) Divisão de Atenção à Saúde do Estudante
- b) Divisão de Serviço Social
- c) Divisão de Programas Sociais
- d) Divisão de Apoio Acadêmico

III - Coordenação de Gestão de Restaurante Universitário

- a) Divisão de Alimentação e Nutrição

IV – Coordenação de Gestão de Moradia Estudantil

a) Divisão de Moradia Estudantil

V - Coordenação Administrativa e Financeira

a) Divisão de Compras

Art. 4º A PROAES será dirigida pelo Pró-Reitor de Assuntos Estudantis designado e nomeado por Portaria do Reitor.

§ 1º O Pró-Reitor será substituído, em suas faltas e impedimentos eventuais, por um servidor, por ele indicado, e designado por Portaria do Reitor.

§ 2º O Pró-Reitor contará com um Assistente, por ele indicado e designado por DTS do(a) Diretor(a) do Departamento Pessoal.

Seção II

Da Designação e Denominação dos Titulares

Art. 5º As Coordenações serão chefiadas por servidores, indicados pelo Pró-Reitor e designados por Portaria do Reitor.

Art. 6º As Secretarias e Divisões serão chefiadas por servidores, indicados pelo Pró-Reitor e designados por DTS do(a) Diretor(a) do Departamento Pessoal.

Art. 7º Os Coordenadores serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, por servidor indicado pelo Pró-Reitor e designados por Portaria do Reitor.

Art. 8º O Assistente e os ocupantes de cargo de chefia de Divisão e de Secretaria serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, por servidor indicado pelo Pró-Reitor e designados por DTS do(a) Diretor(a) do Departamento Pessoal.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES

Art. 9º Compete à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis:

I – Propor ações que visem garantir o acesso à permanência e a formação nos cursos presenciais de graduação dos discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

II – Viabilizar a implementação de programas e projetos de assistência estudantil, bem como divulgá-los à comunidade acadêmica; e

III – Proporcionar as condições para o atendimento das necessidades dos alunos de forma ampliada no âmbito da universidade e orientá-los, por meio de atendimento psicológico, psicopedagógico, pré-atendimento médico em caráter de primeira assistência.

Art. 10 Compete à Secretaria Administrativa:

I – Organizar, coordenar e controlar as tarefas relacionadas à Secretaria;

II - Auxiliar na elaboração de pautas de reuniões e prestar auxílio nas mesmas;

- III – Organizar as reuniões colegiadas e eventos;
- IV – Solicitar as diárias e passagens para as viagens de interesse da Pró-Reitoria;
- V – Encaminhar dados e informações solicitadas à PROAES pelos diversos órgãos da UFF;
- VI – Fazer a interface entre a Secretaria e os demais setores da PROAES e da UFF;
- VII – Expedir e comunicar ofícios, portarias e demais atos administrativos emitidos pela Pró-Reitoria;
- VIII – Controlar e arquivar os documentos gerados e recebidos pela Pró-Reitoria;
- IX – Solicitar a compra, organizar e distribuir material de consumo e permanente; e
- X – Gerenciar o fluxo de manutenção e inventário de imóveis e equipamentos.

Art. 11 Compete à Secretaria de Acessibilidade e Inclusão:

I - Identificar as necessidades específicas de estudantes como equipamentos, tecnologia assistiva, profissionais especializados, material didático adaptado, e correlatos, visando alcançar a excelência na qualidade dos serviços voltados ao público-alvo da educação especial na perspectiva inclusiva - pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

II - Acompanhar o aproveitamento acadêmico do público-alvo da educação especial na perspectiva inclusiva no âmbito da graduação na Universidade Federal Fluminense, identificando suas necessidades específicas;

III - Desenvolver estudos e pesquisas na área de acessibilidade e da educação especial na perspectiva inclusiva juntamente com as Coordenações de Cursos de graduação com vistas a estabelecer um melhor desenvolvimento acadêmico do público-alvo.

IV - Disponibilizar informações e dados a fim de cumprir a Política de Acessibilidade e Inclusão da Universidade Federal Fluminense e o Plano de Acessibilidade e Inclusão da UFF (Resolução CUV no 037/2019) e do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

V - Participar em parceria nas atividades de ensino, pesquisa e extensão de graduação com vistas a estabelecer um melhor desenvolvimento acadêmico do público-alvo da educação especial na perspectiva inclusiva.

Art. 12 Compete à Coordenação de Apoio Social e Acadêmico:

I - Coordenar ações que possibilitem e ampliem a oferta de serviços que proporcionem a permanência e a formação acadêmica dos alunos da universidade Federal Fluminense;

II - Coordenar atividades de avaliação socioeconômica para concessão de bolsas e auxílios estudantis;

III - Planejar, coordenar e supervisionar a política de assistência estudantil no âmbito da Pró-Reitoria;

IV – Planejar, supervisionar e avaliar os processos seletivos para a concessão de bolsas e auxílios dos Programas de Assistência Estudantil da UFF;

V – Promover o levantamento do perfil socioeconômico da comunidade discente, receber e encaminhar as demandas dos alunos como subsídio para a definição da política de assistência estudantil;

VI - Supervisionar as ações da Divisão de Atenção à Saúde do Estudante, da Divisão de Serviço Social e da Divisão de Programas Sociais e da Divisão de Apoio Acadêmico.

VII – Estabelecer, regulamentar e executar, em conjunto com os demais profissionais da Coordenação, as normas de utilização dos serviços prestados;

VIII – Acompanhar os serviços com vista a promover a melhoria da qualidade do atendimento; e

IX – Implementar ações que favoreçam o acesso dos discentes aos serviços prestados pela Universidade por meio da CASA.

Art. 13 – Compete à Divisão de Atenção à Saúde do Estudante:

I - Atuar na realização de ações de atenção à saúde integral (física e mental) do aluno, visando minimizar os problemas que possam impedir a permanência e o bom desempenho acadêmico dos estudantes;

II - Manter o atendimento psicológico, individual ou em grupo, aos alunos que necessitem desse tipo de acolhimento e orientação; e

III – Proporcionar melhor qualidade de vida aos estudantes pelo viés da integração de diferentes saberes e práticas, sob o modelo de promoção à saúde.

IV – Elaborar Edital de Auxílio financeiro para que o estudante possa gastar com a manutenção de sua saúde.

V – Elaborar edital para apoio financeiro à aluna gestante.

Art. 14 - Compete à Divisão de Serviço Social:

I – Atuar junto a redes de atendimento de instituições públicas, privadas assistenciais e organizações comunitárias;

II - Trabalhar na defesa e garantia dos direitos sociais, visando o desempenho acadêmico e a permanência do estudante na universidade;

III - Atender e acompanhar os alunos dos programas sociais de convênios; e

IV- Realizar atendimento social, entrevistas, encaminhamentos, estudos socioeconômicos e demais atividades correlatas.

V – Elaborar Edital de bolsa visando atender o estudante que por algum imprevisto necessite de um auxílio financeiro.

VI – Elaborar Edital de bolsa para atender os estudantes estrangeiros de países com os quais o Brasil mantém acordos educacionais e culturais oferecendo oportunidade de formação superior.

VII – Elaborar Edital de Programa de Assistência Estudantil para oferecer estrutura física e condições de permanência para os alunos residirem durante o período que cursam a graduação presencial.

Art. 15 – Compete à Divisão de Programas Sociais:

I – Realizar pesquisas para reconhecimento e identificação das demandas espontâneas e não espontâneas, para ajudar na formulação dos auxílios e programas sociais;

II – Executar os Programas Sociais que garantem o acesso de estudantes em situação de vulnerabilidade social à Política Nacional de Assistência Estudantil;

III – Monitorar as condições de manutenção referentes ao desempenho acadêmico; e

IV – Acompanhar o desempenho acadêmico dos alunos beneficiados com o Programa de Assistência Estudantil.

V – Elaborar Edital para concessão de apoio financeiro para auxiliar na alimentação do estudante da UFF regularmente matriculado em curso de graduação.

VI – Elaborar Edital de auxílio para Fornecer apoio financeiro para atender estudantes matriculados nos cursos de graduação presencial que residem em cidades do interior do estado do Rio de Janeiro ou de outros Estados, no auxílio das despesas com república, vaga, pensionato, dentre outros.

VII – Elaborar Edital de bolsa para atender os estudantes ingressantes nos cursos de graduação presencial da UFF e que apresentam situação de vulnerabilidade socioeconômica, propiciando recurso financeiro para sua manutenção na universidade.

VIII – Elaborar Edital de bolsa para atender o estudante de graduação com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

IX – Elaborar Edital de auxílio para atender os estudantes que apresentam vulnerabilidade socioeconômica residentes em municípios distantes da unidade acadêmica suprimindo as despesas diárias com deslocamento em transporte coletivo entre a residência e a universidade.

X – Elaborar Edital de auxílio que visa integrar as ações de apoio socioeconômico ao acadêmico, a fim de contribuir para o pleno desenvolvimento dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e garantir a permanência e conclusão dos estudantes na Educação Superior.

Art. 16 – Compete à Coordenação de Gestão de Restaurante Universitário:

I – Promover, organizar, coordenar e controlar todas as atividades referentes ao preparo das refeições fornecidas, a fim de que sejam quantitativa e qualitativamente adequadas a toda comunidade universitária.

II – Supervisionar a programação dos cardápios de maneira a assegurar aos usuários uma alimentação balanceada e dentro dos padrões de qualidade exigidos;

III - Atuar como um dos mecanismos de política de permanência dos alunos na educação superior pública federal;

IV - Coletar informações dos usuários visando oportunizar o constante aprimoramento dos serviços prestados;

V - Favorecer o desenvolvimento de programas de educação nutricional e higiênico- sanitária;

VI - Disponibilizar espaço para realização de estágios obrigatórios de cursos correlacionados a área de alimentação, oferecidos pela Universidade Federal Fluminense; e

VII - Colaborar no desenvolvimento de pesquisas relacionadas à área de alimentação e nutrição.

Art. 17 – Compete à Divisão de Alimentação e Nutrição:

I - Organizar e avaliar a qualidade dos serviços relacionados à alimentação e nutrição do Restaurante Universitário da Universidade Federal Fluminense;

II - Realizar o controle do abastecimento dos insumos do Restaurante Universitário;

Art. 18 – Compete à Coordenação de Gestão de Moradia Estudantil:

I – Garantir as vagas da Moradia para que sejam disponibilizadas para os estudantes que se adequem aos critérios;

II – Preparar e divulgar os editais contendo os critérios e procedimentos necessários à seleção semestral para o preenchimento das vagas da Moradia.

III – Propor normas de funcionamento na Moradia;

IV – Coordenar e planejar as atividades necessárias à manutenção das moradias estudantis, visando a qualidade dos serviços e o bem estar dos seus residentes.

Art. 19- Compete à Divisão de Moradia Estudantil:

I - Executar as atividades necessárias à manutenção das moradias estudantis e acompanhar o desempenho acadêmico dos residentes das moradias para evitar a evasão e a retenção.

II – Promover projetos culturais e acadêmicos, objetivando o desenvolvimento dos residentes;

Art. 20 – Compete à Divisão de Apoio Acadêmico:

I - Executar a aplicação das ações de apoio acadêmico estudantil, cujo apoio se dá por meio da elaboração de editais para ofertas de bolsas para atletas, material didático e para alunos que participem dos projetos de pesquisa realizados pelos docentes.

Art. 21 – Compete à Coordenação Administrativa e Financeira:

I – Coordenar e administrar a execução financeira e orçamentária dos recursos com transparência e observância dos princípios da Administração Pública, a fim de contribuir na obtenção dos resultados estabelecidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;

II - Exercer atividades relacionadas com aquisição de materiais, contratação de serviços eventuais e requisição de diárias e passagens no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, conforme normativas estabelecidas pela Setorial Contábil da UFF e demais legislações pertinentes;

III - Exercer atividades de finanças e contabilidade, incluindo liquidação, pagamento, contabilidade e conformidade de registro de gestão, conforme normativas estabelecidas pela Setorial Contábil da UFF e demais legislações pertinentes.

Art. 22 – Compete à Divisão de Compras:

I – Gerenciar, atualizar e acompanhar os pedidos realizados no SIACompras pelos setores da PROAES, cuja execução seja de sua responsabilidade;

II - Preparar, analisar e complementar os processos referentes às compras;

III - Elaborar pesquisas de preço, quando couber, de acordo com a legislação pertinente, para composição do processo administrativo;

IV - Realizar dispensas de licitação, preferencialmente via cotação eletrônica e inexigibilidades, quando couber, em consonância com a legislação;

V - Proceder à análise e verificação dos processos de carona, efetuando a solicitação de autorização de adesão ao órgão gerenciador via SIASG para seguimento, quando couber;

VI - Orientar, auxiliar e intermediar a elaboração de termos de referência de processos licitatórios específicos para atendimento dos setores da PROAES.

VII - Receber, conferir, enviar para o fornecedor e efetuar a respectiva cobrança das notas de empenho emitidas; e

VIII - Elaborar relatórios ou planilhas de acompanhamento referente à execução dos pedidos de cada setor da PROAES;

Art. 23 – São atribuições do Pró-Reitor de Assuntos Estudantis:

I - Coordenar as atividades no âmbito da Pró-Reitoria;

II - Cumprir e fazer cumprir, pelas unidades administrativas que lhe sejam subordinadas, as disposições do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade, bem como dos regimentos existentes no âmbito da Pró-Reitoria;

III – Supervisionar a elaboração e o encaminhamento do Relatório Anual de Gestão da Universidade;

IV – Supervisionar as demandas oriundas dos órgãos de controle interno e externo, apresentando os esclarecimentos devidos dentro do prazo pré-estabelecido;

V – Assessorar o Reitor no exercício das atividades de Assuntos Estudantis desenvolvido na Universidade.

Art. 24 - São atribuições do Assistente da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis:

I – Auxiliar na elaboração e execução de projetos, programas, materiais de divulgação e eventos da Pró-Reitoria;

II – Participar de reuniões de trabalho de equipe e de setores quando designado pelo Pró-Reitor;

III - Atuar na elaboração de documentos oficiais;

IV – Estabelecer e acompanhar a execução de rotinas de trabalho quanto ao seu funcionamento;

V – Acompanhar e supervisionar os prazos para atendimentos das recomendações encaminhadas pelos órgãos fiscalizadores;

VI - Prestar assistência aos coordenadores da Pró-Reitoria quando necessário.

Art. 25 - São atribuições do chefe da secretaria:

I – Gerenciar a execução das atividades da Secretaria e dos serviços referentes a protocolos, correspondência, edição de textos, arquivo, material e outros de natureza auxiliar que sejam afetos à Secretaria;

II – Gerenciar a agenda do Pró-Reitor;

III – Assessorar as reuniões da Pró-Reitoria, seguida da redação das atas das reuniões;

IV – Gerenciar os serviços inerentes ao atendimento ao público – identificação, recepção e orientação;

V – Fiscalizar setorialmente os contratos de passagens de viagens, e

VI – Administrar o suprimento de fundos da Pró-Reitoria.

Art. 26 - São atribuições do chefe da Secretaria de Acessibilidade e Inclusão:

I – Gerenciar a execução das atividades da secretaria de acessibilidade e inclusão e dos serviços referentes às necessidades específicas dos estudantes de graduação com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

II – Acompanhar o aproveitamento acadêmico dos estudantes, identificando suas necessidades;

III - Atuar na execução dos serviços complementares de apoio à inclusão, bem como dirimir dúvidas e dar suporte às iniciativas/setores de apoio aos estudantes com deficiência também nas unidades fora da sede

Art. 27 - São atribuições dos Coordenadores:

- I – Planejar, coordenar, orientar e avaliar as atividades inerentes à sua área de atuação;
- II - Empenhar-se para que haja permanente estudo de soluções para problemas comuns de sua área de atuação;
- III - Colaborar diretamente com o Pró-Reitor em todos os atos de administração e nos estudos de planos gerais ou problemas específicos;
- IV – Indicar ao Pró-Reitor de Assuntos Estudantis qualquer necessidade, impasse, tendência ou exigência que impacte nas atividades da Coordenação;
- V – Pronunciar-se em caráter especializada, sobre os assuntos pertinentes à coordenação, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhes são afetos, bem como promovendo o aperfeiçoamento dos serviços prestados;
- VI – Monitorar o cumprimento de prazos e a tramitação dos expedientes e processos prestados;
- VII – Promover a sinergia entre as Divisões da Coordenação;
- VIII -Supervisionar os prazos para atendimentos das recomendações encaminhadas pelos órgãos fiscalizadores.

Art. 28 - São atribuições dos chefes de Divisão:

- I – Administrar e executar as atividades inerentes à sua área de atuação, bem como gerenciar os resultados alcançados;
- II - Colaborar diretamente com os Coordenadores nos processos relativos à esfera de sua competência;
- III - Sinalizar ao coordenador qualquer necessidade, impasse, tendência ou exigência que impacte na execução das atividades da Divisão;
- IV - Acompanhar os atendimentos dos profissionais da Divisão;
- V - Organizar e manter a documentação decorrente dos atos praticados em suas atividades;
- VI - Estabelecer rotinas de trabalho e instruir as equipes quanto ao seu funcionamento;
- VII - Realizar reuniões com a Equipe Técnica com o objetivo de exercer ações de monitoramento e avaliação dos Programas e Projetos desenvolvidos;
- VIII - Participar de eventos e reuniões representando a Divisão;

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.29 - O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 101 DE 06 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a doação de bens adquiridos com recursos do Projeto 3944.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº **23069.161214/2019-81**,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense – UFF autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha - FEC, dos recursos financeiros descritos no supracitado processo.

Art. 2º - Os bens adquiridos no montante de R\$ 33.371,58 (trinta e três mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos) , foram adquiridos através do Projeto FEC nº 3944, intitulado: "Determinação de limites de carregamento de transformadores levando em conta modelos termodinâmicos e análise tridimensional (3D)" e transferido à UFF, para destinação específica a Escola de Engenharia.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 06 de abril de 2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 102 DE 06 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a doação de bens adquiridos com recursos do Projeto 4002.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº **23069.161137/2019-69**,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense – UFF autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha - FEC, dos recursos financeiros descritos no supracitado processo.

Art. 2º - Os bens adquiridos no montante de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais) , foram adquiridos através do Projeto FEC nº 4002, intitulado: "Solução computacional com base em técnicas de inteligência artificial para eficiente uso dos dados do campo de libra" e transferido à UFF, para destinação específica ao Instituto de Computação.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 06 de abril de 2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 103 DE 06 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a doação de bens adquiridos com recursos do Projeto 4002.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº **23069.161287/2019-72**,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense – UFF autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha - FEC, dos recursos financeiros descritos no supracitado processo.

Art. 2º - Os bens adquiridos no montante de R\$ 8.480,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta reais) , foram adquiridos através do Projeto FEC nº 4002, intitulado: "Solução computacional com base em técnicas de inteligência artificial para eficiente uso dos dados do campo de libra" e transferido à UFF, para destinação específica ao Instituto de Computação.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 06 de abril de 2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 104 DE 06 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a doação de bens adquiridos com recursos do Projeto 4029.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº **23069.156489/2019-01**,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense – UFF autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha - FEC, dos recursos financeiros descritos no supracitado processo.

Art. 2º - Os bens adquiridos no montante de R\$ 3.551,00 (três mil quinhentos e cinquenta e um reais), foram adquiridos através do Projeto FEC nº 4029, intitulado: "Estratigrafia de alta resolução e petrofísica em sistemas turbidíticos de bacia tipo rifte" transferido à UFF, para destinação específica ao Instituto de Geociências.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 06 de abril de 2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 105 DE 06 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a doação de bens adquiridos com recursos do Projeto 4029.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº **23069.156504/2019-11**,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense – UFF autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha - FEC, dos recursos financeiros descritos no supracitado processo.

Art. 2º - Os bens adquiridos no montante de R\$ 39.743,00 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais), foram adquiridos através do Projeto FEC nº 4029, intitulado: "Estratigrafia de alta resolução e petrofísica em sistemas turbidíticos de bacia tipo rifte" e transferido à UFF, para destinação específica ao Instituto de Geociências.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 06 de abril de 2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 106 DE 06 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a doação de bens adquiridos com recursos do Projeto 4201.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº **23069.158728/2021-73**,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense – UFF autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha - FEC, dos recursos financeiros descritos no supracitado processo.

Art. 2º - Os bens adquiridos no montante de R\$ 40.008,03 (quarenta mil, oito reais e três centavos), foram adquiridos através do Projeto FEC nº 4201, intitulado: "Identificação e correlação de superfícies estratigráficas com base nas razões das concentrações e dos isótopos estáveis de carbono orgânico total e nitrogênio total" e transferido à UFF, para destinação específica ao Departamento de Geologia e Geofísica.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 06 de abril de 2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 107 DE 06 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre Homologação da Representação Docente do Colegiado do Colégio Universitário Geraldo Reis - COLUNI-UFF.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e o constante do processo nº 23069.000748/2022-37,

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar a Representação Docente do Colegiado do Colégio Universitário Geraldo Reis - COLUNI-UFF, na forma abaixo:

01. Titular : Claudia Vianna de Melo / Suplente: Alessandra Guimarães Rodrigues
02. Titular : Adriana Santos da Mata / Suplente : Simone Berle
03. Titular : Ana Lúcia Mendez / Suplente : Flavia Lobão
04. Titular : Ana Carolina Lacorte Lima / Suplente : Gilmar Oliveira da Silva
05. Titular : Felipe Olavo / Suplente : André Elias Fidelis Feitosa
06. Titular : Isabella Vitória Castilho Pimentel Pedroso / Suplente : Poliane Gaspar de Cerqueira
07. Titular : Maria Carolina de Oliveira Barbosa Gama / Suplente : Márcia de Assis Ferreira
08. Titular : Thamara Santos de Castro / Suplente : Marcelo Monteiro Marques
09. Titular : Carlos Augusto Aguilar Júnior / Suplente : Luciana Santos Collier
10. Titular : Gisele Santos Miranda/ Suplente : Diego Barbosa Moura

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 06 de abril de 2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 108 DE 06 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre Homologação da Representação Docente no Colegiado de Unidade da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Atuariais e Finanças.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e o constante do processo nº 23069.000248/2022-03,

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar a Representação Docente no Colegiado de Unidade da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Atuariais e Finanças, na forma abaixo:

01. Titular : José Paulo Cosenza / Suplente: Alexandre Cunha Gomes
02. Titular : Francisco de Paula Gomes Neto / Suplente : Selma Alves Dios
03. Titular : Joysinett Moraes da Silva / Suplente : Eduardo Picanço Cruz
04. Titular : Robson Moreira Cunha / Suplente : Sandra Regina Holanda Mariano
05. Titular : Eduardo Camilo da Silva / Suplente : Sergio de Sousa Montalvão
06. Titular : Aurelio Lamare Soares Murta / Suplente : Joel de Lima Pereira Castro Junior
07. Titular : Ariel Levy / Suplente : Ana Maria Lana Ramos
08. Titular: Miriam Assunção de Souza Lepsch / Suplente: Cesar Frederico dos Santos Von Dollinger
09. Titular : Fernando Freire Bloise / Suplente : Francisco Marcelo Garritano Barone do Nascimento
10. Titular : José Geraldo Abunahman / Suplente : Leonardo Bruno Vana

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 06 de abril de 2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 109 DE 06 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre Homologação da Representação Docente do Colegiado de Unidade da Faculdade de Educação.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e o constante do processo nº 23069.000470/2022-06,

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar a Representação Docente do Colegiado de Unidade da Faculdade de Educação, na forma abaixo:

01. Titular : Alessandra Frota Martinez de Schueler / Suplente: José Artur Barroso Fernandes
02. Titular : Amelia Cristina Alves Bezerra / Suplente : Reginaldo Scheuermann Costa
03. Titular : Elaine Monteiro / Suplente : Marta Nidia Varella Gomes Maia
04. Titular : José Antonio Miranda Sepúlveda / Suplente : Walcéa Barreto Alves
05. Titular : Zoia Ribeiro Prestes / Suplente : Fernanda Ferreira Montes
06. Titular : Luciana Maria Almeida de Freitas / Suplente : Jessica do Nascimento Rodrigues
07. Titular : Érika Elizabeth Vieira Frazão / Suplente : Kênia Miranda
08. Titular : Jaqueline Pereira Ventura / Suplente : Kênia Miranda
09. Titular : Denise Brasil Alvarenga Aguiar / Suplente : José dos Santos Rodrigues
10. Titular : Regis Argüelles da Costa / Suplente : Rejany dos Santos Dominick e Richard Fonseca

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 06 de abril de 2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 110, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a ratificação da Resolução **Ad Referendum** CUV, que versa sobre homologação da eleição para os membros Docentes do Colegiado do Instituto de Matemática e Estatística - IME.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004855/2021-53,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar ato praticado pelo Senhor Reitor, Antonio Claudio Lucas da Nóbrega, pela homologação da eleição dos membros Docentes do Colegiado do Instituto de Matemática e Estatística - IME na forma abaixo:

1. Titular: Alex Farah Pereira / Suplente: Aldo Amilcar Bazán Pacoricona
2. Titular: Luiz Alberto Alberto Viana da Silva / Suplente: Carlos Manuel Guzman Jimenes
3. Titular: Vitor Balestro Dias da Silva / Suplente: Isabel Lugão Rios
4. Titular: Andréa Gomes Guimarães / Suplente: María Asunción Jiménez Grande
5. Titular: Luiz Manoel Silva de Figueiredo / Suplente: Cristhabel Janeth Casanova Vasquez
6. Titular: Sergio de Moura Almaraz / Suplente: Jethro William van Ekeren
7. Titular: Rodrigo Salomão / Suplente: Katia Rosenvald Frensel
8. Titular: Max Oliveira de Souza / Suplente: Simon George Chiossi
9. Titular: Patrícia Lusié Velozo da Costa / Suplente: Rafael Santos Erbisti
10. Titular: Jony Arrais Pinto Junior / Suplente: Marco Aurélio dos Santos Sanfins

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 06 de abril de 2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 111 DE 06 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre Recurso de Vitor Escovedo -
Rematrícula.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e o constante do processo nº 23069.159931/2021-67,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conhecer do recurso acerca da rematrícula no Curso de Psicologia, interposto por **VITOR ESCOVEDO**, e negar-lhe provimento.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 06 de abril de 2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 112 DE 06 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a Proposta de que a reunião ordinária do Conselho Universitário do mês de abril de 2022 seja em formato “híbrido”

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e o constante do processo nº 23069.000802/2022-44,

Considerando as atividades denominadas "híbridas" exigem infraestrutura e equipamentos adequados;

Considerando a volta às atividades presenciais de Técnicos, Docentes e Discentes está regulamentada pelas Resoluções e Instruções internas da Universidade;

Considerando no caso do CUV, será importante que com base na regulamentação e na infraestrutura disponível, a partir da discussão entre todos os Conselheiros, possamos propor a data efetiva do retorno presencial.

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo indeferimento da proposta de que a reunião ordinária do Conselho Universitário do mês de abril de 2022 seja em formato “híbrido”.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 06 de abril de 2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 113 DE 06 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a Proposta de retorno dos servidores técnicos-administrativos ao trabalho presencial, em tempos de pandemia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e o constante do processo nº 23069.000805/2022-88,

Considerando que o assunto já foi regulamentado na Instrução Normativa PROGEPE 19 de 08 de março de 2022, que estabelece novas diretrizes sobre a regulamentação de rotinas e procedimentos internos para um retorno planejado, gradual e seguro dos servidores ao trabalho presencial a partir de 14 de março de 2022;

Considerando que a referida Instrução Normativa estabelece que as atividades podem ser desenvolvidas no regime de trabalho remoto total, parcial (híbrido) ou presencial, de acordo com critérios estabelecidos por legislações superiores vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo indeferimento da proposta.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 06 de abril de 2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

**Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade para a
Escolha de Reitor e Vice-Reitor – Quadriênio 2022-2026****Decisão nº 07/2022, de 04 de maio de 2022**

A Comissão Especial instituída pelo Ato Executivo nº 01/2022, de 15 de março de 2022, do Presidente da Academia Fluminense de Letras – AFL, em consonância com a Resolução 084/2022 de 23 de fevereiro de 2022 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 24 de março de 2022, com o objetivo de identificar as preferências para escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2022-2026, tendo como subsídio o disposto no item 24 da Nota Técnica nº 448/2009 CGLNES/GAB/SESu/MEC,

DECIDE:

Divulgar os critérios para a realização da Consulta à Comunidade Universitária para escolha do Reitor e Vice-Reitor da UFF, tornando sem efeito a decisão nº 02/2022, de 11 de abril de 2022.

Art. 1º - A votação para Reitor e Vice-Reitor será realizada por chapas.

Art. 2º - O cálculo da pontuação obtida por um candidato em cada um dos três segmentos que compõem a universidade (Docentes, Técnico-administrativos e Estudantes) obedecerá aos seguintes critérios:

I – O numerador será sempre o número de votos daquele segmento obtidos pelo candidato;

II – Caso todos os três segmentos obtenham índice de participação na eleição superior a 33% (trinta e três por cento) de seus membros com direito a voto, o denominador será o total de eleitores daquele segmento que efetivamente votaram;

III – Caso ao menos um dos três segmentos obtenha índice de participação na eleição igual ou inferior a 33% (trinta e três por cento) de seus membros com direito a voto, o denominador será o total de eleitores de cada um dos segmentos;

Art. 3º - A Comissão Especial, em até 15 dias antes da Consulta, publicará o número total de membros com direito a voto de cada um dos três segmentos de que trata o Art. 2º.

Art. 4º - Terminada a contagem de votos, será calculado o total de pontos obtido por cada candidato, consistindo da soma da pontuação obtida pelo candidato em cada um dos três segmentos, nos termos do Art. 2º, seguindo-se uma das duas fórmulas abaixo.

I – Se os três segmentos obtiverem índice de participação superior a 33%:

$$Pi = \frac{Vdi}{Vd} + \frac{Vfi}{Vf} + \frac{Vei}{Ve}$$

II – Se ao menos um dos três segmentos obtiver índice de participação igual ou inferior a 33%:

$$Pi = \frac{Vdi}{Ed} + \frac{Vfi}{Ef} + \frac{Vei}{Ee}$$

Na fórmula acima, o significado das variáveis é:

Pi = Total dos pontos do candidato i

Vdi = Total de votos de Docentes no candidato i

Vfi = Total de votos de Técnico-Administrativos no candidato i

Vei = Total de votos de Estudantes no candidato i

Vd = Total de eleitores Docentes que efetivamente votaram

Vf = Total de eleitores Técnico-Administrativos que efetivamente votaram

Ve = Total de eleitores Estudantes que efetivamente votaram

Ed = Total de eleitores Docentes

Ef = Total de eleitores Técnico-Administrativos

Ee = Total de eleitores Estudantes

Art. 5º - Na consulta, caso o primeiro colocado não obtenha pontuação superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos correspondentes aos votos válidos, haverá um segundo turno, dele participando apenas os dois primeiros colocados.

Art. 6º - O candidato que estiver ocupando cargo executivo não decorrente de mandato deverá estar afastado do mesmo no momento da inscrição de sua candidatura, devendo tal afastamento perdurar até a proclamação dos resultados da Consulta.

Art. 7º - Esta Decisão entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Niterói, 04 de maio de 2022.

LAURA ANTUNES MACIEL
Presidente da Comissão Especial
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.154287/2021-31

Interessado: Marcos Cesar Santos de Castro

DECISÃO GABR Nº 070 / 2022, de 03 de maio de 2022.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.154287/2021-31, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0764325); e

3- O Parecer nº 00183/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 0790653), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00334/2022/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 0790658);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **MARCOS CESAR SANTOS DE CASTRO**, matrícula SIAPE n.º 2282041.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 04/05/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0791508** e o código CRC **903AADAA**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****DESPACHO**

Processo nº 23069.152806/2021-26

Interessado: Jose Helder Alves Aragao

DECISÃO GABR Nº 071 / 2022, de 03 de maio de 2022.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.152806/2021-26, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0763450); e

3- O Parecer nº 00193/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 0790637), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00352/2022/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 0790643);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **JOSE HELDER ALVES ARAGAO**, matrícula SIAPE n.º 1093555.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 04/05/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0791534** e o código CRC **2F602EA7**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****DESPACHO**

Processo nº 23069.151864/2021-32

Interessado: Danielle Castex Conde

DECISÃO GABR Nº 072 / 2022, de 3 de maio de 2022.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.151864/2021-32, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0760719); e

3- O Parecer nº 00191/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 0790584), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00353/2022/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 0790593);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora Danielle Castex Conde, matrícula SIAPE n.º 2361790.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 04/05/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0792466** e o código CRC **31DB74A2**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****DESPACHO**

Processo nº 23069.152688/2021-56

Interessado: Flavia Silva Moraes

DECISÃO GABR Nº 073 / 2022, de 3 de maio de 2022.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.152688/2021-56, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0756257); e

3- O Parecer nº 00190/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 0790569), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00354/2022/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 0790572);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora Flavia Silva Moraes, matrícula SIAPE n.º 2160558.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 04/05/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0792510** e o código CRC **D8FE915F**.

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 54, DE 03 DE MAIO DE 2022

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.154574/2022-21,

RESOLVE:

Remover o servidor **Selene Nogueira Ferreira**, ocupante do cargo de **Produtor Cultural**, Matrícula SIAPE nº **1664948**, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do **Centro de Artes da UFF (CEART - UORG 1737)** para a **Coordenação de Música (CMU/ART - UORG 1747)**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 03/05/2022, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0789034** e o código CRC **7D0001F5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 56, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.157412/2022-45,

RESOLVE:

Remover a servidora ODETE HELENA DE CARVALHO MARTINS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2427478, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio (SAEP) - UORG: 1192, para a Gerência Operacional de Contratos (GOC/SAEP) - UORG: 2320 - vinculada à Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 03/05/2022, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0789517** e o código CRC **3F35B114**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 57, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.152951/2022-98,

RESOLVE:

Remover o servidor Diego Queiros Cesar, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1845358, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da Gerência Operacional de Contratos (GOC/SAEP - UORG: 2320) para Divisão de Patrimônio Móvel (DPM/CAP/SAEP - UORG: 2326).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 03/05/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0789560** e o código CRC **51F2214F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 58, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.155042/2022-10,

RESOLVE:

Remover a servidora Ana Beatriz Ribeiro da Costa, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, matrícula SIAPE nº 1124932, do Centro de Artes da UFF (CEART - UORG 1737) para a Gerência Operacional Administrativa e Financeira (GOAF/ART - UORG 1740) vinculada ao Centro de Artes da UFF.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 03/05/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0789600** e o código CRC **858B51D2**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 59, DE 03 DE MAIO DE 2022

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.151828/2022-50,

RESOLVE:

Remover o servidor Carla Fernandes Rocha, ocupante do cargo de Diretor de Programa, Matrícula SIAPE nº 1489678, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do Centro de Artes – CEART – UORG 1737, para a Divisão de Teatro – DTEA/CAR – UORG 1745, vinculada ao Centro de Artes.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 03/05/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0791546** e o código CRC **6E16280C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 554 de 13 de abril de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

I - **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.080110/2017-12, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **TATIANA DE SOUZA**, ENFERMEIRO, matrícula SIAPE nº 3612643.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

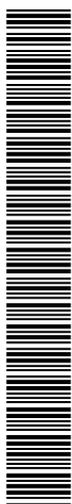
a) **CARLA SANTOS DO AMARAL BAPTISTA AFFONSO**, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 303514, como Presidente;

b) **CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE MACEDO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 305932, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200554A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 578 de 19 de abril de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.005200/2017-16, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **MARCELO DE TOLEDO PIZA WATZL**, MÉDICO, matrícula SIAPE nº 1096188.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individualizados:

a) **CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE MACEDO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 305932, como Presidente;

b) **CARLA SANTOS DO AMARAL BAPTISTA AFFONSO**, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 303514, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

V - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 66.481, de 19/02/2020.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200578A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29867-3990 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 087/2022

Interessado: THEREZA CHRISTINA ORNELLAS DO COUTO BROCHADO

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.156990/2022-64

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a THEREZA CHRISTINA ORNELLAS DO COUTO BROCHADO na qualidade de filha do ex-servidor ARIDIO GERALDO ORNELLAS DO COUTO, cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR desta Universidade falecido em 21/03/2022, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 07 de abril de 2022.

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 07/04/2022, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 08/04/2022, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0760186** e o código CRC **455F160A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE Nº 32, DE 27 DE ABRIL DE 2022

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente:

AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE **ANA ISABEL DE AZEVEDO SPÍNOLA DIAS**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Ciências da Natureza (RCN), para Pós-Doutorado no Pós Graduação em Ciências, Tecnologias e Inclusão - PGCTIn, da Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, de 01/06/2022 a 31/05/2023, com ônus limitado. (Proc. 23069.156259/2022-39).

CANCELO autorização de afastamento no País publicada no BS-UFF nº 069, de 12/04/2022, Seção IV, p. 076, referente a **DENIZE LAUREANO ROCHA**, Arquivista da Coordenação de Arquivos da Superintendência de Documentação (CAR/SDC), por motivo de pedido da interessada. (Proc. 23069.154113/2022-59).

REATIVO, por 119 (cento e dezenove) dias, de 16/05/2022 a 11/09/2022, por motivo de retorno das atividades presenciais na Universidade Federal da Bahia (UFBA), o afastamento no País de **VLADIMIR DE CARVALHO LUZ**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Segurança Pública (DSP), para Pós-doutorado, no Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal da Bahia (UFBA), em Salvador - BA, autorizado inicialmente de 27/07/2019 a 26/07/2020, com ônus limitado, e publicado no BS-UFF nº 118, de 27/06/2019, Seção II, p. 031 e sua suspensão no BS-UFF nº 106, de 17/06/2020, Seção IV, p. 036. (Proc. 23069.154790/2019-71).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE Nº 33, DE 28 DE ABRIL DE 2022

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a:

ANDRÉ CONSTANTINO YAZBEK, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Filosofia (GFL), por noventa dias, de 15/08/2022 a 12/11/2022, referente ao período aquisitivo de 13/11/2013 a 12/11/2018, com vigência até 12/11/2023, na CAPE STUDIES, África do Sul, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.157398/2019-84).

DANIEL VELOSO HIRATA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO), por oitenta e dois dias, de 09/05/2022 a 29/07/2022, referente ao período aquisitivo de 16/07/2014 a 15/07/2019, com vigência até 14/07/2024, na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.155283/2022-51).

RAMON BAPTISTA NARCIZO, Professor do Magistério Superior do Departamento de Engenharia de Rio das Ostras (REG), por oitenta e quatro dias, de 16/05/2022 a 07/08/2022, referente ao período aquisitivo de 31/08/2012 a 30/08/2017, com vigência até 30/08/2022, na UNIEDUCAR, Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.152091/2022-92).

RAMON LOPES DO NASCIMENTO, Assistente em Administração do Departamento de Engenharia de Produção (TEP), por noventa dias, de 20/06/2022 a 17/09/2022, referente ao período aquisitivo de 27/10/2015 a 25/10/2020, com vigência até 25/10/2025, na EducaMundo, Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.153126/2022-19).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 47/2022

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 68.058, de 22/01/2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.154110/2021-34
NOME: LUIZ DAVI MAZZEI
MATRÍCULA SIAPE: 1366697
CARGO NA UFF: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
INGRESSO NA UFF: 04/04/2017

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
19DEZ1990 A 31AGO1999	3178	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL	PROFESSOR PADRAO B	ART. 103-I LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 02/05/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0780557** e o código CRC **F9A25460**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 48/2022

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 68.058, de 22/01/2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.151951/2022-71
NOME: JORGE LUIZ BARBOSA
MATRÍCULA SIAPE: 311490
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 24/01/1992

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01SET1986 A 22JAN1992	1970	GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	PROFESSOR DOCENTE I	ART. 103-I LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 02/05/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0780589** e o código CRC **A28A33D2**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 49/2022

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 68.058, de 22/01/2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.168976/2021-22
NOME: LUCIANA DE BARROS DA SILVA
MATRÍCULA SIAPE: 2160216
CARGO NA UFF: ENFERMEIRA
INGRESSO NA UFF: 25/08/2014

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
23FEV2005 A 03MAR2009	1470	SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE RJ	ENFERMEIRO	ART. 103-I LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
28JUL2011 A 17AGO2014	1117	SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE RJ	ENFERMEIRO	

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 02/05/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0780609** e o código CRC **7B44EB8C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 50/2022

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 68.058, de 22/01/2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.150717/2022-26
NOME: PAULO ROBERTO TELLES PIRES DIAS
MATRÍCULA SIAPE: 1975540
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 04/10/2012

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01NOV1980 A 30NOV1980	30	CONTRIBUCAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	ART. 103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01JAN1981 A 30JAN1981	30	CONTRIBUCAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01SET1981 A 20DEZ1981	111	CLINICA REPOUSO CHACARA O RACONTO DOM SA	NAO INFORMADO	
01FEV1982 A 28FEV1982	28	CONTRIBUCAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01JUN1983 A 31JUL1984	427	CONTRIBUCAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01AGO2006 A 31JUL2007	365	CONTRIBUCAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01SET2007 A 18AGO2008	353	CONTRIBUCAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 02/05/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0780660** e o código CRC **73177693**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 101 /2022

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 68.058, de 22/01/2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO Nº: 23069.154352/2022-17
NOME: HENRIQUE MASSARD DA FONSECA
MATRÍCULA SIAPE: 1100591
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 15/01/2020

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01DEZ2013 A 31DEZ2013	31	BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA	ENG DE PRODUCAO III	ART. 103, V Lei 8.112/90
01FEV2014 A 13JUL2015	528	BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA	ENG DE PRODUCAO III	PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 02/05/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0786245** e o código CRC **D12928D8**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 102/2022

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 68.058, de 22/01/2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO Nº: 23069.153809/2022-68
NOME: MAURO LEONARDO SALVADOR CALDEIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA SIAPE: 311649
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 15/04/1992

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
03MAR1986 A 23AGO1990	1631	UNIVERSIDADE DO EST DO RIO DE JANEIRO	ENFERMEIRO	ART. 103, V Lei 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 02/05/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0786266** e o código CRC **3773BDB4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 103 /2022

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 68.058, de 22/01/2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO Nº: 23069.152651/2022-17
NOME: IZABELLA PIRRO LACERDA
MATRÍCULA SIAPE: 1667791
CARGO NA UFF: ASSISTENTE SOCIAL
INGRESSO NA UFF: 08/01/2009

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
14AGO1989 A 23SET1991	771	PONTO DE VISTA OTICA DO PRECO UNICO LTDA	NAO INFORMADO	ART. 103, V Lei 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01ABR2005 A 30SET2005	183	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01NOV2005 A 31MAR2006	151	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 02/05/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0786225** e o código CRC **4D41DE4C**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 104/2022

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 68.058, de 22/01/2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021 resolve **RETIFICAR** os termos do RDD DAP/GEPE/RET/UFF nº 261/2015, abaixo discriminado:

PROCESSO Nº: 23069.152703/2022-47
NOME: SAMARA CRISTINA FERREIRA MACHADO
MATRÍCULA SIAPE: 1711932
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 16/07/2009

EXCLUIR:

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
11/10/2007 A 15/07/2009	644	PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	PROFESSOR I DE CIÊNCIAS	ART. 103, I Lei 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 02/05/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0786277** e o código CRC **32523D18**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 105/2022

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 68.058, de 22/01/2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO Nº: 23069.150103/2022-44
NOME: EMIR DE MACEDO RODA
MATRÍCULA SIAPE: 1730294
CARGO NA UFF: ODONTÓLOGO
INGRESSO NA UFF: 01/10/2009

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
05DEZ1995 A 29JAN1996	56	PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	CIRURGIAO DENTISTA	ART. 103, I Lei 8.112/90
01FEV1997 A 30SET2009	4625	PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	CIRURGIAO DENTISTA	PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 02/05/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0786189** e o código CRC **802A9B78**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 106/2022

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 68.058, de 22/01/2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO Nº: 23069.152928/2022-01
NOME: JOSE VALTER PEREIRA
MATRÍCULA SIAPE: 1645609
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 22/11/2019

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
07AGO1975 A 13MAR1978	950	CAPAS COPACABANA LTDA	NAO INFORMADO	ART. 103, V Lei 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
23NOV1978 A 12SET1979	294	CEDIC CENTRO DIFUSOR DE CULTURA LTDA	NAO INFORMADO	
01JAN1987 A 31MAI1987	151	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
03NOV1987 A 31OUT1988	364	INST. DE ACAA CULTURAL IDAC	NAO INFORMADO	
02MAR1992 A 31JAN1999	2527	CECIP CENTRO DE CRIACAO DE IMAGEM POPULAR	NAO INFORMADO	
01JUN2005 A 31JUL2005	61	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 02/05/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0786116** e o código CRC **B5DA65F8**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 107/2022

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 68.058, de 22/01/2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO Nº: 23069.155741/2022-51
NOME: HELGA ALIVERTI NAZARIO
MATRÍCULA SIAPE: 1464571
CARGO NA UFF: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
INGRESSO NA UFF: 10/08/2004

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01NOV1994 A 09OUT1996	709	RIO MAGICAL MODAS LTDA-ME	VENDEDORA	ART. 103, V Lei 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01NOV1996 A 14MAI1998	560	AGILITA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCA	VENDEDORA	
03FEV2000 A 09AGO2004	1650	RCR INFORMATICA LTDA-EPP	PEDAGOGA JUNIOR	

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 02/05/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0786077** e o código CRC **86591AC3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 108/2022

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 68.058, de 22/01/2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO Nº: 23069.152741/2022-08
NOME: MARIA HELENA FERREIRA VIEIRA
MATRÍCULA SIAPE: 1062684
CARGO NA UFF: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
INGRESSO NA UFF: 10/06/1994

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
11JUL1976 A 19MAR1977	252	CLINICA SANTA PAULA S/A	NAO INFORMADO	ART. 103, V Lei 8.112/90
03JUL1977 A 12DEZ1980	1259	CLISSIL CLINICA SAO SILVESTRE LIMITADA	NAO INFORMADO	PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 02/05/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0787904** e o código CRC **BEDF8A91**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 109/2022

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 68.058, de 22/01/2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO Nº: 23069.167271/2021-98
NOME: MARIA EMILIA LOPES MONTEIRO
MATRÍCULA SIAPE: 6310559
CARGO NA UFF: MÉDICO
INGRESSO NA UFF: 31/10/02

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
03FEV1986 A 04MAR1986	30	UFF	NAO INFORMADO	ART. 103, V Lei 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
05MAR1986 A 16MAR1986	12	UFF	NAO INFORMADO	
01JAN1987 A 28FEV1987	59	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01JAN1988 A 31JAN1988	31	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01AGO1988 A 31AGO1988	31	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
15SET1988 A 30ABR1989	228	PRO NEPHRON CENT NEROL DO RIO DE JANEIRO	NAO INFORMADO	

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 02/05/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0787945** e o código CRC **80408CFA**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 110/2022

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 68.058, de 22/01/2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO Nº: 23069.155833/2022-31
NOME: ANDRE GIL RIBEIRO DE ANDRADE
MATRÍCULA SIAPE: 265460
CARGO NA UFF: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
INGRESSO NA UFF: 29/12/1995 (redistribuído)

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
27/04/1987 A 11/12/1990	1324	COLEGIO PEDRO II	NAO INFORMADO	ART. 100 Lei 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 02/05/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0787976** e o código CRC **CF14223D**.